



SUMÁRIO

PLANO PLURIANUAL (2018/2021) - REVISÃO

Exercício de 2021

- TEXTO DO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Da Regulamentação da Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018/2021

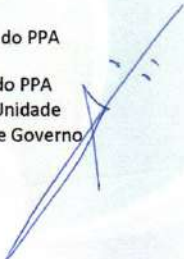
- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

01. Demonstrativo das Receitas do PPA

02. Demonstrativo da Despesa do PPA

02.1. Despesa por Órgão e Unidade

02.2. Despesa por Função de Governo



PROJETO DE LEI Nº 011 / 2020



Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, submete para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revisado o Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2018-2021, do Município de Juipi, para o exercício de 2021, estabelecendo os Programas e Ações para as despesas correntes e de capital.

Parágrafo único: Faz parte do presente Projeto de Lei, os seguintes anexos, cujos passam a vigorar com os devidos ajustes para a execução da LOA/2021 e exercícios subsequentes:

I – Planejamento Plurianual das Receitas - Demonstrativo das Receitas por Categoria Econômica;

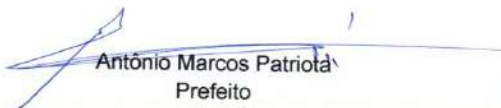
II – Revisão da Estrutura Programática – Quadro de Detalhamento da Despesa; e,

III – Plano Plurianual Geral por Função – Despesas por Funções e Subfunções.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2018/2021, revisado para o exercício de 2021, pela listagem dos Programas e Valores, que constam detalhados no parágrafo único do artigo 1º deste Projeto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito



PLANO PLURIANUAL (PPA) 2018 - 2021

VISÃO GERAL



Exercício	Receita Inicial	Despesa Inicial
2018	67.484.030,96	64.124.450,00
2019	73.457.700,00	73.457.700,00
2020	69.912.297,90	69.912.297,90
2021	69.799.985,91	69.799.985,91

Handwritten signature

Demonstrativo da Receita





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DO PPA
Lei do PPA de 2018 à 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Descrição	2018	2019	2020	2021
Receitas				
Receitas Correntes	56.844.030,96	84.234.840,00	80.675.747,50	85.142.861,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.141.369,66	1.929.000,00	1.743.850,00	1.715.867,50
Impostos	1.043.064,77	1.862.000,00	1.473.600,00	1.432.280,00
Impostos sobre o Patrimônio	200,00	200,00	10.000,00	10.000,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	120.500,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	110.500,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	110.500,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros				
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa				
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	10.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	10.000,00			
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	539.452,24	1.102.000,00	802.100,00	852.205,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	539.452,24	1.102.000,00	802.100,00	852.205,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	456.785,89	802.000,00	602.100,00	502.205,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	454.185,89	800.000,00	600.000,00	500.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		1.000,00	1.050,00	1.102,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa				
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	82.666,35	300.000,00	200.000,00	350.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	82.666,35	300.000,00	200.000,00	350.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros				
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa				
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	383.112,53	740.000,00	661.500,00	569.575,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	87.149,99	77.000,00	108.350,00	113.767,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.646,39	54.000,00	84.200,00	88.410,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.345,26	40.000,00	30.000,00	31.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.701,13	10.000,00	50.000,00	52.500,00

[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 1 de 68



assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021	R\$ 1,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.300,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	
	posto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.503,60	23.000,00	24.150,00	25.357,50	
	posto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	42.603,60	20.000,00	21.000,00	22.050,00	
	posto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	posto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	posto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa Multas e Juros	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	postos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	315.962,54	663.000,00	553.150,00	455.807,50	
	posto sobre Serviços de Qualquer Natureza	315.962,54	663.000,00	663.150,00	455.807,50	
	posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	313.467,58	660.000,00	550.000,00	452.500,00	
	posto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	294.139,73	600.000,00	500.000,00	400.000,00	
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	19.327,85	60.000,00	50.000,00	52.500,00	
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.194,96	1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza		1.000,00	1.050,00	1.102,50	
	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal					
1.1.1.8.02.3.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional					
1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros					
1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa					
1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros					
1.8.02.4	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza					
1.8.02.4.1	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal					
1.8.02.4.1.1	Taxas	91.704,89	62.800,00	65.940,00	68.957,00	
1.8.02.4.1.1.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.484,05	38.900,00	40.845,00	43.554,75	
1.8.02.4.1.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.484,05	38.900,00	40.845,00	43.554,75	
1.8.02.4.1.1.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.484,05	38.900,00	40.845,00	43.554,75	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.484,05	38.900,00	39.900,00	42.562,50	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Serviços Administrativos	10.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial	30.570,01	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Publicidade Comercial	2.600,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.914,04	3.000,00	3.150,00	10.000,00	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.900,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.900,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	15.600,00	10.000,00	10.500,00	5.900,00	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora		300,00	315,00	330,75	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		300,00	315,00	330,75	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		300,00	315,00	330,75	
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental					
1.8.02.4.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental					



[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 2 de 68

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atando III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros				
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa				
	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal				
	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas e Juros				
	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa				
	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Taxas pela Prestação de Serviços	21.220,84	23.900,00	25.095,00	25.402,25
	Taxas pela Prestação de Serviços	21.220,84	23.900,00	25.095,00	25.402,25
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	21.220,84	23.900,00	25.095,00	25.402,25
2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.220,84	23.900,00	24.150,00	24.410,00
2.2.01.1.1.28	Taxa de Cemitério	4.650,09	4.000,00	4.200,00	10.000,00
2.2.01.1.1.90	Taxa de Limpeza Pública	4.650,09	4.000,00	4.200,00	4.410,00
2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.920,66	15.000,00	15.750,00	10.000,00
2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		300,00	315,00	330,75
2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		300,00	315,00	330,75
2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		300,00	315,00	330,75
2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal				
2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros				
2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa				
2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros				
2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar				
2.8.01.2.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal				
2.8.01.2.2	Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros				
2.8.01.2.3	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa				
2.8.01.2.4	Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros				
2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				
2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal				
2.8.01.9.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 3 de 68



PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.1.2.0.01.9.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa				
	as de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	as pela Prestação de Serviços				
	as de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
	as pela Prestação de Serviços - Outras				
	Contribuição de Melhoria	6.800,00	4.200,00	204.410,00	214.630,50
	Contribuição de Melhoria	2.600,00			
	Contribuição de Melhoria	2.600,00			
	Contribuição de Melhoria	2.600,00			
	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.600,00			
	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.200,00	204.410,00	214.630,50
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	2.000,00	2.000,00	202.100,00	212.205,00
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	2.000,00	2.000,00	202.100,00	212.205,00
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa				
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal				
	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa				
	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 4 de 68



assinado por: idUser: 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1965

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.1.3.04.1.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	tas Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.200,00	2.310,00	2.425,50
	tas Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.200,00	2.310,00	2.425,50
	tas Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
	tas Contribuições de Melhoria - Multas e Juros				
	tas Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa		200,00	210,00	220,50
	tas Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	tribuições	4.294.300,00	4.880.000,00	4.645.000,00	5.980.000,00
	tribuições Sociais	4.280.000,00	4.865.000,00	4.645.000,00	5.980.000,00
	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				
	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis				
1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis				
1.6.03.2	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos				
1.6.04	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.6.04.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.6.04.2	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.6	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.260.000,00	1.185.000,00	1.305.000,00	1.650.000,00
1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.260.000,00	1.185.000,00	1.305.000,00	1.650.000,00
1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.200.000,00	1.175.000,00	1.300.000,00	1.640.000,00
1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	1.200.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
1.8.01.1.1.02	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Saúde		175.000,00	300.000,00	500.000,00
1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Assistência Social		30.000,00	20.000,00	50.000,00
1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara Municipal		50.000,00	50.000,00	80.000,00
1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Licenciados		120.000,00	30.000,00	10.000,00
1.8.01.1.2	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00
1.8.01.1.3	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	50.000,00			
1.8.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo				
1.8.01.3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas				
1.8.01.4	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.8.01.5	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.8.01.6	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN			60.000,00	130.000,00
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo			60.000,00	130.000,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 5 de 68



TRANSPARÊNCIA

assinado por: idUser 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Mguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.2.1.6.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo			50.000,00	100.000,00
	SSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo			10.000,00	30.000,00
	SSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo				
	SSS - Parcelamentos - Pensionistas				
	SSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
	SSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
	SSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
	SSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.020.000,00	3.470.000,00	3.220.000,00	3.950.000,00
	SSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.020.000,00	3.470.000,00	3.220.000,00	3.950.000,00
	SSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.100.000,00	3.460.000,00	3.170.000,00	3.900.000,00
	SSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	2.100.000,00	2.900.000,00	2.500.000,00	3.200.000,00
	SSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saude		270.000,00	500.000,00	550.000,00
1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Assistencia Social		50.000,00	30.000,00	30.000,00
1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Camara Municipal		80.000,00	80.000,00	100.000,00
1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Licenciados		150.000,00	50.000,00	20.000,00
1.8.03.1.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00
1.8.03.1.3	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Divida Ativa	900.000,00			
1.8.03.1.4	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros da Divida Ativa	10.000,00			
1.8.03.2	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo				
1.8.03.3	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.8.03.4	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.8.03.5	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.8.03.6	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		210.000,00	60.000,00	250.000,00
1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		210.000,00	60.000,00	250.000,00
1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal		200.000,00	50.000,00	200.000,00
1.8.04.1.2	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros		10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.8.04.2	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo				
1.8.04.3	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas				
1.8.04.4	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.8.04.5	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.8.04.6	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.9	Outras Contribuições Sociais				
1.9.99	Demais Contribuições Sociais				
1.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 6 de 68



FORNVIDA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
Deduzidas Contribuições Sociais - Parcelamentos					
Contribuições Econômicas					
Contribuições Econômicas					
Contribuições Econômicas					
Contribuições Econômicas - Principal					
Contribuições Econômicas - Multas e Juros					
Contribuições Econômicas - Dívida Ativa					
Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros					
Recosta Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Aluguel, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação					
Aluguel e Arrendamentos					
Aluguel e Arrendamentos - Principal					
Aluguel e Arrendamentos - Multas e Juros					
Aluguel e Arrendamentos - Dívida Ativa					
Aluguel e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros					
Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação					
Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal					
Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros					
Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa					
Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros					
Concessão, Permissão, Autorização ou Cassão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos					
Concessão, Permissão, Autorização ou Cassão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos					
Concessão, Permissão, Autorização ou Cassão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal					
Concessão, Permissão, Autorização ou Cassão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros					
Concessão, Permissão, Autorização ou Cassão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa					



1.3.1.0.0.1
 1.3.1.0.0.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
 1.3.1.0.0.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55395-000 - Jupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.3.1.0.02.1.4	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa				
	Itas e Juros				
	nas Receitas Imobiliárias				
	nas Receitas Imobiliárias - Principal				
	nas Receitas Imobiliárias - Multas e Juros				
	nas Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa				
	nas Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	nas Mobiliárias	602.178,64	675.200,00	611.660,00	246.973,00
	nas Correções Monetárias	600.878,64	674.200,00	610.610,00	245.870,50
	nas Correções Monetárias	600.878,64	674.200,00	610.610,00	245.870,50
	remuneração de Depósitos Bancários	540.878,64	614.200,00	580.610,00	215.870,50
	remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540.878,64	614.200,00	580.610,00	215.870,50
	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	423.903,41	543.200,00	509.360,00	177.720,50
	Remuneração de Depósitos de Bancários Vinculados - FUNDEB	98.107,19	40.000,00	30.000,00	20.000,00
	Remuneração de Depósitos de Bancários Vinculados - FMS	68.000,00	50.000,00	30.000,00	10.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - MDE	49.400,00	3.000,00	3.150,00	
	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - FNDE	5.000,00	300.000,00	315.000,00	50.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - CIDE	291,06	200,00	210,00	220,50
	Remuneração de Depósitos de Bancários Vinculados - FNAS	25.000,00	20.000,00	21.000,00	5.000,00
	Remuneração de Depósitos de Bancários Vinculados - Convenios	10.000,00	30.000,00	60.000,00	40.000,00
	Remuneração de Depósitos de Bancários Vinculados - Outros	138.105,16	100.000,00	50.000,00	52.500,00
	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	116.975,23	71.000,00	71.250,00	38.150,00
	Recosta de Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados - Prefeitura	100.975,23	60.000,00	63.000,00	30.000,00
	Recosta de Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados - Saúde	9.000,00	5.000,00	3.000,00	3.150,00
	Recosta de Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados - FMS	6.000,00	5.000,00	5.250,00	5.000,00
	Recosta de Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados - FUMDECA	1.000,00	1.000,00		
	Remuneração de Depósitos Especiais				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 8 de 68



POR TAL DA TRANSPARENCIA

assinado por: idUser 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal				
	remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
	remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal				
	remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00
	remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	60.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00
	re de Títulos de Renda				
	re de Títulos de Renda - Principal				
	re sobre o Capital Próprio				
	re sobre o Capital Próprio - Principal				
	rendas				
	rendas				
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos - Principal				
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros				
1.3.2.2.00.1.3	Dividendos - Dívida Ativa				
1.3.2.2.00.1.4	Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.3.2.3.00	Participações				
1.3.2.3.00.1	Participações				
1.3.2.3.00.1.1	Participações - Principal				
1.3.2.3.00.1.2	Participações - Multas e Juros				
1.3.2.3.00.1.3	Participações - Dívida Ativa				
1.3.2.3.00.1.4	Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.3.2.9.00	Outros Valores Mobiliários	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros				
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa				
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
1.3.3.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.1.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.01.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviários-Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 9 de 68

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.3.3.1.01.1.2	Indicação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros				
	Indicação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa				
	Indicação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Indicações de Serviços Públicos				
	Indicações de Serviços Públicos				
	Indicações de Serviços Públicos				
	Indicações de Serviços Públicos - Principal				
	Indicações de Serviços Públicos - Multas e Juros				
	Indicações de Serviços Públicos - Dívida Ativa				
	Indicações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Indicação de Recursos Naturais				
	Indicação de Recursos Naturais				
	Indicação - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
1.01.1	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.01.1.1	Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal				
1.01.2	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.01.2.1	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal				
1.02	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.02.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.02.1.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal				
1.02.2	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.02.2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal				
1.02.3	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal				
1.02.4	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				
1.03	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.03.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 10 de 68



assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
4.1.04.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
4.1.04.2	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal				
4.1.04.3	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
4.1.04.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal				
4.1.04.4	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
4.1.04.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				
4.2	Participação Especial pela Produção do Petróleo - Contrato de Concessão				
4.2.02	Participação Especial pela Produção do Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal				
4.1.04.1.1	Participação Especial pela Produção do Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
4.1.04.2.1	Participação Especial pela Produção do Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal				
4.1.04.3.1	Participação Especial pela Produção do Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal				
4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção do Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				
4.2.02.1	Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
4.2.02.1.1	Royalties Mínimos pela Produção do Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.02.4	Royalties Mínimos pela Produção do Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.2.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção do Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção do Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.2.03	Royalties Excedentes pela Produção do Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 11 de 68

assinado por: idUser: 239
FORÇA DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

4.3.4.0.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.3.02.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.3.02.4	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.3.02.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.4	Régime de Partilha de Produção				
1.3.4.0.1	Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
4.4.01.1	Outorga de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal				
4.4.01.1.1	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.4.01.1.2	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.4.01.1.3	Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.4.01.1.4	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.4.02	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.4.02.1	Exploração de Recursos Minerais				
4.4.02.1.1	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
4.4.02.1.2	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal				
4.4.02.1.3	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Multas e Juros				
4.4.02.1.4	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.4.02.1.4.1	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
4.4.02.1.4.2	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal				
4.4.02.1.4.3	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros				
4.4.02.1.4.4	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa				
4.4.02.1.4.5	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.4.02.1.4.5.1	Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.01.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 12 de 68



1.3.4.3.02

4.3.02.1

4.3.02.1.1

4.3.02.4

4.3.02.4.1

4.4

1.3.4.0.1

4.4.01.1

4.4.01.1.1

4.4.01.1.2

4.4.01.1.3

4.4.01.1.4

4.4.02

4.4.02.1

4.4.02.1.1

4.4.02.1.2

4.4.02.1.3

4.4.02.1.4

4.4.02.1.4.1

4.4.02.1.4.2

4.4.02.1.4.3

4.4.02.1.4.4

4.4.02.1.4.5

1.3.4.5.01

1.3.4.5.01.1

[Handwritten signature]

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
4.9.01.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal				
4.9.01.1.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros				
4.9.01.1.2	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa				
4.9.01.1.3	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.1	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros - Impensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
4.9.01.1.3.1.1	Outorga de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
4.9.01.1.3.1.1.1	Outorga de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal				
4.9.01.1.3.1.1.2	Outorga de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.1.1.3	Outorga de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa				
4.9.01.1.3.1.1.3.1	Outorga de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.1.1.3.2	Outorga de Outros Recursos Naturais				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1	Outorga de Outros Recursos Naturais - Impensações Ambientais				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1	Compensações Ambientais				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.1	Compensações Ambientais - Principal				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.2	Compensações Ambientais - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3	Compensações Ambientais - Dívida Ativa				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3.1	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3.2	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3.2.1	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3.2.2	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3.2.3	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa				
4.9.01.1.3.1.1.3.2.1.1.3.2.3.1	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.2	Exploração do Patrimônio Intangível				
4.9.01.1.3.2.1	Exploração do Patrimônio Intangível				
4.9.01.1.3.2.1.1	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
4.9.01.1.3.2.1.1.1	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.1	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.2	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.3	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.3.1	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.3.2	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.3.2.1	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
4.9.01.1.3.2.1.1.1.3.2.2	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 13 de 68



TRANSPARÊNCIA

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2023/1024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@jupe.gov.br - www.jupe.gov.br

Atende III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Cessão do Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal				
	Cessão do Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas e Juros				
	Cessão do Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa				
	Cessão do Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Yalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
	Yalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
	Yalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal				
	Cessão de Direitos				
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal				
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros				
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa				
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.3.8.0.01.1	Demaís Receitas Patrimoniais	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
6.0.01.1.2	Demaís Receitas Patrimoniais	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
6.0.01.1.3	Demaís Receitas Patrimoniais	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
6.0.01.1.4	Demaís Receitas Patrimoniais	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
9.0.0	Demaís Receitas Patrimoniais - Principal	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
9.0.0.1	Demaís Receitas Patrimoniais - Multas e Juros				
9.0.0.1.1	Demaís Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa				
9.0.0.1.2	Demaís Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
9.0.0.1.3	Receita Agropecuária				
9.0.0.1.4	Receita Agropecuária				
9.0.0.1.1	Receita Agropecuária				
9.0.0.1.2	Receita Agropecuária - Principal				
9.0.0.1.3	Receita Agropecuária - Multas e Juros				
9.0.0.1.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa				
9.0.0.1.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros				
9.0.0.1.4	Receita Industrial				
1.5.0	Receita Industrial				
1.5.0	Receita Industrial				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 14 de 68



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PIR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Setor Industrial				
	Setor Industrial				
	Setor Industrial - Principal				
	Setor Industrial - Multas e Juros				
	Setor Industrial - Dívida Ativa				
	Setor Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Setor de Serviços	123.267,09	14.000,00	5.250,00	5.512,50
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	91.800,00	13.000,00	4.200,00	4.410,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	91.800,00	13.000,00	4.200,00	4.410,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.800,00	12.000,00	3.150,00	3.307,50
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.800,00	12.000,00	3.150,00	3.307,50
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89.800,00	12.000,00	3.150,00	3.307,50
	Serviços Administrativos	4.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
	Serviços de Vendas de Editais	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Outros Serviços Administrativos	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Serviço de Abate de Animais	85.800,00	10.000,00	1.050,00	1.102,50
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros				
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa				
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros				
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa				
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros				
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa				
	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Serviços de Informação e Tecnologia				
	Serviços de Informação e Tecnologia				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 15 de 68



1.0.1.0.0.1.1.1

1.0.01.1.1.13

1.0.01.1.1.13

1.0.01.1.1.13

1.0.01.1.1.13

1.0.01.1.1.44

1.0.01.1.2

1.0.01.1.3

1.0.01.1.4

1.0.02

1.0.02.1

1.0.02.1.1

1.0.02.1.1.50

1.0.02.1.2

1.0.02.1.3

1.0.02.1.4

1.0.03

1.0.03.1

1.0.03.1.1

1.0.03.1.2

1.0.03.1.3

1.0.03.1.4

1.6.1.0.04

1.6.1.0.04.1

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SCF/ISPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	níveis de Informação e Tecnologia - Principal				
	níveis de Informação e Tecnologia - Multas e Juros				
	níveis de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa				
	níveis de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	níveis e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
	níveis e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
	níveis de Transporte				
	níveis de Transporte - Principal				
	níveis de Transporte - Multas e Juros				
	níveis de Transporte - Dívida Ativa				
1.6.2.0.02.1.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros				
3	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
3.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
3.0.01	Serviços de Atendimento à Saúde				
3.0.01.1	Serviços de Atendimento à Saúde				
3.0.01.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal				
3.0.01.1.2	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros				
3.0.01.1.3	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa				
3.0.01.1.4	Serviços de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros				
3.0.02	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares				
3.0.02.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				
3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal				
3.0.02.1.2	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros				
3.0.02.1.3	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa				
3.0.02.1.4	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros				
3.6	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
3.6.01	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
3.6.01.1	Serviços Hospitalares				
3.6.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal				
3.6.01.1.2	Serviços Hospitalares - Multas e Juros				
3.6.01.1.3	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa				
3.6.01.1.4	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.5.3.8.01.2	Serviços de Registro de Análise e de Controle				
1.5.3.8.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal				

Handwritten signature in blue ink.

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 16 de 68



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupe.pe.gov.br - www.jupe.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00



Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	nºs de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros				
	nºs de Registro de Análise e de Controle - Divida Ativa				
	nºs de Registro de Análise e de Controle - Divida Ativa - Multas e Juros				
	nºs Radiológicos e Laboratoriais				
	nºs Radiológicos e Laboratoriais - Principal				
	nºs Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros				
	nºs Radiológicos e Laboratoriais - Divida Ativa				
	nºs Radiológicos e Laboratoriais - Divida Ativa - Multas e Juros				
	nºs Ambulatoriais				
	nºs Ambulatoriais - Principal				
	nºs Ambulatoriais - Multas e Juros				
	Serviços Ambulatoriais - Divida Ativa				
1.6.3.8.01.4.3	Serviços Ambulatoriais - Divida Ativa - Multas e Juros				
3.8.01.4.4	Outros Serviços de Saúde				
3.8.01.9	Outros Serviços de Saúde - Principal				
3.8.01.9.1	Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros				
3.8.01.9.2	Outros Serviços de Saúde - Divida Ativa				
3.8.01.9.3	Outros Serviços de Saúde - Divida Ativa - Multas e Juros				
3.8.01.9.4	Serviços e Atividades Financeiras				
4	Serviços e Atividades Financeiras				
4.0	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.0.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
4.0.01.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal				
4.0.01.1.1	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal				
4.0.01.1.2	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros				
4.0.01.1.3	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Divida Ativa				
4.0.01.1.4	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Divida Ativa - Multas e Juros				
9.0	Outros Serviços	31.487,09	1.900,00	1.050,00	1.102,50
9.0.99	Outros Serviços	31.487,09	1.900,00	1.050,00	1.102,50
9.0.99.1	Outros Serviços	31.487,09	1.900,00	1.050,00	1.102,50
9.0.99.1.1	Outros Serviços	31.487,09	1.900,00	1.050,00	1.102,50
9.0.99.1.1.44	Outros Serviços - Principal	10.000,00			
9.0.99.1.1.46	Serviços de Cemitério	20.800,00			
1.6.9.0.99.1.1.99	Outros Serviços	697,09	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.6.9.0.99.1.2	Outros Serviços - Multas e Juros				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 17 de 68

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 2015

R\$ 1,00



Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Itens Serviços - Dívida Ativa				
	Itens Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	referências Correntes	50.412.641,02	56.473.640,00	53.229.487,90	56.603.793,91
	referências da União e de suas Entidades	27.845.325,04	30.862.640,00	28.891.437,90	31.263.631,41
	referências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	27.845.325,04	30.862.640,00	28.891.437,90	31.263.631,41
	registro na Receita da União	14.723.356,48	15.200.240,00	18.780.252,00	17.725.425,00
	↳ Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.723.264,30	15.200.000,00	15.200.000,00	16.150.000,00
	↳ Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Mensal - Principal	14.723.264,30	15.200.000,00	15.200.000,00	16.150.000,00
	↳ Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			800.000,00	840.000,00
	↳ Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			800.000,00	840.000,00
	↳ Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			700.000,00	735.000,00
	↳ Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			700.000,00	735.000,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	92,16	240,00	252,00	425,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	92,16	240,00	252,00	425,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro				
	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal				
	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	207.256,16	260.000,00	273.000,00	261.025,00
	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal				
	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/99				
	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/99 - Principal				
	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal				
	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50				
	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal				
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	197.256,16	250.000,00	262.500,00	250.000,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	197.256,16	250.000,00	262.500,00	250.000,00
	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00

Data: 02/10/2020 11:38:31

Página: 18 de 68

PORTAL DA TRANSPARENCIA

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Agendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00



Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Referência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Básicos de Saúde	6.840.000,00	7.135.000,00	6.192.250,00	9.036.113,00
	Referência de Recursos do SUS – Atenção Primária	6.840.000,00	7.135.000,00	6.192.250,00	7.536.113,00
	Referência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	6.840.000,00	7.135.000,00	6.192.250,00	7.536.113,00
	Atenção Básica	4.520.000,00	4.470.000,00	3.980.500,00	4.944.525,00
	Atenção Básica Fixo	1.008.000,00	500.000,00	500.000,00	525.000,00
	Estratégia Saúde da Família	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
	Atendimento Comunitário de Saúde	800.000,00	400.000,00	540.000,00	567.000,00
	Atendimento Bucal	250.000,00	300.000,00	280.000,00	294.000,00
1.7.1.8.03.1.1.11.	Núcleo de Apoio a Saúde da Família	280.000,00	280.000,00	250.000,00	262.500,00
1.8.03.1.1.11.	Programa Academia da Saúde	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.8.03.1.1.11.	Melhoria de Acesso e da Qualidade	500.000,00	500.000,00	700.000,00	735.000,00
1.8.03.1.1.11.	Outros Programas da Atenção Primária	700.000,00	1.500.000,00	700.000,00	1.500.000,00
1.8.03.1.1.12	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.610.000,00	2.030.000,00	1.836.500,00	1.987.575,00
1.8.03.1.1.12.	Teto Financeiro	1.200.000,00	1.200.000,00	900.000,00	945.000,00
1.8.03.1.1.12.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	180.000,00	300.000,00	300.000,00	315.000,00
1.8.03.1.1.12.	Centro Especial Odontológico	70.000,00	200.000,00	90.000,00	94.500,00
1.8.03.1.1.12.	Centro de Atenção Psicossocial	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.8.03.1.1.12.	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	30.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.8.03.1.1.12.	Fundo de Ações Estratégicas e compensações	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.8.03.1.1.12.	Outros Programas da Atenção Especializada	100.000,00	300.000,00	315.000,00	600.000,00
1.8.03.1.1.13	Vigilância em Saúde	320.000,00	185.000,00	194.250,00	203.962,50
1.8.03.1.1.13.	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.8.03.1.1.13.	Vigilância Sanitária	70.000,00	50.000,00	52.500,00	58.125,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 19 de 66

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	ios programas de vigilância em Saúde	100.000,00	35.000,00	36.750,00	38.587,50
	istância Farmacêutica	290.000,00	240.000,00	160.500,00	168.525,00
	iponente Básico de Assistência farmacêutica	190.000,00	190.000,00	150.000,00	157.500,00
	ios Programas de Assistência farmacêutica	100.000,00	50.000,00	10.500,00	11.025,00
	itão do SUS	100.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,50
	iflicação da Gestão do SUS	100.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,50
	IO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS		200.000,00	210.000,00	223.500,00
	nterferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada				
1.7.1.0.0.0.0.1	nterferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal				
1.8.0.3	nterferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				
1.8.0.3.1	nterferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde				
1.8.0.3.4	nterferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica				
1.8.0.3.4.1	nterferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal				
1.8.0.3.5	nterferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS				
1.8.0.3.5.1	nterferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal				
1.8.0.3.9	nterferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				1.500.000,00
1.8.0.3.9.1	nterferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal				1.500.000,00
1.8.0.3.9.1.01	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19				1.500.000,00
1.8.0.4	nterferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Itico Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.017.000,00	1.121.000,00		
1.8.0.4.1	nterferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	1.017.000,00	1.121.000,00		
1.8.0.4.1.1	nterferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.017.000,00	1.121.000,00		
1.8.0.4.1.1.03	Programa de Atenção à Criança - PAC	10.000,00	10.000,00		
1.8.0.4.1.1.04	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	140.000,00	140.000,00		
1.8.0.4.1.1.05	Programa Bolsa Família - IGDBF	185.000,00	185.000,00		
1.8.0.4.1.1.06	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	25.000,00	30.000,00		
1.8.0.4.1.1.07	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	55.000,00	55.000,00		
1.8.0.4.1.1.08	Programa de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência - PPD	15.000,00	15.000,00		
1.8.0.4.1.1.09	Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	5.000,00	5.000,00		
1.7.1.8.0.4.1.1.10	Programa IGD - SUAS	2.000,00	6.000,00		
1.7.1.8.0.4.1.1.11	Programa Criança Feliz			45.000,00	

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 20 de 68

assinado por: idUser: 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.04.1.1.12	Transferências PB/VA - SCFV	235.000,00	300.000,00		
	nas Transferências de Recursos do FNAS	365.000,00	350.000,00		
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada -				
	atipal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde -				
	atipal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento				
	Tecnologias em Saúde no SUS				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento				
	Tecnologias em Saúde no SUS - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal				
1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente				
1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente -				
	Principal				
1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.558.700,89	3.520.000,00	2.557.262,90	2.225.550,00
1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	818.216,66	700.000,00	735.000,00	771.750,00
1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	818.216,66	700.000,00	735.000,00	771.750,00
1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	58.500,00	50.000,00	52.500,00	10.000,00
1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	58.500,00	50.000,00	52.500,00	10.000,00
1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	384.354,87	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	384.354,87	400.000,00	420.000,00	441.000,00
	Principal				
1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	227.629,36	220.000,00	231.000,00	242.550,00
1.8.05.4.1	PNATE	227.629,36	220.000,00	231.000,00	242.550,00
1.8.05.4.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –				
	PNATE - Principal				
1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.8.05.6	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.8.05.8	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	70.000,00	2.150.000,00	1.118.762,90	760.250,00
1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	70.000,00	2.150.000,00	1.118.762,90	760.250,00
1.7.1.8.05.9.1.07	BRALF - Brasil Alfabetizado	50.000,00	50.000,00	52.500,00	20.000,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 21 de 68

assinado por: idUser 239
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

		R\$ 1,00		
		2024		
Código	Especificação	2019	2019	2020
1.7.1.8.05.9.1.08	AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			
	nas Transferências do FUNDE	20.000,00	100.000,00	105.000,00
	referência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.957,18	2.000.000,00	981.263,20
	referência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.957,18	8.400,00	6.720,00
	referência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.957,18	8.400,00	6.720,00
	referências da União a Consórcios Públicos			
	referências da União a Consórcios Públicos			
	referências da União a Consórcios Públicos - Principal			
	referências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal			
	referências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal			
	referências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal			
	referências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			
	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			
1.8.08.1				
1.8.09.1.1				
1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.134.900,00	2.080.000,00	1.402.000,00
1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		500.000,00	526.000,00
1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		500.000,00	526.000,00
1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		300.000,00	316.000,00
1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	300.000,00	316.000,00
1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	22.000,00	20.000,00	21.000,00
1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	22.000,00	20.000,00	21.000,00
1.8.10.4	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	22.000,00	20.000,00	21.000,00
1.8.10.4.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	22.000,00	20.000,00	21.000,00
1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico			
1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			
1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.060.900,00	1.250.000,00	520.000,00
1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.060.900,00	1.250.000,00	520.000,00
1.8.11	Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo			
1.8.11.1	Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen			
1.8.11.1.1	Transferências de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal			
1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			536.500,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			536.500,00
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			536.500,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 22 de 68

FORN DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adeção III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	2018	2019	2020	R\$ 1,00	2021
1.7.1.8.12.1.1.01	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS			80.000,00		84.000,00
	PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA			500,00		520,00
	PROGRAMA DE GESTAO DE VINCULOS			160.000,00		100.000,00
	PROGRAMA DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PGB			100.000,00		100.000,00
	PROGRAMA DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SIJAS			6.000,00		6.300,00
	PROGRAMA DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00		64.000,00
	PROGRAMAS ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL			10.000,00		10.500,00
	PROGRAMA CRIANCA FELIZ					20.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE RECEITA PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19					100.000,00
	TRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS			100.000,00		105.000,00
	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF					
1.7.1.8.13.1	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF					
1.8.99	Outras Transferências da União	2.358.054,33	1.530.000,00	1.223.453,00		594.008,41
1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.358.054,33	1.530.000,00	1.223.453,00		594.008,41
1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.358.054,33	1.530.000,00	1.223.453,00		594.008,41
1.8.99.1.1.01	Auxílio Financeiro para Fomento Exportação - FEX	39.000,00	30.000,00	31.500,00		33.075,00
1.8.99.1.1.02	Auxílio Financeiro ao Município - AFM	896.600,00	500.000,00	526.000,00		336.250,00
1.8.99.1.1.99	Outras Transferências da União	1.422.454,33	1.000.000,00	666.953,00		224.683,41
2.8	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.083.948,21	7.651.000,00	5.480.050,00		5.539.262,50
2.8.01	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.083.948,21	7.651.000,00	5.480.050,00		5.539.262,50
2.8.01.1	Participação na Receita dos Estados	4.609.978,89	4.621.000,00	4.727.050,00		5.021.112,50
2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.616.463,30	3.760.000,00	3.760.000,00		3.995.000,00
2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.616.463,30	3.760.000,00	3.760.000,00		3.995.000,00
2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	934.327,93	800.000,00	840.000,00		892.500,00
2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	934.327,93	800.000,00	840.000,00		892.500,00
2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.789,74	16.000,00	16.800,00		17.650,00
2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.789,74	16.000,00	16.800,00		17.650,00
2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.367,92	45.000,00	47.250,00		49.612,50
2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.367,92	45.000,00	47.250,00		49.612,50
2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados					
2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal					
2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados			63.000,00		66.150,00
2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			63.000,00		66.150,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)					

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 23 de 66



1.7.1.8.13.1

1.8.99

1.8.99.1

1.8.99.1.1

1.8.99.1.1.01

1.8.99.1.1.02

1.8.99.1.1.99

2.8

2.8.01

2.8.01.1

2.8.01.1.1

2.8.01.2

2.8.01.2.1

2.8.01.3

2.8.01.3.1

2.8.01.4

2.8.01.4.1

2.8.01.5

2.8.01.5.1

2.8.01.9

2.8.01.9.1

1.7.2.8.02

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.02.1	Colaparte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
	aparte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal				
	aparte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
	aparte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
	aparte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º				
	aparte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - total				
	as Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
	as Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal				
	referência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	50.000,00	
	referência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	50.000,00	
	referência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	50.000,00	
1.7.2.8.04	Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
2.8.04.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
2.8.04.1.1	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal				
2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			20.000,00	21.000,00
2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			20.000,00	21.000,00
2.8.07.1.1	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00	10.000,00
2.8.07.1.1.01	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00	10.000,00
2.8.07.1.1.99	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00	10.000,00
2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	701.969,32	1.810.000,00	483.000,00	307.150,00
1.7.2.8.10.1	Transferência de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		200.000,00	200.000,00	21.000,00
2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - Principal		200.000,00	200.000,00	21.000,00
2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	371.969,32	760.000,00	200.000,00	100.000,00
2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	371.969,32	760.000,00	200.000,00	100.000,00
2.8.10.2.1.02	Programa caminho a Escola	121.969,32	60.000,00		
2.8.10.2.1.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	250.000,00	700.000,00	200.000,00	100.000,00
2.8.10.3	Outras Transferências de Convênio dos Estados	330.000,00	850.000,00	263.000,00	276.150,00
2.8.10.3.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	330.000,00	850.000,00	263.000,00	276.150,00
2.8.10.3.1.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FM				
2.8.10.3.1.02	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FMS				
2.8.10.3.1.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FMS				
2.8.99	Outras Transferências dos Estados	272.000,00	720.000,00	200.000,00	100.000,00
2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	272.000,00	720.000,00	200.000,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	272.000,00	720.000,00	200.000,00	100.000,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 24 de 68

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Mguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupe.gov.br - www.jupe.gov.br

Anexo III à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
	iniferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios				
	iniferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
	iniferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
	iniferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	iniferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
17.3.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal				
3.8.10.9	Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
3.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal				
3.8.99	Outras Transferências dos Municípios				
3.8.99.1	Outras Transferências dos Municípios				
3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal				
7.4	Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.0	Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.0.00	Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	55.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4.9	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
4.9.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN				
4.9.01.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
4.9.01.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal				
4.9.01.2	Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação				
4.9.01.2.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
4.9.10	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
4.9.10.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal				
4.9.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal				
5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.417.367,77	17.900.000,00	18.795.000,00	19.734.750,00
	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.417.367,77	17.900.000,00	18.795.000,00	19.734.750,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 25 de 68



assinado por: idUser 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/13-20231024113740.pdf

PORTAL DE TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.7.5.6.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.407.467,83	15.400.000,00	16.170.000,00	16.979.500,00
	Referências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.407.467,83	15.400.000,00	16.170.000,00	16.979.500,00
	Referências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	14.407.467,83	15.400.000,00	16.170.000,00	16.979.500,00
	as Transferências Multigovernamentais	2.009.899,94	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
	as Transferências Multigovernamentais - Principal	2.009.899,94	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
	Referências do Exterior				
	Referências do Exterior				
	Referências do Exterior				
	Referências do Exterior				
1.7.6.0.00.1.1	Transferências do Exterior - Principal				
6.6	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios				
6.6.01	Transferência de Convênios do Exterior				
6.6.01.1	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
6.6.01.1.1	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal				
6.6.01.2	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
6.6.01.9	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente				
6.6.10	Transferência de Convênios do Exterior				
6.6.10.1	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal				
6.6.10.1.1	Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
7.0	Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
7.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
7.8	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
7.8.01	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM				
7.8.01.1	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM - Programas de Saúde				
7.8.01.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM - Programas de Saúde - Principal				
7.8.01.2	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM - Programas de Educação				
7.8.01.9	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DFM - Não Especificadas Anteriormente				
7.8.8	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
7.8.8	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 26 de 68

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.7.8.0.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
	referências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
	referências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal				
	tas Recetas Correntes	266.344,55	260.000,00	437.260,00	587.407,50
	tas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
	tas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
	tas Previstas em Legislação Específica				
	tas Previstas em Legislação Específica				
	tas Previstas em Legislação Específica - Principal				
	tas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros				
	tas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa				
	tas por Danos Ambientais				
1.9.1.0.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal				
1.9.06.1.2	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros				
1.9.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal				
1.9.09	Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				
1.9.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa				
1.9.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	238.010,45	147.000,00	158.600,00	133.075,00
1.9.1	Indenizações	28.600,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.1.99	Outras indenizações	28.600,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.1.99.1	Outras indenizações	28.600,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.1.99.1.1	Outras indenizações - Principal	28.600,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.9.2	Restituições	209.410,45	127.000,00	117.600,00	11.025,00
1.9.2.08	Restituição de Garantias Prestadas	10.000,00			
1.9.2.08.1	Restituição de Garantias Prestadas	10.000,00			
1.9.2.08.1.1	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	10.000,00			
1.9.2.13	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.13.1	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.99	Outras restituições	199.410,45	127.000,00	117.600,00	11.025,00
1.9.2.99.1	Outras restituições	199.410,45	127.000,00	117.600,00	11.025,00
1.9.2.99.1.1	Outras restituições - Principal	199.410,45	127.000,00	117.600,00	11.025,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 27 de 68

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	R\$ 1,00			
		2018	2019	2020	
1.8.2.88.1.01	Outras restituições - PM	184.410,45	100.000,00	105.000,00	
	nas restituições - FMS	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	nas restituições - FMAS	5.000,00	2.000,00	2.100,00	
	nas restituições - IPSJ		15.000,00		
	inizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municípios			20.000,00	100.000,00
	inizações - Especificas para Estados/DF/Municípios			10.000,00	10.000,00
	inizações - Especificas para Estados/DF/Municípios			10.000,00	10.000,00
	inizações - Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal			10.000,00	10.000,00
	inizações - Especificas para Estados/DF/Municípios - IPSJ			10.000,00	10.000,00
	inizações - Especificas para Estados/DF/Municípios			10.000,00	80.000,00
	inizações de Recursos Recebidos do SUS - Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal				
	inizações de Recursos Recebidos do SUS - Especificas para Estados/DF/Municípios			10.000,00	80.000,00
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente			10.000,00	80.000,00
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal				
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - PM				50.000,00
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - FMS				10.000,00
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - FMAS				20.000,00
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municípios - IPSJ			10.000,00	10.000,00
	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios				
	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios				
	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municípios - Principal				
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal				
	Alienação de Bens Apreendidos				
	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos				
	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal				
	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal				
	Denais Receitas Correntes	28.334,10	113.000,00	278.850,00	454.332,50
	Denais Receitas Correntes	28.334,10	113.000,00	278.850,00	454.332,50

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 28 de 68



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.385-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Acordo II à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
1.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS				
	ntes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS				
	ntes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS - Principal				
	mpensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	11.300,00	101.000,00	251.050,00	421.102,50
	mpensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	11.300,00	101.000,00	251.050,00	421.102,50
	mpensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros	10.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
	mpensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros			50.000,00	20.000,00
	mpensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	1.300,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	mpensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros				
9.9.0.06	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
9.9.0.06.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
9.9.0.06.1.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal				
9.9.0.11	Variação Cambial				
9.9.0.11.1	Variação Cambial - Principal				
9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal				
9.9.0.12.2	Ônus de Sucumbência				
9.9.0.89	Outras Receitas	17.034,10	12.000,00	27.800,00	33.230,00
9.9.0.89.1	Outras Receitas - Primárias	17.034,10	12.000,00	27.800,00	33.230,00
9.9.0.89.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.534,10	10.000,00	25.500,00	31.025,00
9.9.0.89.1.1.01	Outras Receitas - Primárias - Principal - PM				
9.9.0.89.1.1.04	Outras Receitas - Primárias - Principal - IPSJ				
9.9.0.89.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		1.000,00	1.050,00	1.102,50
9.9.0.89.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.500,00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
9.9.0.89.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros				
9.9.0.89.2	Outras Receitas - Financeiras				
9.9.0.89.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal				
9.9.0.89.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros				
9.9.0.89.2.3	Receitas de Capital	10.227.000,00	9.222.860,00	9.236.550,00	4.857.124,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 29 de 68



TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
2.1	Operações de Crédito	188.124,90	140.000,00	1.605.000,00	510.250,00
	ações de Crédito - Mercado Interno	188.124,90	140.000,00	1.605.000,00	510.250,00
	ações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	42.900,00	40.000,00	1.500.000,00	400.000,00
	ações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	42.900,00	40.000,00	1.500.000,00	400.000,00
	ações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal				
	ações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
	ações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal				
	ações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
	ações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal				
	ações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
	ações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal				
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	42.900,00	40.000,00	1.500.000,00	400.000,00
2.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	42.900,00	40.000,00	1.500.000,00	400.000,00
2.1.8.01.6	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.8.01.6.1	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual de Estados/DF e Municípios - Principal				
2.1.8.01.7	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal				
2.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	145.224,90	100.000,00	105.000,00	110.250,00
2.1.9.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	145.224,90	100.000,00	105.000,00	110.250,00
2.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	145.224,90	100.000,00	105.000,00	110.250,00
2.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	145.224,90	100.000,00	105.000,00	110.250,00
2.2	Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.2.8	Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				
2.2.8.01	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				
2.2.8.01.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.2.8.01.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal				
2.2.8.01.2	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.2.8.01.2.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal				
2.2.8.01.3	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.2.8.01.3.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal				
2.2.8.01.4	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.2.8.01.4.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal				
2.2.8.01.5	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.2.8.01.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 30 de 68



assinado por: idUser 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2023/1024113740.pdf
PORTAL DA TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.385-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
2.1.2.8.01.6	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal				
	Operações de Crédito - Mercado Externo				
	Operações de Crédito - Mercado Externo				
	ração de Bens	65.000,00	51.000,00	53.550,00	155.125,00
	ração de Bens Móveis	2.600,00	1.000,00	1.050,00	100.000,00
	ração de Bens Móveis e Semoventes	2.600,00	1.000,00	1.050,00	100.000,00
	ração de Bens Móveis e Semoventes	2.600,00	1.000,00	1.050,00	100.000,00
	ração de Bens Móveis e Semoventes	2.600,00	1.000,00	1.050,00	100.000,00
	ração de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios	2.600,00	1.000,00	1.050,00	100.000,00
2.2.1.8.01	Alienação de Títulos Mobiliários				
1.8.01.1	Alienação de Investimentos Temporários				
1.8.01.1.1	Alienação de Investimentos Temporários - Principal				
1.8.01.2	Alienação de Investimentos Permanentes				
1.8.01.2.1	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal				
1.8.01.2.1	Alienação de Bens Imóveis	62.400,00	50.000,00	62.500,00	55.125,00
2.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	62.400,00	50.000,00	62.500,00	55.125,00
2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	62.400,00	50.000,00	62.500,00	55.125,00
2.0.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	62.400,00	50.000,00	62.500,00	55.125,00
2.0.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros				
2.0.0.0.1.2	Alienação de Bens Intangíveis				
3.0.0.0	Alienação de Bens Intangíveis				
3.0.0.0.0	Alienação de Bens Intangíveis				
3.0.0.0.1	Alienação de Bens Intangíveis - Principal				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal				
3.0.0.0.1.1	Amortização de Financiamentos				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 31 de 68

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
Anulação de Financiamentos					
	ortização de Financiamentos - Principal				
	referências de Capital	9.973.875,10	9.031.860,00	7.578.000,00	3.991.749,00
	referências da União e de suas Entidades	4.770.875,10	4.255.000,00	4.467.750,00	2.375.987,00
	referências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.770.875,10	4.255.000,00	4.467.750,00	2.375.987,00
	referências da União e Consórcios Públicos				
	referências da União e Consórcios Públicos				
	referências da União e Consórcios Públicos - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Básicos de Saúde	670.000,00	600.000,00	630.000,00	300.000,00
	referências de Recursos do SUS - Atenção Básica	670.000,00	600.000,00	630.000,00	300.000,00
	referências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	670.000,00	600.000,00	630.000,00	300.000,00
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
	Transferências de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				
	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				
	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				



Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 32 de 68

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atende III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.14.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde no SUS - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente nas Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - sigal				
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	550.000,00	500.000,00	525.000,00	300.000,00
	j. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	550.000,00	500.000,00	525.000,00	300.000,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	550.000,00	500.000,00	525.000,00	300.000,00
	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
	Outras transferências destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.8.10.5.9	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.700.875,10	2.355.000,00	2.472.750,00	1.275.987,00
1.8.10	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000,00	315.000,00	100.000,00
1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		300.000,00	315.000,00	100.000,00
1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	639.725,00
1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal	1.500.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00	639.725,00
1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	177.640,16	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	177.640,16	200.000,00	210.000,00	220.500,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal				
1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal				
1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.023.234,94	855.000,00	897.750,00	315.762,00
1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.023.234,94	855.000,00	897.750,00	315.762,00
1.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - PM				
1.8.10.9.1.02	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - FMS				
1.8.10.9.1.03	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - FNAS				
1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal				
1.8.99	Outras Transferências da União	850.000,00	800.000,00	840.000,00	500.000,00
1.8.99.1	Outras Transferências da União	850.000,00	800.000,00	840.000,00	500.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	850.000,00	800.000,00	840.000,00	500.000,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 33 de 68

assinado por: idUser: 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.203.000,00	4.776.860,00	3.110.250,00	1.615.762,00
	referências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	5.203.000,00	4.776.860,00	3.110.250,00	1.615.762,00
	referências dos Estados e Distrito Federal e Consórcios Públicos				
	referências dos Estados e Distrito Federal e Consórcios Públicos - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal				
	referências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
	referências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal				
	referências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.903.000,00	2.276.860,00	810.250,00	515.762,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal				
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.896.000,00	1.471.860,00	500.000,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.896.000,00	1.471.860,00	500.000,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	705.000,00	705.000,00	205.250,00	105.512,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	705.000,00	705.000,00	205.250,00	105.512,00
2.4.2.8.10.9.1.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - PM				
2.4.2.8.10.9.1.03	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - FMAS				
2.4.2.8.98	Outras Transferências dos Estados	2.300.000,00	2.500.000,00	2.300.000,00	1.100.000,00
2.4.2.8.98.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.300.000,00	2.500.000,00	2.300.000,00	1.100.000,00
2.4.2.8.98.1.1	Outra Transferências dos Estados - Principal	2.300.000,00	2.500.000,00	2.300.000,00	1.100.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01	FEM - Fundo de desenvolvimento Municipal	1.500.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1.99	Demais Transferências do Estado	800.000,00	500.000,00	200.000,00	100.000,00
2.4.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.8.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.8.01.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 34 de 68

assinado por: idUser 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



Handwritten signature and date: 10/10/2020



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuupiPE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
2.4.3.6.01.1.1	Transferências dos Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				
	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal				
	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal				
	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal				
	Transferências de Convênios dos Municípios				
	Transferências dos Municípios				
	Transferências dos Municípios				
2.4.3.9.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal				
4	Transferências de Instituições Privadas				
4.0	Transferências de Instituições Privadas				
4.0.00	Transferências de Instituições Privadas				
4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal				
4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
4.4.8	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
4.4.8.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Saúde				
4.4.8.01.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Saúde - Principal				
4.4.8.01.2	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinadas a Programas de Educação				
4.4.8.01.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
4.4.8.10	Outras Transferências de Instituições Privadas				
4.4.8.10.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal				
4.4.8.10.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas				
4.4.8.10.1.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
4.4.8.01.1	Transferências de Outras Instituições Públicas				
4.4.8.01.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal				
4.4.8	Transferências do Exterior				
4.4.8.01	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.4.6.8.01	Transferências do Exterior				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 35 de 68

FORN DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.385-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
2.4.6.6.01.1	Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
	referências do Exterior para Programas de Saúde - Principal				
	referências do Exterior para Programas de Educação				
	referências do Exterior para Programas de Educação - Principal				
	referências de Pessoas Físicas				
	referências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
	referências de Pessoas Físicas				
	referências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
	referências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal				
	referências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
	referências de Pessoas Físicas para Programas de Educação - Principal				
	referências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente				
	referências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal				
	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
2.4.8	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Específica E/D/F/M				
2.4.8	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica EM				
2.4.8.01	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica EM				
2.4.8.01.1	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica EM				
2.4.8.01.1.1	Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica EM - Principal				
2	Outras Receitas de Capital				
2.1	Integralização de Capital Social				
2.1.0	Integralização de Capital Social				
2.1.0.00	Integralização de Capital Social				
2.1.0.00.1	Integralização de Capital Social				
2.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal				
2	Demais Receitas de Capital				
2.0	Demais Receitas de Capital				
2.0.00	Demais Receitas de Capital				
2.0.00.1	Demais Receitas de Capital				
2.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal				
2.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios				
2.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital Específicas de E/D/F/M				
2.0.01.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.0.01.1.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal				
2	Receitas Correntes				
2.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.1.1	Impostos				413.000,00

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 36 de 68

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
7.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio				
	isto sobre a Propriedade Territorial Rural				
	isto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados				
	isto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal				
	isto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros				
	isto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa				
	isto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	istos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
	isto sobre a Renda - Retido na Fonte				
	isto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
	isto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
	isto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa				
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios				
	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros				
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa				
	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				



Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 37 de 68



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuپیPE
(87) 3779-1137 - pmj@juپی.pe.gov.br - www.juپی.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
7.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				
	resto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros				
	resto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa				
	Contribuição sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Contribuição ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
	Contribuição ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal				
	Impostos				
	Impostos pelo Exercício do Poder de Polícia				
	Imposto de Controle e Fiscalização Ambiental				
	Imposto de Controle e Fiscalização Ambiental				
	Imposto de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
	Imposto de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros				
	Imposto de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa				
7.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.2.1.05	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
7.1.2.1.05.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal				
7.1.2.1.05.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal				
7.1.2.1.05.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas e Juros				
7.1.2.1.05.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa				
7.1.2.1.05.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços				
7.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços				
7.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços				
7.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				
7.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros				
7.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa				
7.1.2.2.01.1.4	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
7.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
7.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
7.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal				
7.1.2.8.01.1.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros				
7.1.2.8.01.1.3	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa				
7.1.2.8.01.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 38 de 68





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
(87) 3778-1137 - pmj@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
7.1.2.8.01.2.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal				
	de Saúde Suplementar - Multas e Juros				
	de Saúde Suplementar - Dívida Ativa				
	de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	as de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				
	as de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal				
	as de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros				
	as de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa				
	as de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	as pela Prestação de Serviços				
	as pelo Estado de Impacto de Vizinhança (EIV)				
	as pela Prestação de Serviços - Outras				
7.1.3	Contribuição de Melhoria				
7.1.3.01	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios				
7.1.3.01.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
7.1.3.01.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal				
7.1.3.01.1.2	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros				
7.1.3.01.1.3	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa				
7.1.3.01.1.4	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.3.02	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública na Cidade				
7.1.3.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública na Cidade				
7.1.3.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal				
7.1.3.02.1.2	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros				
7.1.3.02.1.3	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa				
7.1.3.02.1.4	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.3.03	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
7.1.3.03.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
7.1.3.03.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal				
7.1.3.03.1.2	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros				
7.1.3.03.1.3	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa				
7.1.3.03.1.4	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.1.3.04	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página 39 de 68





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
7.1.3.6.04.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros				
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa				
	Contribuições de Melhoria				
	Contribuições de Melhoria - Principal				
	Contribuições de Melhoria - Multas e Juros				
	Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa				
	Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Contribuições				
	Contribuições Sociais				
7.2.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				
7.2.1.6	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis				
7.2.1.6.03	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis				
7.2.1.6.03.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.2	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.04	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.04.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.6.04.2	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios				
7.2.1.6.04.2.1	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN				
7.2.1.6.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo				
7.2.1.6.01.2	CPSSS do Servidor Civil Inativo				
7.2.1.6.01.3	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.6.01.4	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.6.01.5	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.6.01.6	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.6.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN				
7.2.1.6.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo				
7.2.1.6.02.2	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo				
7.2.1.6.02.3	CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas				
7.2.1.6.02.4	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.6.02.5	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.6.02.6	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 40 de 68





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2010	2019	2020	2021
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN				
	SSS Patronal - Servidor Civil Ativo				
	SSS Patronal - Servidor Civil Inativo				
	SSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
	SSS Patronal - Órinda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
	SSS Patronal - Órinda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
	SSS Patronal - Órinda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
	SSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN				
	SSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo				
	SSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo				
	SSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas				
	SSS Patronal - Parcelamentos - Órinda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Órinda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Órinda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
	Outras Contribuições Sociais				
	Demais Contribuições Sociais				
	Demais Contribuições Sociais				
	Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos				
	Contribuições Econômicas				
	Contribuições Econômicas				
	Outras Contribuições Econômicas				
	Outras Contribuições Econômicas				
	Outras Contribuições Econômicas - Principal				
	Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros				
	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa				
	Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				
	Recita Patrimonial				
	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
	Aluguel, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
	7.3.1.0.01				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 41 de 68



assinado por: idUser 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Açendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	juéis e Arrendamentos				
	juéis e Arrendamentos - Principal				
	juéis e Arrendamentos - Multas e Juros				
	juéis e Arrendamentos - Dívida Ativa				
	juéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	ii, Laudêmos e Tarifas de Ocupação				
	ii, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal				
	ii, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros				
	ii, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa				
	ii, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	cessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal				
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros				
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa				
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Outras Receitas Imobiliárias				
	Outras Receitas Imobiliárias				
	Outras Receitas Imobiliárias - Principal				
	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros				
	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa				
	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Valores Mobiliários				
	Juros e Correções Monetárias				
	Juros e Correções Monetárias				
	Remuneração de Depósitos Bancários				
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
	Remuneração de Depósitos Especiais				
	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal				
	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal				
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				



7.3.1.0.0.1.1
 7.3.1.0.0.1.1
 7.3.1.0.0.1.2
 7.3.1.0.0.1.3
 7.3.1.0.0.1.4
 7.3.1.0.99
 7.3.1.0.99.1
 7.3.1.0.99.1.1
 7.3.1.0.99.1.2
 7.3.1.0.99.1.3
 7.3.1.0.99.1.4
 7.3.2
 7.3.2.1.00
 7.3.2.1.00.1
 7.3.2.1.00.2
 7.3.2.1.00.2.1
 7.3.2.1.00.3
 7.3.2.1.00.4
 7.3.2.1.00.4.1

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 42 de 68



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

Receitas de Títulos de Renda

- Receitas de Títulos de Renda - Principal
- Receitas sobre o Capital Próprio
- Receitas sobre o Capital Próprio - Principal
- Receitas
- Receitas
- Receitas
- Receitas - Principal
- Receitas - Multas e Juros
- Receitas - Dívida Ativa
- Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros



Receitas de Participações

- Receitas de Participações
- Receitas de Participações - Principal
- Receitas de Participações - Multas e Juros
- Receitas de Participações - Dívida Ativa
- Receitas de Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros
- Outros Valores Mobiliários
- Outros Valores Mobiliários
- Outros Valores Mobiliários
- Outros Valores Mobiliários - Principal
- Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros
- Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa
- Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros
- Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviários-Principal
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa
- Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros
- Demais Delegações de Serviços Públicos
- Outras Delegações de Serviços Públicos

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 43 de 68

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>

TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

	Despesas Delegações de Serviços Públicos				
	Despesas Delegações de Serviços Públicos - Principal				
	Despesas Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros				
	Despesas Delegações de Serviços Públicos - Divisão Ativa				
	Despesas Delegações de Serviços Públicos - Divisão Ativa - Multas e Juros				
	Administração de Recursos Naturais				
	Petróleo - Regime de Concessão				
	Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
	Assinatura do Contrato de Concessão				
	Assinatura do Contrato de Concessão - Principal				
	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal				
	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
4.1.02	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
4.1.02.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal				
4.1.02.1.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
4.1.02.2	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal				
4.1.02.2.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
4.1.02.3	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				
4.1.02.3.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
4.1.02.4	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				
4.1.02.4.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
4.1.03	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal				
4.1.03.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
4.1.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
4.1.03.2	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal				
4.1.03.2.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
4.1.03.3	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 44 de 68



TRANSPARENCIA
DORAL DA TRANSPARENCIA

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SFP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

RS 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
4.1.04.3	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal				
4.1.04.3.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
4.1.04.4	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal				
4.1.04.4.1	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal				
4.2	Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
4.2.02	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.02.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.02.1.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.2.02.4	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.02.4.1	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
4.2.03	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.03.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
4.2.03.1.1	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal				
7.3.4.2.03.4	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 45 de 68



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de
comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
loteo - Regime de Partilha de Produção
tropa dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de
Ação
nus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
nus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal
nus pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de
2/2012
royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a
partir de 3/12/2012
royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a
partir de 3/12/2012 - Principal
Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de
Comercialidade a partir de 3/12/2012
Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de
Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
Exploração de Recursos Minerais
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Multas e Juros
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa
Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa - Multas e Juros
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa - Multas e Juros
Exploração de Recursos Hídricos
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Multas e Juros
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa
Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa - Multas e Juros
Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos

7.3.4.3.02.4
4.3.02.4.1
4.4
4.4.01
4.4.01.1
4.4.01.1.1
4.4.01.1.2
4.4.01.1.3
4.4.01.1.4
4.4.02
4.4.02.1
4.4.02.1.1
4.4.02.1.2
4.4.02.1.3
4.4.02.1.4
4.5
4.5.01
4.5.01.1
4.5.01.1.1
4.5.01.1.2
4.5.01.1.3
7.3.4.5.01.1.4
7.3.4.5.03

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 46 de 68



assinado por: idUser: 239

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.juipi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	ização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
	ização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal				
	ização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros				
	ização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa				
	ização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	ização de Outros Recursos Naturais				
	ransações Ambientais				
	ransações Ambientais				
	ransações Ambientais - Principal				
	ransações Ambientais - Multas e Juros				
	ransações Ambientais - Dívida Ativa				
7.3.4.9.01.1.4	Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
4.9.99	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
4.9.99.1	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
4.9.99.1.1	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal				
4.9.99.1.2	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros				
4.9.99.1.3	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa				
4.9.99.1.4	Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
5.0	Exploração do Patrimônio Intangível				
5.0	Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.0.01	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
5.0.01.1	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
5.0.01.1.1	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal				
5.0.01.1.2	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Multas e Juros				
5.0.01.1.3	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa				
5.0.01.1.4	Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Dívida Ativa - Multas e Juros				
5.0.02	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
5.0.02.1	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
5.0.02.1.1	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal				
5.0.02.1.2	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Multas e Juros				
5.0.02.1.3	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa				
7.3.5.0.02.1.4	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Dívida Ativa - Multas e Juros				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 47 de 68

assinado por: idUser: 239

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

receitas pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado
 receitas pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado
 receitas pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal
 isão de Direitos
 isão de Direitos
 isão do Direito de Operacionalização de Pagamentos
 isão do Direito de Operacionalização de Pagamentos
 isão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal
 isão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros
 isão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa
 isão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros



7.3.9	Demais Receitas Patrimoniais
0.0	Demais Receitas Patrimoniais
0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais
0.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais
0.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal
0.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros
0.0.00.1.3	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa
0.0.00.1.4	Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros
	Receita Agropecuária
7.4.0	Receita Agropecuária
0.0	Receita Agropecuária
0.0.00	Receita Agropecuária
0.0.00.1	Receita Agropecuária
0.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal
0.0.00.1.2	Receita Agropecuária - Multas e Juros
0.0.00.1.3	Receita Agropecuária - Dívida Ativa
0.0.00.1.4	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros
	Receita Industrial
0.0	Receita Industrial
0.0.00	Receita Industrial
0.0.00.1	Receita Industrial
7.5.0.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal
7.5.0.0.00.1.2	Receita Industrial - Multas e Juros

[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 48 de 68

assinado por: idUser: 239
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 ORIENTAÇÃO DA TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PIR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Conta Industrial - Dívida Ativa				
	Conta Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	Conta de Serviços				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais - Principal				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa				
	vícios Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal				
1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros				
1.0.02.1.2	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa				
1.0.02.1.3	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.0.02.1.4	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.0.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal				
1.0.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros				
1.0.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa				
1.0.03.1.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.0.03.1.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.0.03.1.4	Serviços de Informação e Tecnologia				
1.0.04	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal				
1.0.04.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros				
1.0.04.1.1	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa				
1.0.04.1.2	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.0.04.1.3	Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros				
1.0.04.1.4	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
2.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
2.0.02	Serviços de Transporte				
2.0.02.1	Serviços de Transporte - Principal				
2.0.02.1.1	Serviços de Transporte - Principal				
2.0.02.1.2	Serviços de Transporte - Multas e Juros				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 49 de 68



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupe.gov.br - www.jupe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	tipos de Transporte - Dívida Ativa				
	tipos de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	tipos e Atividades Referentes à Saúde				
	tipos e Atividades Referentes à Saúde				
	tipos de Atendimento à Saúde				
	tipos de Atendimento à Saúde - Principal				
	tipos de Atendimento à Saúde - Multas e Juros				
	tipos de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa				
	tipos de Atendimento à Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros				
	tipos de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
7.6.3.0.02.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil				
3.0.02.1.1	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal				
3.0.02.1.2	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Multas e Juros				
3.0.02.1.3	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa				
3.0.02.1.4	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Dívida Ativa - Multas e Juros				
3.6	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
7.6.3.0.1	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios				
3.6.01.1	Serviços Hospitalares				
3.6.01.1.1	Serviços Hospitalares - Principal				
3.6.01.1.2	Serviços Hospitalares - Multas e Juros				
3.6.01.1.3	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa				
3.6.01.1.4	Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros				
3.6.01.2	Serviços de Registro de Análise e de Controle				
3.6.01.2.1	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal				
3.6.01.2.2	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros				
3.6.01.2.3	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa				
3.6.01.2.4	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros				
3.6.01.3	Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
3.6.01.3.1	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal				
3.6.01.3.2	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros				
3.6.01.3.3	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa				
3.6.01.3.4	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros				
7.6.3.8.01.4	Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.8.01.4.1	Serviços Ambulatoriais - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 50 de 68



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuupiPE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

	nipe Ambulatoriais - Multas e Juros				
	nipe Ambulatoriais - Divida Ativa				
	nipe Ambulatoriais - Divida Ativa - Multas e Juros				
	Its Serviços de Saúde				
	Its Serviços de Saúde - Principal				
	Its Serviços de Saúde - Multas e Juros				
	Its Serviços de Saúde - Divida Ativa				
	Its Serviços de Saúde - Divida Ativa - Multas e Juros				
	nipe e Atividades Financeiras				
	nipe e Atividades Financeiras				
	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal				
	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros				
	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Divida Ativa				
	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Divida Ativa - Multas e Juros				
	Outros Serviços				
	Outros Serviços				
	Outros Serviços				
	Outros Serviços				
	Outros Serviços - Principal				
	Outros Serviços - Multas e Juros				
	Outros Serviços - Divida Ativa				
	Outros Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros				
	Transferências Correntes				
	Transferências da União e de suas Entidades				
	Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios				
	Participação na Receita da União				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho				
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal				
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 51 de 68



7.8.4.0.1.1
4.0.01.1.1
4.0.01.1.2
4.0.01.1.3
4.0.01.1.4
9.0
9.0.99
9.0.99.1
9.0.99.1.1
9.0.99.1.2
9.0.99.1.3
9.0.99.1.4
01
1.8
1.8.01
1.8.01.2
1.8.01.2.1
1.8.01.3
1.8.01.3.1
1.8.01.4
7.7.1.8.01.4.1
7.7.1.8.01.5

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.335-000 - Juupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	↳ Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				
	↳ Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Bênicos - Comercialização do Ouro				
	↳ Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Bênicos - Comercialização do Ouro - Principal				
	↳ Referência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
	↳ parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
	↳ parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal				
	↳ parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
	↳ parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal				
	↳ parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.980/89				
	↳ parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.980/89 - Principal				
	↳ parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97 - Principal				
	Cota parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
	Cota parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal				
	Cota parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50				
	Cota parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal				
	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal				
	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				
	Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal				
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica				
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				
	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 52 de 66



1.8.02.4
1.8.02.4.1
1.8.02.5
1.8.02.5.1
1.8.02.6
1.8.02.6.1
1.8.02.9
1.8.02.9.1
1.8.03
1.8.03.1
1.8.03.1.1
1.8.03.2
1.8.03.2.1
1.8.03.3
1.8.03.3.1
1.8.03.4
1.8.03.4.1
1.8.03.5
7.7.1.8.03.5.1

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	referências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				
	referência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Vigias Públicas de Saúde				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal				
7.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				
1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal				
1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal				
1.8.04.5.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente				
1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal				
1.8.04.6.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
1.8.05	Transferências do Salário-Educação				
1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação - Principal				
1.8.05.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal				
1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				
1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal				
1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				
1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal				
1.8.05.4.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano				
1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo				
7.7.1.8.05.6	Programa Brasil Alfabetizado – PBA				
7.7.1.8.05.7					

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 53 de 68



assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

ograma de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA

itas Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

itas Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal

insuficiência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/86

insuficiência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/86

insuficiência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/86 - Principal

insuficiências da União a Constrções Públicas

insuficiências da União a Constrções Públicas

insuficiências da União a Constrções Públicas - Principal

insuficiências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal

insuficiências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal

Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal

Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal

Outras Transferências de Convênios da União

Outras Transferências de Convênios da União - Principal

Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo

Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen

Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal

7.7.1.8.05.1
1.8.05.1.1
1.8.09
1.8.09.1
1.8.09.1.1
1.8.10
1.8.10.1
1.8.10.1.1
1.8.10.2
1.8.10.2.1
1.8.10.3
1.8.10.3.1
1.8.10.4
1.8.10.4.1
1.8.10.5
1.8.10.5.1
1.8.10.9
1.8.10.9.1
1.8.11
7.7.1.8.11.1
7.7.1.8.11.1.1

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 54 de 66

Portal da Transparência
<http://ciudad.solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adeudo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

insuficiências do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
insuficiências do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
insuficiências do Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal
insuficiências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e
envolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF
insuficiências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e
envolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF
tas Transferências da União
tas Transferências da União - Principal
insuficiências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
insuficiências dos Estados - Específicas dos Estados, DF e Municípios

7.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados
7.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS
7.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal
7.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA
7.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal
7.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios
7.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
7.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
7.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
7.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados
7.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal
7.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados
7.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal
7.7.2.8.02	Transferência de Cota-parte da Compensação Financeira (25%)
7.7.2.8.02.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal
7.7.2.8.02.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal
7.7.2.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM
7.7.2.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal
7.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º Principal
7.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º, Principal
7.7.2.8.02.9	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras
7.7.2.8.02.9.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal
7.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo

Data: 02/10/2020 11:38:31

Página: 55 de 68



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Cabado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo e Fundo				
	transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo e Fundo - Principal				
	transferências de Estados a Consórcios Públicos				
	transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal				
	transferências de Estados destinadas à Assistência Social				
	transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal				
	transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				
	transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
	transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				
	transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação				
	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal				
	Outras Transferências de Convênio dos Estados				
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				
	Outras Transferências dos Estados				
	Outras Transferências dos Estados - Principal				
	Outras Transferências dos Estados - Principal				
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				
	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				
	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
	Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal				
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios				
	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal				
	Outras Transferências dos Municípios				
	Outras Transferências dos Municípios				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 56 de 68



7.1.4.0.10.4
2.8.10.2.1
2.8.10.9
2.8.10.9.1
2.8.99
2.8.99.1
2.8.99.1.1
2.8.99.1.1
2.8.99.1.1
3.8
3.8.01
3.8.01.1
3.8.01.1.1
3.8.02
3.8.02.1
3.8.02.1.1
3.8.10
3.8.10.1
3.8.10.1.1
3.8.10.2
3.8.10.2.1
3.8.10.9
3.8.10.9.1
3.8.99
7.7.3.6.99.1

TRANSPARENCIA

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	nas Transferências dos Municípios - Principal				
	referências de Instituições Privadas				
	referências de Instituições Privadas				
	referências de Instituições Privadas				
	referências de Instituições Privadas				
	referências de Instituições Privadas - Principal				
	referências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
	referência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN				
	referências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
	referências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal				
	referências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação				
	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas				
7.7.4.8.01.9	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
4.8.10.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente				
4.8.10.1.1	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal				
	Transferências de Outras Instituições Públicas				
5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
7.7.5.6.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal				
5.8.99	Outras Transferências Multigovernamentais				
5.8.99.1	Outras Transferências Multigovernamentais				
5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Principal				
6	Transferências do Exterior				
6.0	Transferências do Exterior				
6.0.00	Transferências do Exterior				
6.0.00.1	Transferências do Exterior - Principal				
6.8	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios				
6.8.01	Transferência de Convênios de Exterior				
6.8.01.1	Transferência de Convênios de Exterior - Programas de Saúde				
7.7.6.8.01.1.1	Transferência de Convênios de Exterior - Programas de Saúde - Principal				
7.7.6.8.01.2	Transferência de Convênios de Exterior - Programas de Educação				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página 57 de 68



7.7.4.8.01.9

4.8.10.1

4.8.10.1.1

5.8

7.7.5.6.01

5.8.01.1

5.8.01.1.1

5.8.99

5.8.99.1

5.8.99.1.1

6

6.0

6.0.00

6.0.00.1

6.8

6.8.01

6.8.01.1

7.7.6.8.01.1.1

7.7.6.8.01.2

assinado por: idUser 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3776-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------

as Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente

referências de Convênios do Exterior

referências de Convênios do Exterior

as Transferências de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal

referências de Pessoas Físicas

referências de Pessoas Físicas

referências de Pessoas Físicas

referências de Pessoas Físicas

referências de Pessoas Físicas - Principal

referências de Pessoas Físicas - Especificas de Estados, DF e Municipios

referências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DFM

referências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DFM - Programas de Saúde

Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DFM - Programas de Saúde - Principal

Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DFM - Programas de Educação

Outras Transferência de Pessoas Físicas - Especificas de E/DFM - Não Especificadas Anteriormente

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

413.000,00

Outras Receitas Correntes

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais

Multas Previstas em Legislação Especifica

Multas Previstas em Legislação Especifica

Multas Previstas em Legislação Especifica - Principal

Multas Previstas em Legislação Especifica - Multas e Juros

Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa

Multas Previstas em Legislação Especifica - Dívida Ativa - Multas e Juros

Multas por Danos Ambientais

Multas Administrativas por Danos Ambientais

Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros

Multas Judiciais por Danos Ambientais

Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página 58 de 68



7.7.7.5.17.1

7.8.01.1.1

7.8.01.2

7.8.01.8

8.0

8.0.00

8.0.00.1

8.0.00.1.1

8.0.01

8.0.01.1

8.0.01.1.1

8.0.01.1.1.1

8.0.01.1.2

8.0.01.1.3

8.0.01.1.4

8.0.06

8.0.06.1

8.0.06.1.1

8.0.06.1.2

8.1.0.06.2

7.9.1.0.06.2.1

assinado por: idUser: 239
 PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	tas e Juros Previstos em Contratos				
	tas e Juros Previstos em Contratos				
	tas e Juros Previstos em Contratos - Principal				
	tas e Juros Previstos em Contratos - Divida Abva				
	nizações, Restituições e Ressarcimentos				
	stituições				
	stituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
	stituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
	nizações, Restituições e Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municipios				
	nizações-Especificas para Estados/DF/Municipios				
	nizações - Especificas para Estados/DF/Municipios				
	Indenizações - Especificas para Estados/DF/Municipios - Principal				
	Restituições - Especificas para Estados/DF/Municipios				
	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Especificas para Estados/DF/Municipios				
	Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Especificas para Estados/DF/Municipios - Principal				
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municipios - Não Especificadas Anteriormente				
	Outras Restituições - Especificas para Estados/DF/Municipios - Não Especificadas Anteriormente -				
	Principal				
	Ressarcimentos - Especificas para Estados/DF/Municipios				
	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municipios				
	Ressarcimento - Especificas para Estados/DF/Municipios - Principal				
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal				
	Alteração de Bens Apreendidos				
	Alteração de Bens e Mercadorias Apreendidos				
	Alteração de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal				
	Alteração de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal				
	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal				
	Demais Receitas Correntes		413.000,00		
	Demais Receitas Correntes		413.000,00		
	Aportes Períodos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS		410.000,00		

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 59 de 68



7.9.2.8.01.1.1

7.9.2.8.02

7.9.2.8.02.1

7.9.2.8.02.1.1

7.9.2.8.02.9

7.9.2.8.02.9.1

7.9.2.8.03

7.9.2.8.03.1

7.9.2.8.03.1.1

7.9.3

7.9.3.0

7.9.3.0.01

7.9.3.0.01.1

7.9.3.0.01.1.1

7.9.3.0.02

7.9.3.0.02.1

7.9.3.0.02.1.1

7.9.3.0.02.1.2

7.9.3.0.05

7.9.3.0.05.1

7.9.3.0.05.1.1

7.9.9

7.9.9.0

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

7.9.9.0.01

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>

[Handwritten signature]



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupe.gov.br - www.jupe.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

R\$ 1,00



Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Atas Periódicas para Amortização do Déficit Atual do RPPS	410.000,00			
	Atas Periódicas para Amortização do Déficit Atual do RPPS - Principal	410.000,00			
	repensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
	repensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				
	repensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal				
	repensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros e Juros				
	repensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa				
	repensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - União Ativa - Multas e Juros				
9.0.06	Contrapartida de Subvenções ou Subsidios				
9.0.06.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsidios				
9.0.06.1.1	Contrapartida de Subvenções ou Subsidios - Principal				
9.0.11	Varição Cambial				
9.0.11.1	Varição Cambial				
9.0.11.1.1	Varição Cambial - Principal				
9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal				
9.0.12.2	Ônus de Sucumbência				
9.0.12.2.1	Ônus de Sucumbência - Principal				
9.0.99	Outras Receitas	3.000,00			
9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias	3.000,00			
9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00			
9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros				
9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa				
9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros				
9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras				
9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal				
9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros				
8.1.1	Receitas de Capital				
	Operações de Crédito				
	Operações de Crédito - Mercado Interno				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 60 de 68



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	2018	2019	2020	2021
	operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios				
	operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios				
	operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
	operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal				
	operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
	operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal				
	operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
	operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal				
	operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
	operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal				
	operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
8.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal				
8.1.8.01.6	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
8.1.8.01.6.1	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual de Estados DF e Municípios - Principal				
8.1.8.01.7	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
8.1.8.01.7.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal				
8.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.9.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal				
8.1.9.00.1.1	Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.1.9.00.1.1.1	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				
8.1.9.00.1.1.1.1	Operações de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios				
8.1.9.00.1.1.1.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.2	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.2.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.3	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.3.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.4	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.4.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.5	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.5.1	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.6	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
8.1.9.00.1.1.1.1.1.6.1	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 61 de 68



FORN DA TRANSPARENCIA

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.385-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	As Operações de Crédito - Mercado Externo				
	As Operações de Crédito - Mercado Externo				
	As Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal				
	nação de Bens				
	nação de Bens Móveis				
	nação de Bens Móveis e Semoventes				
	nação de Bens Móveis e Semoventes				
	nação de Bens Móveis e Semoventes				
	nação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				
	nação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios				
	Alienação de Títulos Mobiliários				
8.2.1.8.01	Alienação de Investimentos Temporários				
1.8.01.1	Alienação de Investimentos Temporários - Principal				
1.8.01.1.1	Alienação de Investimentos Permanentes				
1.8.01.2	Alienação de Investimentos Permanentes - Principal				
1.8.01.2.1	Alienação de Bens Imóveis				
1.8.2.0	Alienação de Bens Imóveis				
2.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis				
2.0.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis				
2.0.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal				
2.0.0.0.1.2	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros				
3.0	Alienação de Bens Intangíveis				
3.0.0.0	Alienação de Bens Intangíveis				
3.0.0.0.1	Alienação de Bens Intangíveis				
3.0.0.0.1.1	Alienação de Bens Intangíveis - Principal				
4.0	Amortização de Empréstimos				
4.0.0.0	Amortização de Empréstimos				
4.0.0.0.1	Amortização de Empréstimos Contratuais				
4.0.0.0.1.1	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal				
8.3.0.0.07	Amortização de Financiamentos				
8.3.0.0.07.1	Amortização de Financiamentos				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 62 de 68



http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239

TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.juipi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1.00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Orçamentação de Financiamentos - Principal				
	referências de Capital				
	referências da União e de suas Entidades				
	referências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				
	referências da União a Consórcios Públicos				
	referências da União a Consórcios Públicos				
	referências da União a Consórcios Públicos - Principal				
	referências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Ícticos de Saúde				
	referências de Recursos do SUS - Atenção Básica				
	referências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde				
	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica				
	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS				
	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal				
	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo				
	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 63 de 68



8.4.1.8.03.2
8.03.2.1
8.03.3
8.03.3.1
8.03.4
8.03.4.1
8.03.5
8.03.5.1
8.03.9
8.03.9.1
8.04
8.04.1
8.04.1.1
8.04.2
8.04.2.1
8.04.3
8.04.3.1
8.04.4
8.4.1.8.04.1

assinado por: idUser: 239

FORNLEDA TRANSAPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupe.gov.br - www.jupe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS				
	Referências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal				
	As Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente				
	As Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente -				
	Uso				
	Referências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
	de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				
	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de				
	Educação Infantil - Proinfância				
	As transferências destinadas a Programas de Educação				
	Referências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal				
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal				
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal				
	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				
	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				
	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação				
	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal				
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal				
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -				
	Principal				
	Outras Transferências de Convênios da União				
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal				
	Outras Transferências da União				
	Outras Transferências da União				
	Outras Transferências da União - Principal				
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				
	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 64 de 68



FORN DA TRANSPARENCIA

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuquiPE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal				
	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				
8.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
8.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal				
8.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
8.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				
8.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
8.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal				
8.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				
8.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal				
8.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados				
8.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal				
8.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados				
8.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				
8.4.2.8.99.1.1	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.2.8.10	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.2.8.10.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
8.4.2.8.10.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal				
8.4.2.8.10.1.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.2.8.10.1.1.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
8.4.2.8.10.1.1.1.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal				
8.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
8.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal				
8.4.2.8.10.3	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 65 de 68

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
--------	---------------	------	------	------	------



8.4.4.9	Transferências de Instituições Privadas - Principais
8.4.8.01	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal
8.4.8.01.1	Transferências de Convênios dos Municípios
8.4.8.01.1.1	Transferências de Convênios dos Municípios - Principal
8.4.8.01.2	Transferências dos Municípios
8.4.8.01.9	Transferências dos Municípios - Principal
8.4.8.10	Transferências de Instituições Privadas
8.4.8.10.1	Transferências de Instituições Privadas
8.4.8.10.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal
8.4.9	Transferências de Instituições Privadas - Principais
8.4.9.8	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios
8.4.9.8.01	Transferências de Convênios de Instituições Privadas
8.4.9.8.01.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde
8.4.9.8.01.1.1	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal
8.4.9.8.01.2	Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação
8.4.9.8.01.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas
8.4.9.8.01.9.1	Outras Transferências de Instituições Privadas
8.4.9.8.01.9.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal
8.4.9.8.01.9.2	Transferências de Outras Instituições Públicas
8.4.9.8.01.9.2.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios
8.4.9.8.01.9.2.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas
8.4.9.8.01.9.2.1.1.1	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal
8.4.9.8.01.9.3	Transferências do Exterior
8.4.9.8.01.9.3.1	Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios
8.4.9.8.01.9.3.1.1	Transferências do Exterior
8.4.9.8.01.9.3.1.1.1	Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal
8.4.9.8.01.9.3.1.1.2	Transferências do Exterior para Programas de Educação
8.4.9.8.01.9.3.1.1.9	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente
8.4.9.8.01.9.4	Transferências de Pessoas Físicas
8.4.9.8.01.9.4.1	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios
8.4.9.8.01.9.4.1.1	Transferências de Pessoas Físicas

Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 66 de 68

assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

TRANSPARENCIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00



Código	Especificação	2018	2019	2020	2021
	Referências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
	Referências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal				
	Referências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
	Referências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente				
	Referências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal				
	Referências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
	Referências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/DF/M				
	Referências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/M				
	Referências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/M				
	Referências Provenientes de Depósito Não Identificados - Especifica E/M - Principal				
	Das Receitas de Capital				
8.9.1	Integralização de Capital Social				
8.9.1.0	Integralização de Capital Social				
8.9.1.0.00	Integralização de Capital Social				
8.9.1.0.00.1	Integralização de Capital Social				
8.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal				
8.9.2	Demais Receitas de Capital				
8.9.2.0	Demais Receitas de Capital				
8.9.2.0.00	Demais Receitas de Capital				
8.9.2.0.00.1	Demais Receitas de Capital				
8.9.2.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal				
8.9.3	Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios				
8.9.3.01	Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M				
8.9.3.01.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
8.9.3.01.1.1	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal				
TOTAL GERAL:		67.484.030,96	73.457.700,00	69.912.297,90	69.799.985,91

[Handwritten signature]

TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SGP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código Especificação

2018

2019

2020

2021

JUPI - PE, 2 de outubro de 2020



Data: 02/10/2020 11:36:31

Página: 68 de 68

Despesa por Órgão e Unidade



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>

assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2018 à 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

MUNICIPAL

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.1.90.11	01.001	031	0101	2202	600.000,00	630.000,00	650.000,00	
13.3.90.38	01.001	031	0201	1201				10.000,00
13.3.90.39	01.001	031	0201	1201				10.000,00
14.4.90.51	01.001	031	0201	1201	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
14.4.90.52	01.001	031	0201	1201	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
01.01.031.0201.1202.3.3.90.30	01.001	031	0201	1202		5.000,00	5.000,00	
01.01.031.0201.1202.3.3.90.36	01.001	031	0201	1202		3.000,00	3.000,00	
01.01.031.0201.1202.3.3.90.39	01.001	031	0201	1202		3.000,00	3.000,00	
01.01.031.0201.1202.4.4.90.52	01.001	031	0201	1202	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
01.01.031.0201.1203.3.2.90.21	01.001	031	0201	1203	3.000,00	2.000,00	2.000,00	
01.01.031.0201.1203.4.6.90.71	01.001	031	0201	1203	3.000,00	2.000,00	2.000,00	
01.01.031.0201.2201.3.1.90.04	01.001	031	0201	2201	9.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
01.01.031.0201.2201.3.1.90.11	01.001	031	0201	2201	350.000,00	360.000,00	350.000,00	320.000,00
01.01.031.0201.2201.3.1.90.13	01.001	031	0201	2201	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01.01.031.0201.2201.3.1.90.94	01.001	031	0201	2201		25.000,00	34.000,00	30.000,00
01.01.031.0201.2201.3.1.91.13	01.001	031	0201	2201	78.000,00	80.000,00	82.000,00	95.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.08	01.001	031	0201	2201			5.000,00	5.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.14	01.001	031	0201	2201	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.30	01.001	031	0201	2201	24.000,00	25.000,00	20.000,00	25.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.33	01.001	031	0201	2201	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.35	01.001	031	0201	2201	100.000,00	100.000,00	90.000,00	95.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.38	01.001	031	0201	2201	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00
01.01.031.0201.2201.3.3.90.39	01.001	031	0201	2201	60.000,00	70.000,00	70.000,00	45.000,00
01.01.031.0201.2201.4.4.90.92	01.001	031	0201	2201	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
01.01.031.0201.2202.3.1.90.11	01.001	031	0201	2202	10.000,00	12.000,00	12.000,00	20.000,00
01.01.031.0201.2202.3.1.90.13	01.001	031	0201	2202	130.000,00	140.000,00	145.000,00	145.000,00
01.001.01.031.0201.2202.3.1.91.13	01.001	031	0201	2202	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página 1 de 31



TRANSPARÊNCIA
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Ancinho III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 01.001
 Descrição: CAMARA MUNICIPAL



01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.13
 01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.14
 01.001.01.031.0201.2205.3.1.91.13
 01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.30
 01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.36
 01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.39

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	3.3.90.93	01.001	01	031	0201	2202	62.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00
	3.3.90.14	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.39	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.36	01.001	01	031	0201	2204	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00
	3.3.90.36	01.001	01	031	0201	2204	5.000,00	4.000,00	4.200,00	8.000,00
	3.3.90.39	01.001	01	031	0201	2204	3.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00
	3.1.90.11	01.001	01	031	0201	2205	35.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	3.1.90.13	01.001	01	031	0201	2205	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.94	01.001	01	031	0201	2205		10.000,00	12.000,00	12.000,00
	01.001.01.031.0201.2205.3.1.91.13	01.001	01	031	0201	2205	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.30	01.001	01	031	0201	2206		3.000,00	3.000,00	3.000,00
	01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.36	01.001	01	031	0201	2206		4.000,00	8.000,00	5.000,00
	01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.39	01.001	01	031	0201	2206		4.000,00	8.000,00	5.000,00
	TOTAL GERAL:						1.640.000,00	1.797.000,00	1.820.000,00	1.962.000,00

Código: 02.001
 Descrição: GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.11
 02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.16
 02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.94
 02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.14
 02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.30
 02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.33
 02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.35
 02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.36
 02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.39
 02.001.04.122.0101.2103.4.90.52
 02.001.04.122.0101.2103.3.90.41
 02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.11
 02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.16

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.11	02.001	04	122	0101	2101	770.000,00	800.000,00	450.000,00	472.500,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.16	02.001	04	122	0101	2101	3.000,00	2.000,00	3.224,00	3.374,59
	02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.94	02.001	04	122	0101	2101		25.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.14	02.001	04	122	0101	2101	80.000,00	80.000,00	50.000,00	52.500,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.30	02.001	04	122	0101	2101	25.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.33	02.001	04	122	0101	2101	50.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.35	02.001	04	122	0101	2101	50.000,00	25.000,00	25.000,00	26.250,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.36	02.001	04	122	0101	2101	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.246,64
	02.001.04.122.0101.2103.3.3.90.39	02.001	04	122	0101	2101	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.001.04.122.0101.2103.4.90.52	02.001	04	122	0101	2101	40.000,00	40.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.90.41	02.001	04	122	0101	2102	55.000,00	50.000,00	59.488,00	61.867,52
	02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.11	02.001	04	122	0101	2103	70.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00
	02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.16	02.001	04	122	0101	2103	2.000,00	2.000,00	-2.163,20	2.249,73

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 2 de 31

assinado por: idUser: 239
 http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SORSEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

Código: 02.001

Descrição: GABINETE DO PREFEITO



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.3.90.14	02.001	04	122	0101	2103	5.000,00	3.300,00	5.408,00	5.624,32
3.3.90.30	02.001	04	122	0101	2103	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
3.3.90.35	02.001	04	122	0101	2103	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.36	02.001	04	122	0101	2103	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
3.3.90.39	02.001	04	122	0101	2103	150.000,00	100.000,00	105.000,00	90.000,00
4.4.90.52	02.001	04	122	0101	2103	3.000,00	3.000,00	3.244,80	3.374,59
3.1.90.04	02.001	04	122	0101	2104	10.000,00	5.300,00	5.816,00	6.106,80
3.1.90.11	02.001	04	122	0101	2104	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.380,00
3.3.90.14	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	2.300,00	5.408,00	5.624,32
3.3.90.30	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	3.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0101.2104.3.3.90.36	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	4.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0101.2104.3.3.90.39	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	4.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0101.2104.4.4.90.52	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0103.2105.3.3.90.36	02.001	04	122	0103	2105	15.000,00	20.000,00	16.224,00	30.000,00
02.001.04.122.0103.2105.3.3.90.39	02.001	04	122	0103	2105	120.000,00	80.000,00	50.000,00	52.500,00
02.001.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.001	28	846	0101	2113	170.000,00	130.000,00	130.000,00	136.500,00
02.001.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.001	28	846	0101	2113	170.000,00	130.000,00	130.000,00	136.500,00
TOTAL GERAL:					1.585.000,00	1.605.000,00	1.267.062,20	1.330.896,84	

Código: 02.002

Descrição: SECRETARIA DE ARTICULACAO INST E COMUNICACAO

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
02.002.04.122.0103.2106.3.1.90.11	02.002	04	122	0103	2106	130.000,00	90.000,00	60.000,00	63.000,00
02.002.04.122.0103.2106.3.1.90.16	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.1.90.94	02.002	04	122	0103	2106	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.002.04.122.0103.2106.3.3.90.14	02.002	04	122	0103	2106	4.000,00	3.000,00	4.328,40	4.488,48
02.002.04.122.0103.2106.3.3.90.30	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	3.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.3.90.36	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.3.90.39	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.4.4.90.52	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	3.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.002	28	846	0101	2113	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.002.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.002	28	846	0101	2113	20.000,00	20.000,00	26.250,00	27.562,50
TOTAL GERAL:					144.000,00	165.000,00	138.142,40	144.898,11	

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 3 de 31

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código: 02.003

Descrição: SECRETARIA GERAL DO CONTROLE INTERNO



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.1.90.11	02.003	04	122	0104	2107	90.000,00	80.000,00	82.000,00	86.100,00
13.1.90.16	02.003	04	122	0104	2107		2.000,00	2.100,00	2.205,00
13.1.90.94	02.003	04	122	0104	2107		15.000,00	15.750,00	16.537,50
13.3.90.14	02.003	04	122	0104	2107	18.800,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
13.3.90.30	02.003	04	122	0104	2107	5.000,00	6.000,00	5.400,00	5.624,32
13.3.90.35	02.003	04	122	0104	2107	7.000,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
13.3.90.36	02.003	04	122	0104	2107	10.000,00	8.000,00	10.816,00	11.248,64
13.3.90.39	02.003	04	122	0104	2107	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
14.4.90.52	02.003	04	122	0104	2107	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.624,32
15.9.90.11	02.003	28	846	0101	2113		30.000,00	31.500,00	33.075,00
16.9.90.11	02.003	28	846	0101	2113		40.000,00	42.000,00	44.100,00
TOTAL GERAL:					146.800,00	208.000,00	219.168,00	226.833,42	

Código: 02.004

Descrição: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
02.004.04.122.0101.1101.3.3.96.41	02.004	04	122	0101	1101	15.000,00	10.000,00	16.224,00	16.872,96
02.004.04.122.0101.2108.3.2.90.21	02.004	04	122	0101	2108		10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.004.04.122.0101.2108.3.2.91.21	02.004	04	122	0101	2108		30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.004.04.122.0101.2108.3.2.91.22	02.004	04	122	0101	2108	50.000,00	40.000,00	54.060,00	56.243,20
02.004.04.122.0101.2108.4.6.90.71	02.004	04	122	0101	2108	300.000,00	300.000,00	400.000,00	270.000,00
02.004.04.122.0101.2108.4.6.91.71	02.004	04	122	0101	2108	690.000,00	650.000,00	300.000,00	150.000,00
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.04	02.004	04	122	0101	2109	160.000,00	160.000,00	100.000,00	105.000,00
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.11	02.004	04	122	0101	2109	80.000,00	80.000,00	50.000,00	52.500,00
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.16	02.004	04	122	0101	2109	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.92	02.004	04	122	0101	2109	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.94	02.004	04	122	0101	2109		160.000,00		20.000,00
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.96	02.004	04	122	0101	2109	40.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.14	02.004	04	122	0101	2109	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.624,32
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.30	02.004	04	122	0101	2109	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.36	02.004	04	122	0101	2109	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.39	02.004	04	122	0101	2109	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.83	02.004	04	122	0101	2109	15.000,00	8.000,00	8.200,00	8.610,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 4 de 31

http://ciudad.itsolucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

R\$ 1,00

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.004

Descrição: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
4.4.90.52	02.004	04	122	0101	2106	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
3.1.90.04	02.004	04	122	0101	2110	140.000,00	160.000,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.11	02.004	04	122	0101	2110	220.000,00	200.000,00	237.852,00	180.000,00
3.1.90.16	02.004	04	122	0101	2110	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
3.1.90.94	02.004	04	122	0101	2110		80.000,00	120.000,00	150.000,00
3.3.90.08	02.004	04	122	0101	2110				7.000,00
3.3.90.14	02.004	04	122	0101	2110	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
3.3.90.30	02.004	04	122	0101	2110	150.000,00	100.000,00	80.000,00	84.000,00
3.3.90.36	02.004	04	122	0101	2110	400.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.39	02.004	04	122	0101	2110	440.000,00	450.000,00	475.904,00	494.940,16
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.48	02.004	04	122	0101	2110				400.000,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.92	02.004	04	122	0101	2110	20.000,00	20.000,00	21.832,00	22.487,28
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.93	02.004	04	122	0101	2110				20.000,00
02.004.04.122.0101.2110.4.90.52	02.004	04	122	0101	2110	20.000,00	80.000,00	50.000,00	20.000,00
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.04	02.004	04	122	0101	2111	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.11	02.004	04	122	0101	2111	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.16	02.004	04	122	0101	2111	1.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.34	02.004	04	122	0101	2111		20.000,00	10.000,00	10.500,00
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.14	02.004	04	122	0101	2111		5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.004.04.122.0101.2111.3.3.90.14	02.004	04	122	0101	2111		50.000,00	15.000,00	15.750,00
02.004.04.122.0101.2111.3.3.90.30	02.004	04	122	0101	2111		40.000,00	20.000,00	21.210,00
02.004.04.122.0101.2111.3.3.90.36	02.004	04	122	0101	2111		20.000,00	20.000,00	21.210,00
02.004.04.122.0101.2111.3.3.90.39	02.004	04	122	0101	2111	40.000,00	20.000,00	20.000,00	21.210,00
02.004.04.122.0101.2111.3.4.90.92	02.004	04	122	0101	2111	10.000,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
02.004.04.122.0101.2111.4.90.52	02.004	04	122	0101	2111	200.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.004.04.122.0101.2113.3.1.90.13	02.004	04	122	0101	2113				350.000,00
02.004.04.122.0101.2113.3.1.91.13	02.004	04	122	0101	2113				210.000,00
02.004.28.846.0101.2123.3.90.91	02.004	28	846	0101	2112	150.000,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00
02.004.28.846.0101.2123.3.90.14	02.004	28	846	0101	2113	89.300,00	320.000,00	350.000,00	
02.004.28.846.0101.2123.3.1.91.13	02.004	28	846	0101	2113	42.410,00	200.000,00	210.000,00	
02.004.28.846.0101.2114.3.90.47	02.004	28	846	0101	2114	400.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
TOTAL GERAL:						3.826.710,00	3.864.000,00	3.538.199,68	3.719.831,01

Código: 02.005

Descrição: SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 5 de 31

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1.00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
3.1.90.13	02.005	04	123	0101	2113				30.000,00
3.1.91.13	02.005	04	123	0101	2113				50.000,00
3.1.90.11	02.005	04	123	0101	2115	400.000,00	400.000,00	350.000,00	250.000,00
3.1.90.16	02.005	04	123	0101	2115	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
3.1.90.94	02.005	04	123	0101	2115		100.000,00	105.000,00	110.250,00
3.3.90.14	02.005	04	123	0101	2115	26.000,00	20.000,00	28.121,80	15.000,00
3.3.90.30	02.005	04	123	0101	2115	25.000,00	20.000,00	27.040,00	10.000,00
3.3.90.35	02.005	04	123	0101	2115	135.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
3.3.90.36	02.005	04	123	0101	2115	16.000,00	15.000,00	17.305,80	17.987,82
3.3.90.39	02.005	04	123	0101	2115	15.000,00	15.000,00	25.000,00	26.250,00
3.3.90.92	02.005	04	123	0101	2115	10.000,00	10.000,00	10.816,00	8.000,00
3.3.91.97	02.005	04	123	0101	2115	1.400.000,00	50.000,00		
02.005.04.123.0101.2115.4.4.90.52	02.005	04	123	0101	2115	10.000,00	30.000,00	10.816,00	11.248,84
02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.11	02.005	04	123	0101	2116	100.000,00	30.000,00	15.000,00	15.750,00
02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.16	02.005	04	123	0101	2116	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.94	02.005	04	123	0101	2116		10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.14	02.005	04	123	0101	2116	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.30	02.005	04	123	0101	2116	50.000,00	25.000,00	10.000,00	10.500,00
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.36	02.005	04	123	0101	2116	35.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.39	02.005	04	123	0101	2116	30.000,00	20.000,00	50.000,00	52.500,00
02.005.04.123.0101.2116.4.4.90.52	02.005	04	123	0101	2116	50.000,00	35.000,00	54.080,00	56.243,20
02.005.28.846.0101.2113.1.1.90.13	02.005	28	846	0101	2113	44.000,00	80.000,00	84.000,00	
02.005.28.846.0101.2113.1.1.91.13	02.005	28	846	0101	2113	49.200,00	100.000,00	105.000,00	
02.005.89.999.0999.9901.8.9.99.99	02.005	99	999	0999	9901	800.000,00	648.000,00	300.000,00	480.000,00
TOTAL GERAL:						3.201.200,00	1.732.000,00	1.324.168,80	1.232.263,85

Objeto: 02.006

Descrição: SECRETARIA DE EDUCACAO, CUL, ESPORT TUR E LAZER

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.006.12.122.0106.2113.3.1.90.13	02.006	12	122	0106	2113				35.000,00
02.006.12.122.0106.2113.3.1.90.92	02.006	12	122	0106	2113				55.000,00
02.006.12.122.0106.2113.3.1.91.13	02.006	12	122	0106	2113				80.000,00
02.006.12.122.0106.2113.3.1.91.92	02.006	12	122	0106	2113				20.000,00
02.006.12.122.0106.2117.3.1.90.04	02.006	12	122	0106	2117	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 6 de 31



COPIA PARA TRANSPARENCIA MUNICIPAL

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Açódico III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.006

Descrição: SECRETARIA DE EDUCACAO, CUL, ESPORT TUR E LAZER

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	3.1.90.11	02.006	12	122	0106	2117	100.000,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00
	3.1.90.16	02.006	12	122	0106	2117	15.000,00	8.000,00	16.224,00	8.000,00
	3.1.90.94	02.006	12	122	0106	2117			5.000,00	5.250,00
	3.3.90.08	02.006	12	122	0106	2117				2.500,00
	3.3.90.14	02.006	12	122	0106	2117	25.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
	3.3.90.30	02.006	12	122	0106	2117	100.000,00	100.000,00	120.000,00	165.000,00
	3.3.90.35	02.006	12	122	0106	2117	60.000,00	70.000,00	50.000,00	52.500,00
	3.3.90.36	02.006	12	122	0106	2117	35.000,00	60.000,00	37.556,00	39.370,24
	3.3.90.39	02.006	12	122	0106	2117	50.000,00	300.000,00	315.000,00	180.000,00
	3.3.90.92	02.006	12	122	0106	2117	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	006.12.122.0106.2117.3.3.90.93	02.006	12	122	0106	2117	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.604,32
	006.12.122.0106.2117.3.3.90.97	02.006	12	122	0106	2117		5.000,00		
	006.12.122.0106.2117.4.4.90.51	02.006	12	122	0106	2117	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	006.12.122.0106.2117.4.4.90.52	02.006	12	122	0106	2117	10.000,00	70.000,00	50.000,00	52.500,00
	006.12.122.0106.2118.3.3.90.91	02.006	12	122	0106	2118	150.000,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
	006.12.122.0109.2121.3.3.90.30	02.006	12	122	0109	2121	50.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	006.12.122.0109.2121.3.3.90.36	02.006	12	122	0109	2121	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	006.12.122.0109.2121.3.3.90.39	02.006	12	122	0109	2121	20.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	006.12.122.0110.2123.3.3.90.32	02.006	12	122	0110	2123	250.000,00	150.000,00	80.000,00	30.000,00
	006.12.122.0111.1103.4.4.90.52	02.006	12	122	0111	1103	50.000,00	50.000,00	54.000,00	58.243,20
	006.12.122.0112.2123.3.3.90.30	02.006	12	122	0112	2123	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	006.12.122.0112.2123.3.3.90.36	02.006	12	122	0112	2123	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	006.12.122.0112.2123.3.3.90.39	02.006	12	122	0112	2123	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	006.12.361.0107.2119.3.3.90.30	02.006	12	361	0107	2119	10.000,00	50.000,00	20.000,00	40.000,00
	006.12.361.0107.2119.3.3.90.36	02.006	12	361	0107	2119	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
	006.12.361.0107.2119.3.3.90.39	02.006	12	361	0107	2119	5.000,00	25.000,00	20.000,00	21.000,00
	006.12.361.0108.2120.3.3.90.30	02.006	12	361	0108	2120		50.000,00	30.000,00	31.500,00
	006.12.361.0108.2120.3.3.90.36	02.006	12	361	0108	2120		25.000,00	26.250,00	27.562,50
	006.12.361.0108.2120.3.3.90.39	02.006	12	361	0108	2120	20.000,00	40.000,00	25.000,00	26.250,00
	006.12.361.0109.1102.3.3.90.30	02.006	12	361	0109	1102	15.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	006.12.361.0109.1102.3.3.90.39	02.006	12	361	0109	1102	15.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	006.12.361.0109.1102.4.4.90.51	02.006	12	361	0109	1102	10.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
	02.006.12.361.0140.2167.3.1.90.04	02.006	12	361	0140	2167		30.000,00	31.500,00	33.075,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 7 de 31



SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf

(Handwritten signature)

assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.006

R\$ 1,00

Descrição: SECRETARIA DE EDUCACAO, CUL, ESPORT TUR E LAZER



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
	7.3.1.90.11	02.006	12	361	0140	2167			
	7.3.1.90.92	02.006	12	361	0140	2167	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	7.3.1.90.94	02.006	12	361	0140	2167		10.000,00	10.500,00
	7.3.3.90.14	02.006	12	361	0140	2167	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	7.3.3.90.30	02.006	12	361	0140	2167	15.000,00	10.000,00	10.500,00
	7.3.3.90.39	02.006	12	361	0140	2167	70.000,00	73.500,00	77.175,00
	7.3.3.90.39	02.006	12	361	0140	2167	500.000,00	600.000,00	630.000,00
	7.3.3.90.82	02.006	12	361	0140	2167	150.000,00	120.000,00	100.000,00
	7.4.4.90.52	02.006	12	361	0140	2167		10.000,00	10.500,00
	0.3.3.90.30	02.006	12	364	0108	2120		30.000,00	31.500,00
	006.12.364.0108.2120.3.90.36	02.006	12	364	0108	2120	50.000,00	40.000,00	33.075,00
	006.12.364.0108.2120.3.90.39	02.006	12	364	0108	2120	20.000,00	20.000,00	21.532,00
	006.12.365.0107.2119.3.90.30	02.006	12	365	0107	2119	50.000,00	60.000,00	80.000,00
	006.12.365.0107.2119.3.90.36	02.006	12	365	0107	2119	50.000,00	140.000,00	200.000,00
	006.12.365.0107.2119.3.90.39	02.006	12	365	0107	2119	15.000,00	30.000,00	31.500,00
	006.12.365.0108.2120.3.90.30	02.006	12	365	0108	2120	35.000,00	30.000,00	31.500,00
	006.12.365.0108.2120.3.90.36	02.006	12	365	0108	2120	50.000,00	50.000,00	20.000,00
	006.12.365.0108.2120.3.90.39	02.006	12	365	0108	2120	16.000,00	20.000,00	21.000,00
	006.12.365.0109.1102.3.90.36	02.006	12	365	0109	1102	15.000,00	30.000,00	33.075,00
	006.12.365.0109.1102.3.90.39	02.006	12	365	0109	1102	16.000,00	20.000,00	17.997,82
	006.12.365.0109.1102.4.90.51	02.006	12	365	0109	1102	16.000,00	20.000,00	17.997,82
	006.12.365.0141.2168.3.1.90.04	02.006	12	365	0141	2168	10.000,00	50.000,00	55.125,00
	006.12.365.0141.2168.3.1.90.11	02.006	12	365	0141	2168		30.000,00	31.500,00
	006.12.365.0141.2168.3.1.90.94	02.006	12	365	0141	2168		50.000,00	31.500,00
	006.12.365.0141.2168.3.3.90.14	02.006	12	365	0141	2168		15.000,00	15.750,00
	006.12.365.0141.2168.3.3.90.30	02.006	12	365	0141	2168	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	006.12.365.0141.2168.3.3.90.36	02.006	12	365	0141	2168	200.000,00	210.000,00	220.500,00
	006.12.365.0141.2168.3.3.90.39	02.006	12	365	0141	2168	300.000,00	340.000,00	280.000,00
	006.12.365.0141.2168.4.4.90.52	02.006	12	365	0141	2168	250.000,00	262.500,00	200.000,00
	006.13.392.0135.2113.3.1.90.13	02.006	13	392	0135	2113	80.000,00	100.000,00	105.000,00
	006.13.392.0135.2113.3.1.90.92	02.006	13	392	0135	2113			21.000,00
	006.13.392.0135.2113.3.1.91.13	02.006	13	392	0135	2113			5.250,00
	006.13.392.0135.2113.3.1.91.92	02.006	13	392	0135	2113			21.000,00
									5.250,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 8 de 31

<http://ciudad.razospublicas.org.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borja, nº 167 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.006

R\$ 1,00

Descrição: SECRETARIA DE EDUCACAO, CUL, ESPORT TUR E LAZER



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	4.3.1.90.04	02.006	13	392	0135	2124	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
	4.3.1.90.11	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	40.000,00	30.000,00	15.000,00
	4.3.1.90.94	02.006	13	392	0135	2124		6.000,00	6.300,00	6.615,00
	4.3.3.90.14	02.006	13	392	0135	2124	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	4.3.3.90.30	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	4.3.3.90.32	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	4.3.3.90.36	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	4.3.3.90.39	02.006	13	392	0135	2124	5.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	4.4.4.90.52	02.006	13	392	0136	2125	20.000,00	20.000,00	15.750,00	16.537,50
	4.5.3.1.90.04	02.006	13	392	0136	2126	2.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	006.13.392.0136.2126.3.3.90.30	02.006	13	392	0136	2126	3.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	006.13.392.0136.2125.3.3.90.36	02.006	13	392	0136	2126	10.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	006.13.392.0136.2125.4.4.90.52	02.006	13	392	0137	2126	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,62
	006.13.392.0137.2126.3.3.90.30	02.006	13	392	0137	2126	10.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	006.13.392.0137.2126.3.3.90.31	02.006	13	392	0137	2126	10.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
	006.13.392.0137.2126.3.3.90.36	02.006	13	392	0137	2126	600.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
	006.13.392.0137.2126.3.3.90.39	02.006	13	392	0138	2113			10.000,00	10.000,00
	006.27.695.0138.2113.3.1.90.13	02.006	27	695	0138	2113			5.250,00	5.250,00
	006.27.695.0138.2113.3.1.91.13	02.006	27	695	0138	2113			15.000,00	15.000,00
	006.27.695.0138.2113.3.1.91.92	02.006	27	695	0138	2113			5.250,00	5.250,00
	006.27.695.0138.2127.3.1.80.04	02.006	27	695	0138	2127	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	006.27.695.0138.2127.3.1.90.11	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	006.27.695.0138.2127.3.1.80.94	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	5.000,00	6.300,00	6.615,00
	006.27.695.0138.2127.3.3.90.14	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	006.27.695.0138.2127.3.3.90.30	02.006	27	695	0138	2127	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	006.27.695.0138.2127.3.3.90.36	02.006	27	695	0138	2127	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	006.27.695.0138.2127.3.3.90.39	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	006.27.812.0113.1104.4.4.90.51	02.006	27	812	0113	1104	80.000,00	300.000,00	150.000,00	100.000,00
	006.27.812.0113.1105.4.4.90.51	02.006	27	812	0113	1105	220.000,00	500.000,00	300.000,00	315.000,00
	006.27.812.0139.2128.3.1.80.04	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
	02.006.27.812.0139.2128.3.1.90.11	02.006	27	812	0139	2128	5.000,00	50.000,00	52.500,00	40.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 9 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atende III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.006

R\$ 1.00

Descrição: SECRETARIA DE EDUCACAO, CUL, ESPORT TUR E LAZER



106.1006.27.013.0113.0113.2129.3.90.30
 106.1006.27.013.0113.2129.3.90.36
 106.1006.27.013.0113.2129.3.90.39
 106.1006.27.013.0113.2129.4.490.52
 106.1006.28.846.0106.2113.3.1.90.13
 106.1006.28.846.0106.2113.3.1.90.92
 106.1006.28.846.0106.2113.3.1.91.13
 106.1006.28.846.0106.2113.3.1.91.92
 106.1006.28.846.0135.2113.3.1.90.13
 106.1006.28.846.0135.2113.3.1.90.92
 106.1006.28.846.0135.2113.3.1.91.13
 106.1006.28.846.0135.2113.3.1.91.92
 106.1006.28.846.0138.2113.3.1.90.13
 106.1006.28.846.0138.2113.3.1.90.92
 106.1006.28.846.0138.2113.3.1.91.13
 106.1006.28.846.0138.2113.3.1.91.92

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	8.3.1.90.94	02.006	27	812	0139	2128		25.000,00	15.000,00	15.750,00
	8.3.3.90.14	02.006	27	812	0139	2128	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.400,00
	8.3.3.90.30	02.006	27	812	0139	2128	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
	8.3.3.90.31	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.487,28
	8.3.3.90.32	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.487,28
	8.3.3.90.36	02.006	27	812	0139	2128	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	8.3.3.90.39	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	25.000,00	28.250,00	27.562,50
	8.3.3.90.41	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.487,28
	8.3.1.90.04	02.006	27	813	0113	2129	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.200,00
	8.3.1.90.04	02.006	27	813	0113	2129	5.000,00	10.000,00	10.500,00	8.000,00
	8.3.3.90.30	02.006	27	813	0113	2129	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	006.27.813.0113.2129.3.90.36	02.006	27	813	0113	2128	10.000,00	15.000,00	15.750,00	11.025,00
	006.27.813.0113.2129.3.90.39	02.006	27	813	0113	2128	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	006.27.813.0113.2129.4.490.52	02.006	27	813	0113	2129	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	006.28.846.0106.2113.3.1.90.13	02.006	28	846	0106	2113	55.000,00	65.000,00	68.250,00	
	006.28.846.0106.2113.3.1.90.92	02.006	28	846	0106	2113		30.000,00	31.500,00	
	006.28.846.0106.2113.3.1.91.13	02.006	28	846	0106	2113		70.000,00	73.500,00	
	006.28.846.0106.2113.3.1.91.92	02.006	28	846	0106	2113	49.200,00	30.000,00	30.200,00	
	006.28.846.0135.2113.3.1.90.13	02.006	28	846	0135	2113	8.800,00	20.000,00	21.000,00	
	006.28.846.0135.2113.3.1.90.92	02.006	28	846	0135	2113	2.000,00	5.000,00	5.250,00	
	006.28.846.0135.2113.3.1.91.13	02.006	28	846	0135	2113		20.000,00	21.000,00	
	006.28.846.0135.2113.3.1.91.92	02.006	28	846	0135	2113		5.000,00	5.250,00	
	006.28.846.0138.2113.3.1.90.13	02.006	28	846	0138	2113	2.000,00	25.000,00	10.000,00	
	006.28.846.0138.2113.3.1.90.92	02.006	28	846	0138	2113		5.000,00	5.250,00	
	006.28.846.0138.2113.3.1.91.13	02.006	28	846	0138	2113		27.000,00	15.000,00	
	006.28.846.0138.2113.3.1.91.92	02.006	28	846	0138	2113		5.000,00	5.250,00	
TOTAL GERAL:						2.900.000,00	6.102.000,00	5.778.459,20	5.438.722,16	

Código: 02.007

Descrição: SECRET D EDUCACAO, CUL, ESPOR TUR E LAZER - FUNDES

Código Completo

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	02.007.12.361.0109.1107.4.4.90.51	02.007	12	361	0109	1107	600.000,00	600.000,00	300.000,00	150.000,00
	02.007.12.361.0109.1108.4.4.90.51	02.007	12	361	0109	1108	100.000,00	100.000,00	108.160,00	112.486,40
	02.007.12.361.0114.2130.3.1.90.04	02.007	12	361	0114	2130	2.000.000,00	2.000.000,00	2.163.200,00	2.000.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 10 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.007

R\$ 1,00

Descrição: SECRET D EDUCACAO, CUL, ESPOR TUR E LAZER - FUNDEB



06.007.12.361.0114.2134.3.1.90.94
 02.007.12.361.0114.2134.3.1.91.13
 02.007.12.361.0114.2134.3.90.08
 02.007.12.361.0114.2134.3.90.14
 02.007.12.361.0114.2134.3.90.30
 02.007.12.361.0114.2134.3.90.36
 02.007.12.361.0114.2134.3.90.39
 02.007.12.361.0114.2134.4.3.91.97
 02.007.12.361.0114.2134.4.90.51
 02.007.12.361.0114.2134.4.90.52
 02.007.12.361.0115.2138.3.90.35
 02.007.12.361.0115.2138.3.90.36
 02.007.12.361.0115.2138.3.90.39
 02.007.12.361.0116.2139.4.90.52
 02.007.12.361.0116.2139.3.90.36
 02.007.12.361.0116.2139.3.90.39
 02.007.12.365.0109.1108.4.90.51
 02.007.12.365.0114.2131.3.1.90.04
 02.007.12.365.0114.2131.3.1.90.11
 02.007.12.365.0114.2131.3.1.90.13
 02.007.12.365.0114.2131.3.1.90.94
 02.007.12.365.0114.2132.3.1.90.04
 02.007.12.365.0114.2132.3.1.90.11

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
03.1.90.11	02.007	12	361	0114	2130	6.200.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
03.1.90.13	02.007	12	361	0114	2130	400.000,00	400.000,00	300.000,00
03.1.90.94	02.007	12	361	0114	2130		500.000,00	577.500,00
03.1.91.13	02.007	12	361	0114	2130	800.000,00	800.000,00	1.300.000,00
03.3.90.06	02.007	12	361	0114	2130			2.500,00
03.1.90.04	02.007	12	361	0114	2134	800.000,00	800.000,00	892.500,00
03.1.90.11	02.007	12	361	0114	2134	2.000.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
03.1.90.13	02.007	12	361	0114	2134	200.000,00	800.000,00	350.000,00
03.1.90.16	02.007	12	361	0114	2134	2.000,00	6.000,00	6.300,00
06.007.12.361.0114.2134.3.1.90.94	02.007	12	361	0114	2134	280.000,00	690.000,00	280.000,00
06.007.12.361.0114.2134.3.1.91.13	02.007	12	361	0114	2134			661.500,00
06.007.12.361.0114.2134.3.90.08	02.007	12	361	0114	2134			3.000,00
06.007.12.361.0114.2134.3.90.14	02.007	12	361	0114	2134	5.000,00	5.000,00	5.408,00
06.007.12.361.0114.2134.3.90.30	02.007	12	361	0114	2134	850.000,00	800.000,00	350.000,00
06.007.12.361.0114.2134.3.90.36	02.007	12	361	0114	2134	300.000,00	100.000,00	110.250,00
06.007.12.361.0114.2134.3.90.39	02.007	12	361	0114	2134	400.000,00	150.000,00	105.000,00
06.007.12.361.0114.2134.4.3.91.97	02.007	12	361	0114	2134		50.000,00	
06.007.12.361.0114.2134.4.90.51	02.007	12	361	0114	2134	10.000,00	30.000,00	31.500,00
06.007.12.361.0114.2134.4.90.52	02.007	12	361	0114	2134	20.000,00	30.000,00	31.500,00
06.007.12.361.0115.2138.3.90.35	02.007	12	361	0115	2138	30.000,00	30.000,00	32.448,00
06.007.12.361.0115.2138.3.90.36	02.007	12	361	0115	2138	30.000,00	30.000,00	32.448,00
06.007.12.361.0115.2138.3.90.39	02.007	12	361	0115	2138	30.000,00	30.000,00	32.448,00
06.007.12.361.0116.2139.4.90.52	02.007	12	361	0116	2139	100.000,00	60.000,00	80.160,00
06.007.12.361.0116.2139.3.90.36	02.007	12	361	0116	2139	50.000,00	50.000,00	56.243,20
06.007.12.361.0116.2139.3.90.39	02.007	12	361	0116	2139	300.000,00	60.000,00	65.000,00
06.007.12.365.0109.1108.4.90.51	02.007	12	365	0109	1108	100.000,00	80.000,00	80.160,00
06.007.12.365.0114.2131.3.1.90.04	02.007	12	365	0114	2131	25.000,00	60.000,00	65.000,00
06.007.12.365.0114.2131.3.1.90.11	02.007	12	365	0114	2131	50.000,00	100.000,00	63.000,00
06.007.12.365.0114.2131.3.1.90.13	02.007	12	365	0114	2131	11.000,00	15.000,00	16.537,50
06.007.12.365.0114.2131.3.1.90.94	02.007	12	365	0114	2131		10.000,00	11.025,00
06.007.12.365.0114.2131.3.1.91.13	02.007	12	365	0114	2131	5.000,00	20.000,00	21.000,00
06.007.12.365.0114.2132.3.1.90.04	02.007	12	365	0114	2132	25.000,00	50.000,00	56.125,00
06.007.12.365.0114.2132.3.1.90.11	02.007	12	365	0114	2132	50.000,00	100.000,00	63.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 11 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.007
 Descrição: SECRET D EDUCACAO, CUL, ESPOR TUR E LAZER - FUNDES



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	3.1.90.13	02.007	12	365	0114	2132	11.000,00	15.000,00	15.750,00	18.537,50
	3.1.90.94	02.007	12	365	0114	2132		10.000,00	10.500,00	11.025,00
	3.1.91.13	02.007	12	365	0114	2132	5.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
	3.1.90.04	02.007	12	365	0114	2135	150.000,00	120.000,00	100.000,00	105.000,00
	3.1.90.11	02.007	12	365	0114	2135	200.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
	3.1.90.13	02.007	12	365	0114	2135	40.000,00	85.000,00	30.000,00	31.500,00
	3.1.90.16	02.007	12	365	0114	2135	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	3.1.90.94	02.007	12	365	0114	2135		50.000,00	30.000,00	31.500,00
	3.1.91.13	02.007	12	365	0114	2135	25.000,00	90.000,00	50.000,00	52.500,00
	02.007.12.365.0114.2135.3.90.14	02.007	12	365	0114	2135	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	02.007.12.365.0114.2135.3.90.30	02.007	12	365	0114	2135	45.000,00	50.000,00	70.000,00	73.500,00
	02.007.12.365.0114.2135.3.90.33	02.007	12	365	0114	2135	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	02.007.12.365.0114.2135.3.90.36	02.007	12	365	0114	2135	200.000,00	120.000,00	80.000,00	84.000,00
	02.007.12.365.0114.2135.3.90.39	02.007	12	365	0114	2135	8.000,00	180.000,00	80.000,00	84.000,00
	02.007.12.365.0114.2135.4.90.51	02.007	12	365	0114	2135	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.04	02.007	12	365	0114	2136	50.000,00	70.000,00	150.000,00	200.000,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.11	02.007	12	365	0114	2136	20.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.13	02.007	12	365	0114	2136	11.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.16	02.007	12	365	0114	2136	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.94	02.007	12	365	0114	2136		20.000,00	21.000,00	22.050,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.1.91.13	02.007	12	365	0114	2136	4.900,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
	02.007.12.365.0114.2136.3.3.90.14	02.007	12	365	0114	2136	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	02.007.12.365.0114.2136.3.3.90.30	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.3.90.33	02.007	12	365	0114	2136	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	02.007.12.365.0114.2136.3.3.90.36	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	120.000,00	80.000,00	84.000,00
	02.007.12.365.0114.2136.3.3.90.39	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	100.000,00	80.000,00	84.000,00
	02.007.12.365.0114.2136.4.90.51	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	02.007.12.365.0114.2136.4.90.52	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.04	02.007	12	366	0114	2133	30.000,00	30.000,00	32.448,00	25.000,00
	02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.11	02.007	12	366	0114	2133	50.000,00	50.000,00	54.080,00	30.000,00
	02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.13	02.007	12	366	0114	2133	11.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.94	02.007	12	366	0114	2133		10.000,00	10.500,00	11.025,00
	02.007.12.366.0114.2133.3.1.91.13	02.007	12	366	0114	2133	11.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 12 de 31

assinado por: idUser: 239
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Atende III à Portaria S0F/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.007

Descrição: SECRET D EDUCACAO, CUL, ESPOR TUR E LAZER - FUNDEB



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	7.3.1.90.04	02.007	12	366	0114	2137	16.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	7.3.1.90.11	02.007	12	366	0114	2137	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
	7.3.1.90.13	02.007	12	366	0114	2137	3.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	7.3.1.90.16	02.007	12	366	0114	2137	2.000,00	2.000,00	2.162,20	2.248,73
	7.3.1.90.94	02.007	12	366	0114	2137		5.000,00	5.250,00	5.512,50
	7.3.1.91.13	02.007	12	366	0114	2137	3.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
	7.3.3.90.30	02.007	12	366	0114	2137	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	7.3.3.90.36	02.007	12	366	0114	2137	2.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	7.3.3.90.39	02.007	12	366	0114	2137	50.000,00	20.000,00	54.080,00	58.243,20
TOTAL GERAL:						16.802.320,00	17.718.000,00	17.480.531,20	17.071.808,53	

Código: 02.008

Descrição: SECRET D EDUC, CUL, ESPOR TUR E LAZER - REC VINCUL

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.008.12.361.0105.2146.3.3.90.30	02.008	12	361	0105	2146		30.000,00		
02.008.12.361.0107.2140.3.3.90.30	02.008	12	361	0107	2140	400.000,00	350.000,00	450.000,00	472.500,00
02.008.12.361.0107.2140.3.3.90.36	02.008	12	361	0107	2140	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.008.12.361.0107.2140.3.3.90.39	02.008	12	361	0107	2140	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.008.12.361.0108.2143.3.3.90.30	02.008	12	361	0108	2143			30.000,00	40.000,00
02.008.12.361.0108.2143.3.3.90.36	02.008	12	361	0108	2143	150.000,00	150.000,00	80.000,00	84.000,00
02.008.12.361.0108.2143.3.3.90.39	02.008	12	361	0108	2143	70.000,00	50.000,00	150.000,00	90.000,00
02.008.12.361.0108.2146.3.3.90.30	02.008	12	361	0108	2146			50.000,00	50.000,00
02.008.12.361.0108.2146.3.3.90.36	02.008	12	361	0108	2146	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,52
02.008.12.361.0108.2146.3.3.90.39	02.008	12	361	0108	2146	80.000,00	80.000,00	84.000,00	70.000,00
02.008.12.361.0109.1111.4.4.90.51	02.008	12	361	0109	1111			216.320,00	500.000,00
02.008.12.361.0109.1111.4.4.90.52	02.008	12	361	0109	1111	200.000,00	200.000,00		
02.008.12.361.0117.2147.3.3.90.30	02.008	12	361	0117	2147	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
02.008.12.361.0117.2147.3.3.90.36	02.008	12	361	0117	2147	20.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.008.12.361.0117.2147.3.3.90.39	02.008	12	361	0117	2147	400.000,00	300.000,00	450.000,00	250.000,00
02.008.12.361.0117.2147.4.4.90.52	02.008	12	361	0117	2147	20.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.008.12.361.0118.2149.3.3.90.30	02.008	12	361	0118	2149	20.000,00	35.000,00	20.000,00	21.000,00
02.008.12.361.0118.2149.3.3.90.36	02.008	12	361	0118	2149	5.000,00	15.000,00	15.200,00	15.960,00
02.008.12.361.0118.2149.3.3.90.39	02.008	12	361	0118	2149	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 13 de 31

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.juipi.pe.gov.br

Acordo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

R\$ 1,00

Código: 02.008

Descrição: SECRET D EDUC, CUL, ESPOR TUR E LAZER - REC VINCUL



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.3.90.30	02.008	12	361	0119	2150	10.000,00	35.000,00	20.000,00	21.000,00
13.3.90.36	02.008	12	361	0119	2150	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
13.3.90.39	02.008	12	361	0119	2150	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
14.4.90.52	02.008	12	361	0120	1110	300.000,00	400.000,00	200.000,00	100.000,00
13.3.90.30	02.008	12	361	0143	2170			20.000,00	21.000,00
13.3.90.36	02.008	12	361	0143	2170			20.000,00	21.000,00
13.3.90.39	02.008	12	361	0143	2170			20.000,00	21.000,00
14.4.90.51	02.008	12	361	0143	2170			100.000,00	105.000,00
14.4.90.52	02.008	12	361	0143	2170			200.000,00	100.000,00
02.008.12.362.0108.2145.3.3.90.36	02.008	12	362	0108	2145	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.008.12.362.0108.2145.3.3.90.39	02.008	12	362	0108	2145	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,82
02.008.12.365.0107.2141.3.3.90.30	02.008	12	365	0107	2141	100.000,00	50.000,00	20.000,00	100.000,00
02.008.12.365.0107.2141.3.3.90.36	02.008	12	365	0107	2141	10.000,00	30.000,00	28.000,00	21.000,00
02.008.12.365.0107.2141.3.3.90.39	02.008	12	365	0107	2141	10.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
02.008.12.365.0108.2144.3.3.90.36	02.008	12	365	0108	2144	50.000,00	50.000,00	54.080,00	40.000,00
02.008.12.365.0108.2144.3.3.90.39	02.008	12	365	0108	2144	30.000,00	60.000,00	80.000,00	40.000,00
02.008.12.365.0142.2189.3.3.90.30	02.008	12	365	0142	2189		30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.008.12.365.0142.2189.3.3.90.36	02.008	12	365	0142	2189		50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.008.12.365.0142.2189.3.3.90.39	02.008	12	365	0142	2189		100.000,00	50.000,00	52.500,00
02.008.12.365.0142.2189.4.4.90.52	02.008	12	365	0142	2189		20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.008.12.366.0107.2142.3.3.90.30	02.008	12	366	0107	2142	100.000,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00
02.008.12.366.0107.2142.3.3.90.36	02.008	12	366	0107	2142	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.008.12.366.0107.2142.3.3.90.39	02.008	12	366	0107	2142	10.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
TOTAL GERAL:						2.175.000,00	2.580.000,00	2.892.328,00	2.857.132,54

Código: 02.009

Descrição: SECRET D EDUCACAO, CUL, ESPOR TUR E LAZER - FUNDEF

Órgão Completo

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
02.009.12.361.0109.1165.4.4.90.51	02.009	12	361	0109	1165		1.000.000,00	500.000,00	180.000,00
02.009.12.361.0109.1165.4.4.90.61	02.009	12	361	0109	1165		300.000,00	50.000,00	52.500,00
02.009.12.361.0109.1166.4.4.90.51	02.009	12	361	0109	1166		300.000,00	215.000,00	320.000,00
02.009.12.361.0109.1167.4.4.90.51	02.009	12	361	0109	1167		400.000,00	420.000,00	200.000,00
02.009.12.361.0109.1166.4.4.90.52	02.009	12	361	0109	1166		450.000,00	422.500,00	120.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 14 de 31

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.009

Descrição: SECRET D EDUCACAO, CUL, ESPOR TUR E LAZER - FUNDEF



02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.35
 02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.36
 02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.39
 02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.41
 02.009.12.365.0109.2168.4.4.90.52

Órgão e Unidade	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.3.90.30	02.009	12	361	0109	2167	100.000,00	300.000,00	200.000,00
13.3.90.35	02.009	12	361	0109	2167	80.000,00	84.000,00	88.200,00
13.3.90.36	02.009	12	361	0109	2167	50.000,00	52.500,00	55.125,00
13.3.90.39	02.009	12	361	0109	2167	60.000,00	63.000,00	66.150,00
13.3.90.91	02.009	12	361	0109	2167	50.000,00	52.500,00	56.000,00
14.4.90.52	02.009	12	361	0109	2167	100.000,00	105.000,00	80.000,00
14.4.90.51	02.009	12	365	0109	1169	650.000,00	500.000,00	200.000,00
14.4.90.51	02.009	12	365	0109	1169	120.000,00	50.000,00	52.500,00
13.3.90.30	02.009	12	365	0109	2168	120.000,00	90.000,00	120.000,00
02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.35	02.009	12	365	0109	2168	80.000,00	30.000,00	31.500,00
02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.36	02.009	12	365	0109	2168	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.39	02.009	12	365	0109	2168	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.009.12.365.0109.2168.3.3.90.41	02.009	12	365	0109	2168	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.009.12.365.0109.2168.4.4.90.52	02.009	12	365	0109	2168	100.000,00	80.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL:					0,00	4.086.000,00	3.104.500,00	1.966.475,00

Código: 02.010
 Descrição: SECRETARIA SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
10.10.122.0301.1301.4.4.90.52	02.010	10	122	0301	1301	100.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
10.10.122.0301.1302.4.4.90.51	02.010	10	122	0301	1302	100.000,00	100.000,00	80.000,00	84.000,00
10.10.122.0301.2301.1.1.90.34	02.010	10	122	0301	2301	150.000,00	60.000,00	40.000,00	80.000,00
10.10.122.0301.2301.1.1.90.11	02.010	10	122	0301	2301	300.000,00	220.000,00	200.000,00	100.000,00
10.10.122.0301.2301.1.1.90.91	02.010	10	122	0301	2301	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.204,73
10.10.122.0301.2301.1.1.90.92	02.010	10	122	0301	2301	45.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
10.10.122.0301.2301.1.1.90.94	02.010	10	122	0301	2301	30.000,00	70.000,00	50.000,00	70.000,00
10.10.122.0301.2301.1.1.90.96	02.010	10	122	0301	2301	10.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
10.10.122.0301.2301.3.3.50.43	02.010	10	122	0301	2301	2.000,00	2.900,00	2.163,20	2.240,73
10.10.122.0301.2301.3.3.90.08	02.010	10	122	0301	2301				8.000,00
10.10.122.0301.2301.3.3.90.14	02.010	10	122	0301	2301	8.000,00	30.000,00	31.500,00	10.000,00
10.10.122.0301.2301.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2301	200.000,00	280.000,00	300.000,00	250.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.32	02.010	10	122	0301	2301	10.000,00	10.000,00	20.000,00	21.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.33	02.010	10	122	0301	2301	5.000,00	10.000,00	15.000,00	15.750,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 15 de 31

http://cloud.i-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.010
 Descrição: SECRETARIA SAUDE

R\$ 1,00



Órgão e Unidade	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
1.3.3.90.35	02.010	10	122	0301	2301	30.000,00	50.000,00	60.000,00	63.000,00
1.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2301	300.000,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2301	200.000,00	450.000,00	560.000,00	588.000,00
1.3.3.90.48	02.010	10	122	0301	2301		15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.3.3.90.92	02.010	10	122	0301	2301	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.3.90.93	02.010	10	122	0301	2301	5.000,00	30.000,00	15.000,00	15.750,00
1.3.3.91.97	02.010	10	122	0301	2301		50.000,00		
1.4.4.90.61	02.010	10	122	0301	2301	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
1.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2302	10.000,00	90.000,00	94.500,00	99.225,00
02.010.10.122.0301.2302.3.3.90.38	02.010	10	122	0301	2302	20.000,00	35.000,00	38.750,00	38.587,50
10.10.122.0301.2302.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2302	20.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
10.10.122.0301.2304.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2304	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
10.10.122.0301.2304.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2304	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
10.10.122.0301.2304.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2304	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.250,00
10.10.122.0301.2305.3.3.90.14	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
10.10.122.0301.2305.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
10.10.122.0301.2305.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
10.10.122.0301.2305.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
02.010.10.122.0301.2306.3.3.90.41	02.010	10	122	0301	2306	40.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
10.10.122.0301.2309.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2309	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
10.10.122.0301.2309.3.3.90.38	02.010	10	122	0301	2309	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
10.10.122.0301.2309.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2309	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
10.10.122.0301.2310.3.3.72.70	02.010	10	122	0301	2310	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.750,00
10.10.122.0301.2311.3.1.90.13	02.010	10	122	0301	2311	100.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
10.10.122.0301.2311.3.1.90.92	02.010	10	122	0301	2311	20.000,00	20.000,00	10.816,00	11.248,64
10.10.122.0301.2311.3.1.91.13	02.010	10	122	0301	2311	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
10.10.122.0301.2311.3.1.91.82	02.010	10	122	0301	2311			10.816,00	11.356,80
TOTAL GERAL:					1.777.000,00	1.889.000,00	1.903.493,20	1.883.593,61	

Código: 02.011
 Descrição: FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.011.10.122.0319.1308.3.1.90.04	02.011	10	122	0319	1308				40.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 16 de 31

assinado por: idUser 239
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.011

Descrição: FUNDO MUNICIPAL SAUDE



02.011.10.122.0319.1308.4.4.90.51
 02.011.10.122.0319.1308.4.4.90.52
 11.10.301.0301.1303.4.4.90.52
 11.10.301.0301.1304.4.4.90.51
 11.10.301.0301.2317.3.1.90.13
 11.10.301.0301.2317.3.1.90.92
 11.10.301.0301.2317.3.1.91.13
 11.10.301.0301.2317.3.1.91.92
 11.10.301.0305.2312.3.1.90.04
 11.10.301.0305.2312.3.1.90.11
 11.10.301.0305.2312.3.3.90.14
 11.10.301.0305.2312.3.3.90.30
 11.10.301.0305.2312.3.3.90.36
 11.10.301.0305.2312.3.3.90.39
 11.10.301.0306.2313.3.1.90.04
 11.10.301.0306.2313.3.1.90.11
 11.10.301.0306.2313.3.3.90.14
 11.10.301.0306.2313.3.3.90.30
 11.10.301.0306.2313.3.3.90.36
 11.10.301.0306.2313.3.3.90.39
 11.10.301.0306.2314.3.1.90.04
 02.011.10.301.0307.2314.3.1.90.11

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.1.90.13	02.011	10	122	0319	1308			8.800,00
13.1.90.16	02.011	10	122	0319	1308			20.000,00
13.1.90.84	02.011	10	122	0319	1308			10.000,00
13.3.90.14	02.011	10	122	0319	1308			5.600,00
13.3.90.30	02.011	10	122	0319	1308			350.000,00
13.3.90.32	02.011	10	122	0319	1308			20.000,00
13.3.90.36	02.011	10	122	0319	1308			30.000,00
13.3.90.39	02.011	10	122	0319	1308			75.000,00
13.3.90.48	02.011	10	122	0319	1308			20.000,00
11.10.122.0319.1308.4.4.90.51	02.011	10	122	0319	1308			25.600,00
11.10.122.0319.1308.4.4.90.52	02.011	10	122	0319	1308			50.000,00
11.10.301.0301.1303.4.4.90.52	02.011	10	301	0301	1303	100.000,00	90.000,00	112.486,40
11.10.301.0301.1304.4.4.90.51	02.011	10	301	0301	1304	100.000,00	30.000,00	500.000,00
11.10.301.0301.2317.3.1.90.13	02.011	10	301	0301	2317	332.200,00	100.000,00	110.250,00
11.10.301.0301.2317.3.1.90.92	02.011	10	301	0301	2317	100.000,00	50.000,00	31.500,00
11.10.301.0301.2317.3.1.91.13	02.011	10	301	0301	2317	10.000,00	150.000,00	178.500,00
11.10.301.0301.2317.3.1.91.92	02.011	10	301	0301	2317	5.000,00	5.000,00	5.624,32
11.10.301.0305.2312.3.1.90.04	02.011	10	301	0305	2312	50.000,00	140.000,00	180.000,00
11.10.301.0305.2312.3.1.90.11	02.011	10	301	0305	2312	600.000,00	500.000,00	500.000,00
11.10.301.0305.2312.3.3.90.14	02.011	10	301	0305	2312	2.000,00	1.500,00	2.163,20
11.10.301.0305.2312.3.3.90.30	02.011	10	301	0305	2312	16.000,00	10.000,00	10.500,00
11.10.301.0305.2312.3.3.90.36	02.011	10	301	0305	2312	30.000,00	30.000,00	33.745,92
11.10.301.0305.2312.3.3.90.39	02.011	10	301	0305	2312	10.000,00	10.000,00	10.816,00
11.10.301.0305.2312.3.3.91.97	02.011	10	301	0305	2312		15.000,00	
11.10.301.0306.2313.3.1.90.04	02.011	10	301	0306	2313	200.000,00	30.000,00	60.000,00
11.10.301.0306.2313.3.1.90.11	02.011	10	301	0306	2313	50.000,00	30.000,00	21.000,00
11.10.301.0306.2313.3.3.90.14	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	5.000,00	5.624,32
11.10.301.0306.2313.3.3.90.30	02.011	10	301	0306	2313	10.000,00	15.000,00	16.537,50
11.10.301.0306.2313.3.3.90.36	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	10.000,00	11.025,00
11.10.301.0306.2313.3.3.90.39	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	200.000,00	315.000,00
11.10.301.0306.2314.3.1.90.04	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	5.000,00	5.624,32
02.011.10.301.0307.2314.3.1.90.04	02.011	10	301	0307	2314	200.000,00	50.000,00	52.500,00
02.011.10.301.0307.2314.3.1.90.11	02.011	10	301	0307	2314	45.000,00	90.000,00	75.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 17 de 31

assinado por: idUser: 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
 (87) 3778-1137 - pm@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

R\$ 1.00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.011

Descrição: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE



02.011.10.301.0308.2315.3.90.30

02.011.10.301.0308.2315.3.90.32

02.011.10.301.0308.2315.3.90.36

02.011.10.301.0308.2316.3.90.39

02.011.10.301.0308.2315.3.91.97

02.011.10.301.0308.2315.4.90.52

02.011.10.301.0309.2316.3.90.30

02.011.10.301.0309.2316.3.90.36

02.011.10.301.0309.2316.3.90.39

02.011.10.301.0309.2316.4.90.52

02.011.10.301.0310.2318.3.90.11

02.011.10.301.0310.2318.3.90.14

02.011.10.301.0310.2318.3.90.30

02.011.10.301.0310.2318.3.90.36

02.011.10.301.0310.2318.3.90.39

02.011.10.301.0310.2318.3.90.92

02.011.10.301.0310.2318.3.90.93

02.011.10.301.0310.2318.4.90.52

02.011.10.301.0311.2319.3.190.04

02.011.10.301.0311.2319.3.190.11

02.011.10.301.0311.2319.3.190.84

02.011.10.301.0311.2319.3.90.14

02.011.10.301.0311.2319.3.90.30

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
1.3.3.90.14	02.011	10	301	0307	2314	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
1.3.3.90.30	02.011	10	301	0307	2314	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.3.90.36	02.011	10	301	0307	2314	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.3.90.39	02.011	10	301	0307	2314	10.000,00	70.000,00	60.000,00	62.500,00
1.3.3.91.97	02.011	10	301	0307	2314		5.000,00		
1.4.4.90.52	02.011	10	301	0307	2314	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
1.5.1.90.04	02.011	10	301	0308	2315	15.000,00	180.000,00	220.000,00	231.000,00
1.5.1.90.11	02.011	10	301	0308	2315	350.000,00	200.000,00	120.000,00	45.000,00
1.3.3.90.14	02.011	10	301	0308	2315	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
11.10.301.0308.2315.3.90.32	02.011	10	301	0308	2315	1.100.000,00	1.000.000,00	850.000,00	950.000,00
11.10.301.0308.2315.3.90.36	02.011	10	301	0308	2315	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
11.10.301.0308.2315.3.90.39	02.011	10	301	0308	2315	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
11.10.301.0308.2315.3.91.97	02.011	10	301	0308	2315	1.000.000,00	1.000.000,00	1.081.800,00	1.124.864,00
11.10.301.0308.2315.4.90.52	02.011	10	301	0308	2315		5.000,00		
11.10.301.0309.2316.3.90.30	02.011	10	301	0309	2316	50.000,00	150.000,00	157.500,00	120.000,00
11.10.301.0309.2316.3.90.36	02.011	10	301	0309	2316	30.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
11.10.301.0309.2316.3.90.39	02.011	10	301	0309	2316	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
11.10.301.0309.2316.4.90.52	02.011	10	301	0309	2316	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
11.10.301.0310.2318.3.90.11	02.011	10	301	0310	2318	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
11.10.301.0310.2318.3.90.14	02.011	10	301	0310	2318	200.000,00	150.000,00	50.000,00	15.000,00
11.10.301.0310.2318.3.90.30	02.011	10	301	0310	2318	30.000,00	25.000,00	20.000,00	21.000,00
11.10.301.0310.2318.3.90.36	02.011	10	301	0310	2318	20.000,00	20.000,00	21.832,00	22.497,28
11.10.301.0310.2318.3.90.39	02.011	10	301	0310	2318	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
11.10.301.0310.2318.3.90.92	02.011	10	301	0310	2318	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
11.10.301.0310.2318.4.90.52	02.011	10	301	0310	2318	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
11.10.301.0311.2319.3.190.04	02.011	10	301	0311	2319	100.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
11.10.301.0311.2319.3.190.11	02.011	10	301	0311	2319	200.000,00	100.000,00	80.000,00	30.000,00
11.10.301.0311.2319.3.190.84	02.011	10	301	0311	2319		250.000,00		300.000,00
11.10.301.0311.2319.3.90.14	02.011	10	301	0311	2319	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
11.10.301.0311.2319.3.90.30	02.011	10	301	0311	2319	70.000,00	70.000,00	50.000,00	15.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 18 de 31

[Handwritten signature]

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria DOP/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.011
 Descrição: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	3.3.90.36	02.011	10	301	0311	2319	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	3.3.90.39	02.011	10	301	0311	2319	10.000,00	80.000,00	60.000,00	63.000,00
	3.3.90.92	02.011	10	301	0311	2319	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	3.3.90.93	02.011	10	301	0311	2319	3.000,00	200.000,00		
	4.4.90.52	02.011	10	301	0311	2318	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	3.3.90.30	02.011	10	301	0311	2320	150.000,00	100.000,00	50.000,00	30.000,00
	3.3.90.36	02.011	10	301	0311	2320		10.000,00	10.500,00	11.025,00
	3.3.90.39	02.011	10	301	0311	2320		10.000,00	100.000,00	100.000,00
	3.3.90.48	02.011	10	301	0311	2320	150.000,00	150.000,00	200.000,00	210.000,00
	02.011.10.301.0311.2320.4.4.90.52	02.011	10	301	0311	2320	150.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	11.10.301.0312.2321.1.1.90.04	02.011	10	301	0312	2321	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	11.10.301.0312.2321.1.3.90.11	02.011	10	301	0312	2321	200.000,00	70.000,00	50.000,00	30.000,00
	11.10.301.0312.2321.1.3.90.14	02.011	10	301	0312	2321	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	11.10.301.0312.2321.3.3.90.30	02.011	10	301	0312	2321	45.000,00	40.000,00	60.000,00	150.000,00
	11.10.301.0312.2321.3.3.90.36	02.011	10	301	0312	2321	5.000,00	65.000,00	30.000,00	31.500,00
	11.10.301.0312.2321.4.4.90.51	02.011	10	301	0312	2321	10.000,00	10.000,00	10.818,00	11.248,64
	11.10.301.0312.2321.4.4.90.52	02.011	10	301	0312	2321		50.000,00	30.000,00	31.500,00
	11.10.301.0312.2321.4.4.90.52	02.011	10	301	0312	2321	5.000,00	50.000,00	52.500,00	56.125,00
	11.10.301.0316.2332.1.1.90.04	02.011	10	301	0318	2332		10.000,00	5.000,00	5.250,00
	11.10.301.0316.2332.3.3.90.30	02.011	10	301	0318	2332		10.000,00	5.000,00	5.250,00
	11.10.301.0316.2332.3.3.90.36	02.011	10	301	0318	2332		10.000,00	5.000,00	5.250,00
	11.10.301.0316.2332.3.3.90.39	02.011	10	301	0318	2332			5.000,00	5.250,00
	11.10.302.0301.1305.4.4.90.51	02.011	10	302	0301	1305	500.000,00	300.000,00	150.000,00	100.000,00
	11.10.302.0301.1306.4.4.90.52	02.011	10	302	0301	1306	100.000,00	100.000,00	108.160,00	150.000,00
	11.10.302.0301.2325.1.1.90.13	02.011	10	302	0301	2325	396.000,00	100.000,00	120.000,00	126.000,00
	11.10.302.0301.2325.1.1.90.82	02.011	10	302	0301	2325	55.000,00	80.000,00	20.000,00	21.000,00
	11.10.302.0301.2325.1.1.91.13	02.011	10	302	0301	2325	50.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
	11.10.302.0301.2325.1.1.91.82	02.011	10	302	0301	2325			20.000,00	21.000,00
	11.10.302.0313.2322.1.1.90.04	02.011	10	302	0313	2322	1.000.000,00	550.000,00	450.000,00	472.500,00
	11.10.302.0313.2322.1.1.90.11	02.011	10	302	0313	2322	500.000,00	850.000,00	750.000,00	735.000,00
	11.10.302.0313.2322.1.1.90.94	02.011	10	302	0313	2322		300.000,00	815.000,00	400.000,00
	11.10.302.0313.2322.3.3.90.14	02.011	10	302	0313	2322		70.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.3.90.30	02.011	10	302	0313	2322	800.000,00	860.000,00	873.440,00	1.012.377,60

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 19 de 31

assinado por: idUser_239
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Berba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.011

Descrição: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE



02.011.10.302.0315.2324.3.90.48
 11.10.302.0315.2324.4.90.52
 11.10.303.0316.2326.3.90.30
 11.10.303.0316.2326.3.90.32
 11.10.303.0316.2326.4.90.51
 11.10.303.0316.2326.4.90.52
 11.10.304.0301.2327.3.90.13
 11.10.304.0301.2328.3.90.92
 11.10.304.0301.2328.3.91.13
 11.10.304.0301.2328.3.91.92
 11.10.304.0317.2327.3.90.04
 11.10.304.0317.2327.3.90.11
 11.10.304.0317.2327.3.90.94
 11.10.304.0317.2327.3.90.36
 11.10.304.0317.2327.3.90.39
 11.10.304.0317.2327.3.91.97
 11.10.304.0317.2327.4.90.52
 11.10.304.0318.2332.3.90.39
 11.10.305.0301.2331.3.90.13
 02.011.10.305.0301.2331.3.90.92
 02.011.10.305.0301.2331.3.91.13

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.3.90.36	02.011	10	302	0513	2322	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.39	02.011	10	302	0313	2322	1.700.000,00	1.400.000,00	1.838.720,00	1.800.000,00
3.3.90.92	02.011	10	302	0313	2322	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.3.91.97	02.011	10	302	0313	2322		5.000,00		
3.1.90.04	02.011	10	302	0314	2323	50.000,00	50.000,00	40.000,00	42.000,00
3.3.90.30	02.011	10	302	0314	2323	30.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
3.3.90.36	02.011	10	302	0314	2323	80.000,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.90.39	02.011	10	302	0314	2323	300.000,00	150.000,00	200.000,00	210.000,00
3.3.90.44	02.011	10	302	0315	2324	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
02.011.10.302.0315.2324.3.90.48	02.011	10	302	0315	2324		50.000,00	30.000,00	31.500,00
11.10.302.0315.2324.4.90.52	02.011	10	302	0315	2324	150.000,00	85.000,00	30.000,00	31.500,00
11.10.303.0316.2326.3.90.30	02.011	10	303	0316	2326	80.000,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
11.10.303.0316.2326.3.90.32	02.011	10	303	0316	2326	500.000,00	500.000,00	250.000,00	160.000,00
11.10.303.0316.2326.4.90.51	02.011	10	303	0316	2326	10.000,00	10.000,00		
11.10.303.0316.2326.4.90.52	02.011	10	303	0316	2326			40.000,00	42.000,00
11.10.304.0301.2327.3.90.13	02.011	10	304	0301	2327	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
11.10.304.0301.2328.3.90.92	02.011	10	304	0301	2328	3.300,00	3.500,00	3.969,28	3.712,05
11.10.304.0301.2328.3.91.13	02.011	10	304	0301	2328	2.000,00	2.000,00	2.161,20	2.249,73
11.10.304.0301.2328.3.91.92	02.011	10	304	0301	2328	14.780,00	15.000,00	15.984,42	16.602,99
11.10.304.0301.2328.3.91.92	02.011	10	304	0301	2328	2.000,00	2.500,00	2.825,00	2.756,25
11.10.304.0317.2327.3.90.04	02.011	10	304	0317	2327	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
11.10.304.0317.2327.3.90.11	02.011	10	304	0317	2327	60.000,00	80.000,00	60.000,00	63.000,00
11.10.304.0317.2327.3.90.94	02.011	10	304	0317	2327	10.000,00	20.000,00	25.000,00	26.250,00
11.10.304.0317.2327.3.90.14	02.011	10	304	0317	2327	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
11.10.304.0317.2327.3.90.30	02.011	10	304	0317	2327	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
11.10.304.0317.2327.3.90.36	02.011	10	304	0317	2327	15.000,00	5.000,00	5.250,00	5.212,50
11.10.304.0317.2327.3.90.39	02.011	10	304	0317	2327	2.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
11.10.304.0317.2327.3.91.97	02.011	10	304	0317	2327		5.000,00	5.250,00	5.512,50
11.10.304.0317.2327.4.90.52	02.011	10	304	0317	2327		10.000,00	10.500,00	11.025,00
11.10.304.0318.2332.3.90.39	02.011	10	304	0318	2332		10.000,00		
11.10.305.0301.2331.3.90.13	02.011	10	305	0301	2331	3.300,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
11.10.305.0301.2331.3.90.92	02.011	10	305	0301	2331	2.000,00	2.000,00	2.161,20	2.249,73
02.011.10.305.0301.2331.3.91.13	02.011	10	305	0301	2331	36.900,00	50.000,00	35.000,00	36.750,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 20 de 31

assinado por: idUser: 239

PORTAL DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL/download/13-2023/1024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.396-000 - Jupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atende III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.011

R\$ 1,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL SAUDE



02.011.10.305.0317.2328.4.90.52

02.011.10.305.0317.2330.3.90.30

02.011.10.305.0317.2330.3.90.36

02.011.10.305.0317.2330.3.90.39

02.011.10.305.0318.2328.3.1.90.94

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.1.91.02	02.011	10	305	0301	2331	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
3.1.90.04	02.011	10	305	0317	2328	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.1.90.11	02.011	10	305	0317	2329	150.000,00	150.000,00	130.000,00	136.500,00
3.1.90.04	02.011	10	305	0317	2329			45.000,00	47.250,00
3.3.90.14	02.011	10	305	0317	2328	5.000,00	5.000,00	5.406,00	5.624,32
3.3.90.30	02.011	10	305	0317	2328	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
3.3.90.36	02.011	10	305	0317	2329	40.000,00	20.000,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.39	02.011	10	305	0317	2329	6.000,00	6.000,00	8.488,60	8.748,18
3.3.91.97	02.011	10	305	0317	2329		5.000,00		
02.011.10.305.0317.2328.4.90.52	02.011	10	305	0317	2328	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
02.011.10.305.0317.2330.3.90.30	02.011	10	305	0317	2330	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.011.10.305.0317.2330.3.90.36	02.011	10	305	0317	2330	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.011.10.305.0317.2330.3.90.39	02.011	10	305	0317	2330	8.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.011.10.305.0318.2328.3.1.90.94	02.011	10	305	0318	2328		40.000,00		
TOTAL GERAL:					13.629.460,00	12.619.500,00	12.182.717,10	13.520.801,83	

Código: 02.012

Descrição: SECRET DE ASSISTENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Órgão Completo

Órgão e Unidade

Código da função

Código da Subfunção

Código do programa

Código da ação

2018

2019

2020

2021

12.08.122.0401.2401.3.1.90.04

12.08.122.0401.2401.3.1.90.11

12.08.122.0401.2401.3.3.90.16

12.08.122.0401.2401.3.3.90.08

12.08.122.0401.2401.3.3.90.14

12.08.122.0401.2401.3.3.90.30

12.08.122.0401.2401.3.3.90.36

12.08.122.0401.2401.3.3.90.39

12.08.122.0401.2401.3.3.91.97

12.08.122.0401.2401.4.4.90.52

12.08.122.0403.2405.3.3.90.30

12.08.122.0403.2405.3.3.90.36

02.012.08.122.0403.2405.3.3.90.39

02.012.08.244.0402.2426.3.3.90.32

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
12.08.122.0401.2401.3.1.90.04	02.012	08	122	0401	2401	10.000,00	10.000,00	10.816,00	32.000,00
12.08.122.0401.2401.3.1.90.11	02.012	08	122	0401	2401	180.000,00	150.000,00	157.500,00	100.000,00
12.08.122.0401.2401.3.3.90.16	02.012	08	122	0401	2401	2.000,00	2.900,00	2.163,20	2.248,73
12.08.122.0401.2401.3.3.90.08	02.012	08	122	0401	2401				2.500,00
12.08.122.0401.2401.3.3.90.14	02.012	08	122	0401	2401	8.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
12.08.122.0401.2401.3.3.90.30	02.012	08	122	0401	2401	50.000,00	85.000,00	50.000,00	52.900,00
12.08.122.0401.2401.3.3.90.36	02.012	08	122	0401	2401	20.000,00	10.000,00	13.500,00	30.000,00
12.08.122.0401.2401.3.3.90.39	02.012	08	122	0401	2401	80.000,00	90.000,00	94.500,00	89.225,00
12.08.122.0401.2401.3.3.91.97	02.012	08	122	0401	2401		1.000,00		
12.08.122.0401.2401.4.4.90.52	02.012	08	122	0401	2401	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.400,00
12.08.122.0403.2405.3.3.90.30	02.012	08	122	0403	2405		5.000,00	5.250,00	5.512,50
12.08.122.0403.2405.3.3.90.36	02.012	08	122	0403	2405		5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.012.08.122.0403.2405.3.3.90.39	02.012	08	122	0403	2405		5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.012.08.244.0402.2426.3.3.90.32	02.012	08	244	0402	2426		40.000,00	42.000,00	44.100,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 21 de 31

assinado por: idUser 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.012

Descrição: SECRET DE ASSISTENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



02.012.08.244.0403.24373.3.90.48
 02.012.08.244.0403.24383.3.90.30
 02.012.08.244.0403.24383.3.90.32
 02.012.08.244.0403.24383.3.90.48
 02.012.08.244.0412.24283.3.90.32
 02.012.08.846.0401.24033.1.90.13
 02.012.08.846.0401.24033.1.90.92
 02.012.08.846.0401.24033.1.91.13
 02.012.08.846.0401.24033.1.91.92

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.3.90.48	02.012	08	244	0403	1403			
13.3.90.48	02.012	08	244	0403	2419	30.000,00	31.500,00	33.075,00
13.3.90.32	02.012	08	244	0403	2420	30.000,00	50.000,00	52.000,00
13.3.90.32	02.012	08	244	0403	2421	100.000,00	105.000,00	110.250,00
13.3.90.32	02.012	08	244	0403	2422	30.000,00	31.500,00	33.075,00
13.3.90.39	02.012	08	244	0403	2422		20.000,00	30.000,00
13.3.90.48	02.012	08	244	0403	2422		10.000,00	20.000,00
13.3.90.30	02.012	08	244	0403	2437	5.000,00	5.000,00	30.000,00
13.3.90.32	02.012	08	244	0403	2437	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.012.08.244.0403.24373.3.90.48	02.012	08	244	0403	2437	10.000,00	5.000,00	5.250,00
02.012.08.244.0403.24383.3.90.30	02.012	08	244	0403	2438	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.012.08.244.0403.24383.3.90.32	02.012	08	244	0403	2438	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.012.08.244.0403.24383.3.90.48	02.012	08	244	0403	2438	10.000,00	10.500,00	20.000,00
02.012.08.244.0412.24283.3.90.32	02.012	08	244	0412	2428	100.000,00	50.000,00	52.500,00
02.012.08.846.0401.24033.1.90.13	02.012	08	846	0401	2403	37.400,00	33.000,00	36.382,50
02.012.08.846.0401.24033.1.90.92	02.012	08	846	0401	2403	1.000,00	1.000,00	1.081,60
02.012.08.846.0401.24033.1.91.13	02.012	08	846	0401	2403	2.000,00	2.200,00	2.310,00
02.012.08.846.0401.24033.1.91.92	02.012	08	846	0401	2403	1.000,00	1.000,00	1.081,60
TOTAL GERAL:					376.400,00	860.200,00	1.012.352,40	1.190.944,50

Código: 02.013

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.013.08.122.0319.13083.1.90.04
 02.013.08.122.0319.13083.1.90.13
 02.013.08.122.0319.13083.1.90.16
 02.013.08.122.0319.13083.1.90.94
 02.013.08.122.0319.13083.3.90.14
 02.013.08.122.0319.13083.3.90.30
 02.013.08.122.0319.13083.3.90.32
 02.013.08.122.0319.13083.3.90.36
 02.013.08.122.0319.13083.3.90.39
 02.013.08.122.0319.13083.3.90.48

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.013.08.122.0319.13083.1.90.04	02.013	08	122	0319	1308			43.000,00
02.013.08.122.0319.13083.1.90.13	02.013	08	122	0319	1308			8.000,00
02.013.08.122.0319.13083.1.90.16	02.013	08	122	0319	1308			10.000,00
02.013.08.122.0319.13083.1.90.94	02.013	08	122	0319	1308			20.000,00
02.013.08.122.0319.13083.3.90.14	02.013	08	122	0319	1308			2.200,00
02.013.08.122.0319.13083.3.90.30	02.013	08	122	0319	1308			29.000,00
02.013.08.122.0319.13083.3.90.32	02.013	08	122	0319	1308			20.000,00
02.013.08.122.0319.13083.3.90.36	02.013	08	122	0319	1308			20.000,00
02.013.08.122.0319.13083.3.90.39	02.013	08	122	0319	1308			20.000,00
02.013.08.122.0319.13083.3.90.48	02.013	08	122	0319	1308			10.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 22 de 31

http://cloud.i-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendto III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.013

R\$ 1,00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
	14.4.90.51	02.013	08	122	0319	1308			25.000,00
	14.4.90.52	02.013	08	122	0319	1308			20.000,00
	13.1.90.04	02.013	08	122	0403	2404	200.000,00	70.000,00	63.000,00
	13.1.90.11	02.013	08	122	0403	2404	60.000,00	40.000,00	50.000,00
	13.1.90.94	02.013	08	122	0403	2404	2.000,00	15.000,00	40.000,00
	13.3.90.14	02.013	08	122	0403	2404	27.800,00	10.000,00	10.500,00
	13.3.90.30	02.013	08	122	0403	2404	160.000,00	90.000,00	100.000,00
	13.3.90.32	02.013	08	122	0403	2404	40.000,00	25.000,00	22.650,00
	13.3.90.36	02.013	08	122	0403	2404	40.000,00	40.000,00	44.100,00
	13.3.90.39	02.013	08	122	0403	2404	150.000,00	60.000,00	80.000,00
	113.08.122.0403.2404.3.3.90.92	02.013	08	122	0403	2404	2.000,00	2.000,00	4.000,00
	113.08.122.0403.2404.4.4.90.52	02.013	08	122	0403	2404	25.000,00	100.000,00	60.000,00
	113.08.242.0405.2408.3.3.90.41	02.013	08	242	0405	2408	50.000,00	50.000,00	54.080,00
	113.08.243.0404.2410.3.1.90.04	02.013	08	243	0404	2410	300.000,00	200.000,00	63.000,00
	113.08.243.0404.2410.3.1.90.11	02.013	08	243	0404	2410	100.000,00	60.000,00	58.243,20
	113.08.243.0404.2410.3.1.90.16	02.013	08	243	0404	2410	5.000,00	5.000,00	
	113.08.243.0404.2410.3.3.90.14	02.013	08	243	0404	2410	4.800,00	5.000,00	
	113.08.243.0404.2410.3.3.90.30	02.013	08	243	0404	2410	60.000,00	100.000,00	
	113.08.243.0404.2410.3.3.90.32	02.013	08	243	0404	2410		5.300,00	
	113.08.243.0404.2410.3.3.90.36	02.013	08	243	0404	2410	40.000,00	100.000,00	
	113.08.243.0404.2410.3.3.90.39	02.013	08	243	0404	2410	3.000,00	80.000,00	
	113.08.243.0404.2410.3.90.48	02.013	08	243	0404	2410		5.000,00	
	113.08.243.0404.2410.4.4.90.52	02.013	08	243	0404	2410	4.000,00	20.000,00	
	113.08.243.0407.2412.3.1.90.04	02.013	08	243	0407	2412	25.000,00	20.000,00	60.000,00
	113.08.243.0407.2412.3.1.90.11	02.013	08	243	0407	2412	35.000,00	35.000,00	40.000,00
	113.08.243.0407.2412.3.3.90.30	02.013	08	243	0407	2412	15.000,00	25.000,00	28.250,00
	113.08.243.0407.2412.3.3.90.32	02.013	08	243	0407	2412	15.000,00	10.000,00	10.500,00
	113.08.243.0407.2412.3.90.36	02.013	08	243	0407	2412	20.000,00	10.000,00	11.025,00
	113.08.243.0407.2412.3.90.39	02.013	08	243	0407	2412	10.000,00	5.000,00	8.000,00
	113.08.243.0407.2412.4.4.90.51	02.013	08	243	0407	2412		5.250,00	10.000,00
	113.08.243.0407.2412.4.4.90.52	02.013	08	243	0407	2412	5.000,00	5.000,00	5.408,00
	113.08.243.0408.2415.3.1.90.04	02.013	08	243	0408	2415	40.000,00	50.000,00	63.000,00
	113.08.243.0408.2415.3.1.90.11	02.013	08	243	0408	2415	20.000,00	20.000,00	22.497,28

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 23 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo II à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.013

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



13.08.244.0404.2410.3.1.90.11

13.08.244.0401.2430.1.1.90.13

13.08.244.0401.2430.1.1.90.13

13.08.244.0401.2430.1.1.91.13

13.08.244.0401.2430.1.1.91.92

13.08.244.0404.2410.3.1.90.04

13.08.244.0404.2410.3.1.90.11

13.08.244.0404.2410.3.1.90.16

13.08.244.0404.2410.3.3.90.14

13.08.244.0404.2410.3.3.90.30

13.08.244.0404.2410.3.3.90.32

13.08.244.0404.2410.3.3.90.36

13.08.244.0404.2410.3.3.90.39

13.08.244.0404.2410.3.3.90.48

13.08.244.0410.2424.3.1.90.04

13.08.244.0410.2424.3.3.90.30

13.08.244.0410.2424.3.3.90.36

13.08.244.0410.2424.3.3.90.39

13.08.244.0410.2424.4.4.90.52

13.08.244.0411.2425.3.3.90.30

13.08.244.0411.2425.3.3.90.36

13.08.244.0411.2425.3.3.90.39

02.013.08.244.0419.2440.3.1.90.04

Órgão e Unidade	Código de função	Código de Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.3.90.30	02.013	08	243	0408	2415	50.000,00	5.000,00	5.250,00	10.000,00
13.3.90.36	02.013	08	243	0408	2415	20.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00
13.3.90.39	02.013	08	243	0408	2415	20.000,00	10.000,00	10.000,00	11.025,00
4.4.90.51	02.013	08	243	0408	2415		5.000,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.52	02.013	08	243	0408	2415	15.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
3.1.90.04	02.013	08	243	0409	2417	40.000,00	25.000,00	40.000,00	42.000,00
3.1.90.11	02.013	08	243	0409	2417	5.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
3.3.90.30	02.013	08	243	0409	2417	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.487,28
3.3.90.36	02.013	08	243	0409	2417	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
3.3.90.39	02.013	08	243	0409	2417	10.000,00	10.000,00	10.816,00	50.000,00
13.08.244.0401.2430.1.1.90.13	02.013	08	244	0401	2430				100.000,00
13.08.244.0401.2430.1.1.90.13	02.013	08	244	0401	2430				2.100,00
13.08.244.0401.2430.1.1.91.13	02.013	08	244	0401	2430				30.000,00
13.08.244.0401.2430.1.1.91.92	02.013	08	244	0401	2430				2.100,00
13.08.244.0404.2410.3.1.90.04	02.013	08	244	0404	2410			200.000,00	100.000,00
13.08.244.0404.2410.3.1.90.11	02.013	08	244	0404	2410			60.000,00	63.000,00
13.08.244.0404.2410.3.1.90.16	02.013	08	244	0404	2410			4.000,00	4.200,00
13.08.244.0404.2410.3.3.90.14	02.013	08	244	0404	2410			4.000,00	4.200,00
13.08.244.0404.2410.3.3.90.30	02.013	08	244	0404	2410			70.000,00	73.500,00
13.08.244.0404.2410.3.3.90.32	02.013	08	244	0404	2410			5.000,00	5.250,00
13.08.244.0404.2410.3.3.90.36	02.013	08	244	0404	2410			80.000,00	30.000,00
13.08.244.0404.2410.3.3.90.39	02.013	08	244	0404	2410			60.000,00	63.000,00
13.08.244.0404.2410.3.3.90.48	02.013	08	244	0404	2410			4.000,00	4.200,00
13.08.244.0410.2424.3.1.90.04	02.013	08	244	0410	2424	20.000,00	50.000,00	52.500,00	60.000,00
13.08.244.0410.2424.3.3.90.30	02.013	08	244	0410	2424	45.000,00	35.000,00	36.750,00	40.000,00
13.08.244.0410.2424.3.3.90.36	02.013	08	244	0410	2424	20.000,00	10.000,00	25.000,00	26.250,00
13.08.244.0410.2424.3.3.90.39	02.013	08	244	0410	2424	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.600,00
13.08.244.0410.2424.4.4.90.52	02.013	08	244	0410	2424	14.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
13.08.244.0411.2425.3.3.90.30	02.013	08	244	0411	2425	4.000,00	8.000,00	5.250,00	5.512,50
13.08.244.0411.2425.3.3.90.36	02.013	08	244	0411	2425	10.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
13.08.244.0411.2425.3.3.90.39	02.013	08	244	0411	2425	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.013.08.244.0419.2440.3.1.90.04	02.013	08	244	0419	2440		10.000,00		

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 24 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Atendimento à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.013

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	02.013	08	244	0419	2440	10.000,00		
3.3.90.36	02.013	08	244	0419	2440	10.000,00		
3.3.90.39	02.013	08	244	0419	2430	10.000,00		
3.1.90.04	02.013	08	244	0420	2439	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30	02.013	08	244	0420	2439	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.36	02.013	08	244	0420	2439	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.1.90.13	02.013	28	244	0401	2430	190.000,00	95.700,00	100.000,00
3.1.90.92	02.013	28	244	0401	2430	1.000,00	2.000,00	2.100,00
3.1.91.13	02.013	28	244	0401	2430	50.000,00	45.000,00	30.000,00
02.013.28.244.0401.2430.3.1.91.92	02.013	28	244	0401	2430	1.000,00	2.000,00	2.100,00
TOTAL GERAL:					1.936.000,00	1.734.700,00	1.733.353,20	1.950.861,40

Código: 02.014

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
14.08.243.0414.2432.3.1.90.04	02.014	08	243	0414	2432	12.000,00	3.000,00	3.150,00
14.08.243.0414.2432.3.1.90.11	02.014	08	243	0414	2432	20.000,00	15.000,00	15.750,00
14.08.243.0414.2432.3.3.90.14	02.014	08	243	0414	2432	8.000,00	3.000,00	3.150,00
14.08.243.0414.2432.3.3.90.30	02.014	08	243	0414	2432	14.000,00	10.000,00	10.500,00
14.08.243.0414.2432.3.3.90.36	02.014	08	243	0414	2432	4.000,00	5.000,00	5.250,00
14.08.243.0414.2432.4.4.90.52	02.014	08	243	0414	2432	14.000,00	5.000,00	5.250,00
14.08.243.0416.2411.3.1.90.04	02.014	08	243	0416	2411	3.000,00	3.000,00	3.244,80
14.08.243.0416.2411.3.1.90.11	02.014	08	243	0416	2411	80.000,00	150.000,00	157.500,00
14.08.243.0416.2411.3.3.90.94	02.014	08	243	0416	2411	5.000,00	15.000,00	15.750,00
14.08.243.0416.2411.3.3.90.14	02.014	08	243	0416	2411	15.000,00	15.000,00	16.224,00
14.08.243.0416.2411.3.3.90.30	02.014	08	243	0416	2411	35.000,00	45.000,00	47.250,00
14.08.243.0416.2411.3.3.90.36	02.014	08	243	0416	2411	5.000,00	5.000,00	10.900,00
14.08.243.0416.2411.4.4.90.52	02.014	08	243	0416	2411	10.000,00	5.000,00	5.250,00
14.08.243.0416.2411.4.4.90.52	02.014	08	243	0416	2411	2.000,00	10.000,00	10.500,00
14.28.846.0401.2436.3.1.90.13	02.014	28	846	0401	2436	10.000,00	36.300,00	42.000,00
02.014.28.846.0401.2436.3.1.90.92	02.014	28	846	0401	2436	2.000,00	2.000,00	2.163,20
02.014.28.846.0401.2436.3.1.91.13	02.014	28	846	0401	2436	6.000,00	2.000,00	2.100,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 25 de 31

assinado por: idUser: 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-2023/1024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.014

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

R\$ 1,00

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.1.90.92	02.014	28	846	0401	2438	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
TOTAL GERAL:					272.000,00	336.300,00	360.382,00	378.194,78	

E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.1.90.04	02.015	18	122	0101	2157	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.1.90.11	02.015	18	122	0101	2157	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
3.1.90.94	02.015	18	122	0101	2157		10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.015.18.122.0101.2157.3.3.90.14	02.015	18	122	0101	2157	10.000,00	8.000,00	8.800,00	9.240,00
02.015.18.122.0101.2157.3.3.90.30	02.015	18	122	0101	2157	20.000,00	15.000,00	21.832,00	22.497,28
02.015.18.122.0101.2157.3.3.90.36	02.015	18	122	0101	2157	80.000,00	130.000,00	200.000,00	210.000,00
02.015.18.122.0101.2157.3.3.90.39	02.015	18	122	0101	2157	80.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
02.015.18.122.0101.2157.4.4.90.52	02.015	18	122	0101	2157	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.015.18.541.0125.2158.3.1.90.04	02.015	18	541	0125	2158	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.015.18.541.0125.2158.3.1.90.11	02.015	18	541	0125	2158	30.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.015.18.541.0125.2158.3.1.90.94	02.015	18	541	0125	2158		10.000,00	10.000,00	10.500,00
02.015.18.541.0125.2158.3.3.90.14	02.015	18	541	0125	2158	5.000,00	4.000,00	5.408,00	5.624,32
02.015.18.541.0125.2158.3.3.90.30	02.015	18	541	0125	2158	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.015.18.541.0125.2158.3.3.90.36	02.015	18	541	0125	2158	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.015.18.541.0125.2158.3.3.90.39	02.015	18	541	0125	2158	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.015.18.544.0101.2159.3.3.90.30	02.015	18	544	0101	2159	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.015.18.544.0101.2159.3.3.90.36	02.015	18	544	0101	2159	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
02.015.18.544.0101.2159.3.3.90.39	02.015	18	544	0101	2159	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.015.18.544.0101.2160.3.3.90.30	02.015	18	544	0101	2160	25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.250,00
02.015.18.544.0101.2160.3.3.90.36	02.015	18	544	0101	2160	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.015.18.544.0101.2160.3.3.90.39	02.015	18	544	0101	2160	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.015.18.544.0125.1112.4.4.90.51	02.015	18	544	0125	1112	90.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.015.20.122.0101.2113.3.1.90.13	02.015	20	122	0101	2113				15.000,00
02.015.20.122.0101.2113.3.1.91.13	02.015	20	122	0101	2113				5.000,00
02.015.20.122.0101.2151.3.1.90.04	02.015	20	122	0101	2151	30.000,00	100.000,00	130.000,00	200.000,00
02.015.20.122.0101.2151.3.1.90.11	02.015	20	122	0101	2151	5.000,00	180.000,00	160.000,00	100.000,00
02.015.20.122.0101.2151.3.1.90.94	02.015	20	122	0101	2151		30.000,00	31.500,00	60.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 26 de 31



http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.015

Descrição: SECRET DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.3.90.14	02.015	20	122	0101	2151	10.000,00	6.000,00	10.000,00	10.500,00
3.3.90.30	02.015	20	122	0101	2151	30.000,00	25.000,00	25.400,00	26.670,00
3.3.90.32	02.015	20	122	0101	2151	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.750,00
3.3.90.36	02.015	20	122	0101	2151	8.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
3.3.90.39	02.015	20	122	0101	2151	8.000,00	150.000,00	15.750,00	100.000,00
4.4.90.52	02.015	20	122	0101	2151	8.000,00	8.000,00	8.852,80	8.986,91
3.3.90.36	02.015	20	608	0121	2152	5.000,00	15.000,00	15.750,00	10.000,00
3.3.90.39	02.015	20	608	0121	2152	600.000,00	700.000,00	500.000,00	280.000,00
3.3.90.36	02.015	20	608	0122	2153	5.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.015.20.608.0122.2153.3.90.39	02.015	20	608	0122	2153	600.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
15.20.609.0123.2154.3.90.32	02.015	20	809	0123	2154	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,54
15.23.122.0101.2156.3.1.90.04	02.015	23	122	0101	2156	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,54
15.23.122.0101.2156.3.1.90.11	02.015	23	122	0101	2156	50.000,00	50.000,00	54.068,00	20.000,00
15.23.122.0101.2156.3.1.90.16	02.015	23	122	0101	2156	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
15.23.122.0101.2156.3.1.90.94	02.015	23	122	0101	2156	20.000,00	20.000,00	21.000,00	10.000,00
15.23.122.0101.2156.3.3.90.14	02.015	23	122	0101	2156	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
15.23.122.0101.2156.3.3.90.30	02.015	23	122	0101	2156	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
15.23.122.0101.2156.3.3.90.36	02.015	23	122	0101	2156	60.000,00	40.000,00	42.000,00	30.000,00
15.23.122.0101.2156.3.3.90.39	02.015	23	122	0101	2156	50.000,00	50.000,00	52.500,00	100.000,00
15.23.122.0101.2156.4.90.52	02.015	23	122	0101	2156	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
15.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.015	28	846	0101	2113	90.000,00	90.000,00	94.500,00	
15.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.015	28	846	0101	2113	39.360,00	100.000,00	105.000,00	
TOTAL GERAL:					2.106.360,00	2.408.000,00	2.165.692,00	1.918.863,48	

Código: 02.016

Descrição: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
16.04.122.0101.2113.3.1.90.13	02.016	04	122	0101	2113			80.000,00	
16.04.122.0101.2113.3.1.90.13	02.016	04	122	0101	2113			80.000,00	
16.04.122.0101.2161.3.1.90.04	02.016	04	122	0101	2161	80.000,00	30.000,00	31.500,00	33.975,00
16.04.122.0101.2161.3.1.90.11	02.016	04	122	0101	2161	100.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
02.016.04.122.0101.2161.3.1.90.16	02.016	04	122	0101	2161	20.000,00	10.000,00	1.500,00	11.025,00
02.016.04.122.0101.2161.3.1.90.94	02.016	04	122	0101	2161		20.000,00	21.000,00	22.050,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 27 de 31

BORBA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.016

Descrição: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
	3.3.90.08	02.016	04	122	0101	2161			2.000,00
	3.3.90.14	02.016	04	122	0101	2161	5.000,00	5.000,00	5.624,32
	3.3.90.30	02.016	04	122	0101	2161	400.000,00	500.000,00	525.000,00
	3.3.90.36	02.016	04	122	0101	2161	30.000,00	30.000,00	32.448,00
	3.3.90.39	02.016	04	122	0101	2161	670.000,00	800.000,00	600.000,00
	3.3.90.92	02.016	04	122	0101	2161	5.000,00	20.000,00	22.050,00
	4.4.90.52	02.016	04	122	0101	2161	40.000,00	50.000,00	52.500,00
	3.3.90.36	02.016	04	122	0126	1113		35.000,00	38.587,50
	3.3.90.39	02.016	04	122	0126	1113		45.000,00	49.612,50
	02.016.04.122.0126.1113.4.4.90.51	02.016	04	122	0126	1113		100.000,00	105.000,00
	16.15.122.0101.2162.3.1.90.04	02.016	15	122	0101	2162	20.000,00	20.000,00	21.832,00
	16.15.122.0101.2162.3.1.90.11	02.016	15	122	0101	2162	160.000,00	25.000,00	31.250,00
	16.15.122.0101.2162.3.1.90.16	02.016	15	122	0101	2162	5.000,00	10.000,00	11.025,00
	16.15.122.0101.2162.3.1.90.94	02.016	15	122	0101	2162		10.000,00	10.500,00
	16.15.122.0101.2162.3.3.90.30	02.016	15	122	0101	2162	50.000,00	50.000,00	54.080,00
	16.15.122.0101.2162.3.3.90.36	02.016	15	122	0101	2162	50.000,00	60.000,00	66.150,00
	16.15.122.0101.2162.3.3.90.39	02.016	15	122	0101	2162	100.000,00	80.000,00	105.000,00
	16.15.122.0101.2163.3.1.90.04	02.016	15	122	0101	2163	150.000,00	300.000,00	315.000,00
	16.15.122.0101.2163.3.1.90.11	02.016	15	122	0101	2163	850.000,00	850.000,00	420.000,00
	16.15.122.0101.2163.3.1.90.16	02.016	15	122	0101	2163	5.000,00	3.000,00	3.400,00
	16.15.122.0101.2163.3.1.90.94	02.016	15	122	0101	2163		150.000,00	200.000,00
	16.15.122.0101.2163.3.3.90.14	02.016	15	122	0101	2163	15.000,00	15.000,00	16.224,00
	16.15.122.0101.2163.3.3.90.30	02.016	15	122	0101	2163	30.000,00	30.000,00	32.448,00
	16.15.122.0101.2163.3.3.90.36	02.016	15	122	0101	2163	25.000,00	30.000,00	84.000,00
	16.15.122.0101.2163.3.3.90.39	02.016	15	122	0101	2163	10.000,00	20.000,00	21.000,00
	16.15.122.0101.2163.4.4.90.52	02.016	15	122	0101	2163	10.000,00	10.000,00	10.816,00
	16.15.122.0101.1121.4.4.90.52	02.016	15	122	0129	1121	150.000,00	100.000,00	60.000,00
	16.15.122.0128.1122.4.4.90.52	02.016	15	122	0129	1122	220.000,00	100.000,00	63.000,00
	16.15.451.0127.1114.3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1114		60.000,00	63.000,00
	16.15.451.0127.1114.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1114		80.000,00	86.150,00
	16.15.451.0127.1114.4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1114			86.200,00
	16.15.451.0127.1116.3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1115	700.000,00	700.000,00	500.000,00
	02.016.15.451.0127.1116.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1115		15.000,00	15.750,00
	02.016.15.451.0127.1116.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1115		20.000,00	21.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 28 de 31



assinado por: idUser: 239
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuupiPE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Ancora III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.016

Descrição: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

R\$ 1,00



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1115	50.000,00	50.000,00	54.080,00	50.000,00
3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1116		25.000,00	26.250,00	27.562,50
3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1116		30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1116	400.000,00	200.000,00	100.000,00	105.000,00
3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1117		25.000,00	25.250,00	27.562,50
3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1117		30.000,00	31.500,00	33.075,00
4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1117	200.000,00	200.000,00	105.000,00	50.000,00
3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1170		10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1170		10.000,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1170		10.000,00	10.500,00	11.025,00
16.15.451.0127.1170.4.4.90.52	02.016	15	451	0127	1170		10.000,00	10.500,00	11.025,00
16.15.451.0127.2164.3.3.90.36	02.016	15	451	0127	2164	20.000,00	90.000,00	50.000,00	52.500,00
16.15.451.0127.2164.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	2164	20.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
16.15.451.0127.2164.4.90.52	02.016	15	451	0127	2164	20.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
16.15.451.0128.1119.3.3.90.36	02.016	15	451	0128	1119		30.000,00	31.500,00	33.075,00
16.15.451.0128.1119.3.3.90.39	02.016	15	451	0128	1119		40.000,00	42.000,00	44.100,00
16.15.451.0128.1119.4.90.51	02.016	15	451	0128	1119	500.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
16.15.452.0101.1120.4.90.51	02.016	15	452	0101	1120	110.000,00	80.000,00	84.000,00	40.000,00
16.15.452.0101.1120.4.90.61	02.016	15	452	0101	1120	20.000,00	40.000,00	42.000,00	22.000,00
16.17.511.0131.1123.3.3.90.36	02.016	17	511	0131	1123		20.000,00	21.000,00	30.000,00
16.17.511.0131.1123.3.3.90.39	02.016	17	511	0131	1123		40.000,00	42.000,00	50.000,00
16.17.511.0131.1123.4.90.51	02.016	17	511	0131	1123	50.000,00	50.000,00	54.800,00	150.000,00
16.17.512.0127.1124.3.3.90.36	02.016	17	512	0127	1124		15.000,00	15.750,00	18.537,50
16.17.512.0127.1124.3.3.90.39	02.016	17	512	0127	1124		20.000,00	21.000,00	22.050,00
16.17.512.0127.1124.4.90.51	02.016	17	512	0127	1124	240.000,00	200.000,00	234.594,60	200.000,00
16.17.512.0127.1124.4.90.61	02.016	17	512	0127	1124	10.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
16.17.544.0132.1126.4.90.51	02.016	17	544	0132	1125	200.000,00	200.000,00	100.000,00	105.000,00
16.17.544.0132.1126.3.3.90.36	02.016	17	544	0132	1126		30.000,00	31.500,00	33.075,00
16.17.544.0132.1126.3.3.90.39	02.016	17	544	0132	1126	130.000,00	100.000,00	80.000,00	50.000,00
16.17.544.0132.1126.4.90.51	02.016	17	544	0132	1126		150.000,00	100.000,00	100.000,00
16.17.544.0132.1127.4.90.51	02.016	17	544	0132	1127	200.000,00	200.000,00	120.000,00	60.000,00
16.18.541.0133.1126.4.90.51	02.016	18	541	0133	1128	90.000,00	90.000,00	97.344,00	60.000,00
02.016.25.752.0130.2166.3.3.90.30	02.016	25	752	0130	2165	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 29 de 31

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87)3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOP/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 02.016

Descrição: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	13.3.90.36	02.016	25	752	0130	2165	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
	13.3.90.39	02.016	25	752	0130	2165	150.000,00	200.000,00	120.000,00	126.000,00
	14.4.90.51	02.016	25	752	0130	2165	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
	14.4.90.52	02.016	25	752	0130	2165	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
	13.1.90.04	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	13.1.90.11	02.016	26	122	0101	2166	60.000,00	50.000,00	64.896,00	67.491,84
	13.1.90.16	02.016	26	122	0101	2166	6.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	13.1.90.94	02.016	26	122	0101	2166		15.000,00	15.750,00	16.537,50
	13.3.90.30	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	02.016.26.122.0101.2166.3.90.36	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	02.016.26.122.0101.2166.3.90.39	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	16.26.782.0134.1130.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1130	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.745,92
	16.26.782.0134.1130.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1130	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	16.26.782.0134.1131.3.3.90.36	02.016	26	782	0134	1131		50.000,00	52.500,00	50.000,00
	16.26.782.0134.1131.3.3.90.39	02.016	26	782	0134	1131	110.000,00		118.976,00	50.000,00
	16.26.782.0134.1131.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1131	110.000,00	100.000,00	105.000,00	80.000,00
	16.26.782.0134.1132.3.3.90.36	02.016	26	782	0134	1132		15.000,00	15.750,00	16.537,50
	16.26.782.0134.1132.3.3.90.39	02.016	26	782	0134	1132		20.000,00	21.000,00	22.050,00
	16.26.782.0134.1132.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1132		50.000,00	52.500,00	55.125,00
	16.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.016	28	846	0101	2113	44.000,00	250.000,00	262.500,00	
	16.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.016	28	846	0101	2113	147.800,00	280.000,00	294.000,00	
						TOTAL GERAL:	6.846.000,00	7.568.000,00	7.859.690,00	6.603.156,76

Código: 02.017

Descrição: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUPI

Código: 02.017

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	17.09.272.0501.2501.3.1.90.01	02.017	09	272	0501	2501	3.500.000,00	4.600.000,00	4.300.000,00	5.500.000,00
	17.09.272.0501.2501.3.1.90.03	02.017	09	272	0501	2501	500.000,00	500.000,00	530.000,00	600.000,00
	17.09.272.0501.2501.3.1.90.92	02.017	09	272	0501	2501			10.000,00	5.000,00
	17.09.272.0501.2502.3.1.90.11	02.017	09	272	0501	2502	75.000,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00
	17.09.272.0501.2502.3.1.90.13	02.017	09	272	0501	2502	5.000,00	20.000,00	20.000,00	18.000,00
	02.017.09.272.0501.2502.3.3.90.08	02.017	09	272	0501	2502				500,00
	02.017.09.272.0501.2502.3.3.90.14	02.017	09	272	0501	2502	6.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00

Data: 02/10/2020 11:53:36

Página: 30 de 31

assinado por: idUser: 239
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 02.017

R\$ 1,00

Descrição: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUPI



	Órgão e Unidade	Código da Função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	02.017	09	272	0501	2502	12.000,00	15.000,00	8.000,00	7.000,00
3.3.90.35	02.017	09	272	0501	2502	80.000,00	90.000,00	93.000,00	94.500,00
3.3.90.36	02.017	09	272	0501	2502	60.000,00	60.000,00	30.000,00	20.000,00
3.3.90.39	02.017	09	272	0501	2502	70.000,00	75.000,00	52.000,00	40.000,00
3.3.90.92	02.017	09	272	0501	2502	3.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.80.52	02.017	09	272	0501	2502	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.05	02.017	09	272	0501	2503	350.000,00	200.000,00	120.000,00	
3.1.90.08	02.017	09	272	0501	2503	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:						4.673.000,00	5.710.000,00	5.330.000,00	6.470.000,00

JUPI - PE, 2 de outubro de 2020

Despesa por Função de Governo



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO PPA
Lei do PPA de 2018 à 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
	3.1.90.11	01.001	01	031	0101	2202	600.000,00	630.000,00	650.000,00
	3.3.90.36	01.001	01	031	0201	1201			10.000,00
	3.3.90.39	01.001	01	031	0201	1201			10.000,00
	4.4.90.51	01.001	01	031	0201	1201	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01.001.01.031.0201.1201.4.4.90.52	01.001	01	031	0201	1201	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01.01.01.031.0201.1202.3.3.90.36	01.001	01	031	0201	1202		5.000,00	5.000,00
	01.01.01.031.0201.1202.3.3.90.36	01.001	01	031	0201	1202		3.000,00	3.000,00
	01.01.01.031.0201.1202.3.3.90.39	01.001	01	031	0201	1202		3.000,00	3.000,00
	01.01.01.031.0201.1202.4.4.90.52	01.001	01	031	0201	1202	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	01.01.01.031.0201.1202.3.2.90.21	01.001	01	031	0201	1203	3.000,00	2.000,00	2.000,00
	01.01.01.031.0201.1203.4.6.90.71	01.001	01	031	0201	1203	3.000,00	2.000,00	2.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.1.90.04	01.001	01	031	0201	2201	9.000,00	20.000,00	20.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.1.90.11	01.001	01	031	0201	2201	350.000,00	360.000,00	350.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.1.90.13	01.001	01	031	0201	2201	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.1.90.13	01.001	01	031	0201	2201		25.000,00	34.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.1.91.13	01.001	01	031	0201	2201	78.000,00	80.000,00	82.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.08	01.001	01	031	0201	2201			30.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.14	01.001	01	031	0201	2201	5.000,00	15.000,00	15.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.30	01.001	01	031	0201	2201	24.000,00	25.000,00	25.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.33	01.001	01	031	0201	2201	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.35	01.001	01	031	0201	2201	100.000,00	100.000,00	96.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.36	01.001	01	031	0201	2201	50.000,00	50.000,00	60.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.39	01.001	01	031	0201	2201	60.000,00	70.000,00	85.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.3.3.90.92	01.001	01	031	0201	2201	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	01.01.01.031.0201.2201.4.4.90.52	01.001	01	031	0201	2201	10.000,00	12.000,00	20.000,00
	01.01.01.031.0201.2202.3.1.90.11	01.001	01	031	0201	2202			850.000,00
	01.001.01.031.0201.2202.3.1.90.13	01.001	01	031	0201	2202	130.000,00	140.000,00	145.000,00
	01.001.01.031.0201.2202.3.1.91.13	01.001	01	031	0201	2202	3.000,00	5.000,00	5.000,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 1 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Mguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 01
 Descrição: Legislativa



01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.13
 01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.34
 01.001.01.031.0201.2205.3.1.91.13
 01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.30
 01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.36
 01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.39

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.3.90.93	01.001	01	031	0201	2202	62.000,00	65.000,00	70.000,00
13.3.90.14	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	8.000,00	10.000,00
13.3.90.30	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	2.000,00	2.000,00
13.3.90.36	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13.3.90.39	01.001	01	031	0201	2203	3.000,00	3.000,00	3.000,00
13.3.90.30	01.001	01	031	0201	2204	2.000,00	2.000,00	5.000,00
13.3.90.36	01.001	01	031	0201	2204	5.000,00	4.000,00	6.000,00
13.3.90.39	01.001	01	031	0201	2204	3.000,00	4.000,00	6.000,00
13.1.90.11	01.001	01	031	0201	2205	35.000,00	40.000,00	40.000,00
01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.13	01.001	01	031	0201	2205	3.000,00		40.000,00
01.001.01.031.0201.2205.3.1.90.34	01.001	01	031	0201	2205		3.000,00	3.000,00
01.001.01.031.0201.2205.3.1.91.13	01.001	01	031	0201	2205	8.000,00	10.000,00	12.000,00
01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.30	01.001	01	031	0201	2206		3.000,00	3.000,00
01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.36	01.001	01	031	0201	2206		4.000,00	6.000,00
01.001.01.031.0201.2206.3.3.90.39	01.001	01	031	0201	2206		4.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:					1.640.000,00	1.797.000,00	1.820.000,00	1.862.000,00

Código: 04
 Descrição: Administração

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.001.04.122.0101.2101.3.1.90.11	04	122	0101	2101	770.000,00	800.000,00	450.000,00	472.500,00
02.001.04.122.0101.2101.3.1.90.16	04	122	0101	2101	3.000,00	2.000,00	3.224,00	3.374,89
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.34	04	122	0101	2101		25.000,00	30.000,00	31.500,00
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.14	04	122	0101	2101	80.000,00	80.000,00	50.000,00	52.500,00
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.30	04	122	0101	2101	25.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.33	04	122	0101	2101	50.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.35	04	122	0101	2101	50.000,00	25.000,00	25.000,00	26.250,00
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.36	04	122	0101	2101	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.001.04.122.0101.2101.3.3.90.39	04	122	0101	2101	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.001.04.122.0101.2101.4.4.90.52	04	122	0101	2101	40.000,00	40.000,00	30.000,00	31.500,00
02.001.04.122.0101.2102.3.3.90.41	04	122	0101	2102	55.000,00	50.000,00	59.488,00	61.867,52
02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.11	04	122	0101	2103	70.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00
02.001.04.122.0101.2103.3.1.90.16	04	122	0101	2103	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 2 de 31

http://claud.ii-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuupiPE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

R\$ 1,00

Adeudo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 04
 Descrição: Administração



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.3.90.14	02.001	04	122	0101	2103	5.000,00	3.000,00	5.408,00	5.624,32
13.3.90.30	02.001	04	122	0101	2103	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
13.3.90.35	02.001	04	122	0101	2103	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
13.3.90.36	02.001	04	122	0101	2103	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
13.3.90.39	02.001	04	122	0101	2103	150.000,00	100.000,00	105.000,00	90.000,00
14.4.90.52	02.001	04	122	0101	2103	3.000,00	3.000,00	3.244,80	3.374,59
13.1.90.04	02.001	04	122	0101	2104	10.000,00	5.000,00	5.166,00	6.106,80
13.1.90.11	02.001	04	122	0101	2104	20.000,00	15.000,00	15.600,00	16.380,00
13.3.90.14	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	2.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0101.2104.3.90.30	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	3.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0101.2104.3.90.36	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	4.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0101.2104.3.90.39	02.001	04	122	0101	2104	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.001.04.122.0103.2105.3.90.36	02.001	04	122	0103	2105	15.000,00	20.000,00	16.224,00	30.000,00
02.001.04.122.0103.2105.3.90.39	02.001	04	122	0103	2105	120.000,00	80.000,00	50.000,00	52.500,00
02.002.04.122.0103.2106.1.90.11	02.002	04	122	0103	2106	130.000,00	80.000,00	60.000,00	63.000,00
02.002.04.122.0103.2106.1.90.16	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.90.14	02.002	04	122	0103	2106	15.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.002.04.122.0103.2106.3.90.30	02.002	04	122	0103	2106	4.000,00	3.000,00	4.328,40	4.498,46
02.002.04.122.0103.2106.3.90.36	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	3.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.90.39	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.90.39	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0103.2106.3.90.39	02.002	04	122	0103	2106	2.000,00	3.000,00	2.163,20	2.249,73
02.002.04.122.0104.2107.1.90.11	02.003	04	122	0104	2107	90.000,00	80.000,00	82.000,00	86.100,00
02.003.04.122.0104.2107.1.90.16	02.003	04	122	0104	2107	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.205,00
02.003.04.122.0104.2107.1.90.94	02.003	04	122	0104	2107	15.000,00	15.750,00	16.537,50	16.537,50
02.003.04.122.0104.2107.3.90.14	02.003	04	122	0104	2107	19.800,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
02.003.04.122.0104.2107.3.90.30	02.003	04	122	0104	2107	5.000,00	6.000,00	5.408,00	5.624,32
02.003.04.122.0104.2107.3.90.35	02.003	04	122	0104	2107	7.900,00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
02.003.04.122.0104.2107.3.90.36	02.003	04	122	0104	2107	10.000,00	8.000,00	10.916,00	11.246,64
02.003.04.122.0104.2107.3.90.39	02.003	04	122	0104	2107	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.246,64
02.003.04.122.0104.2107.4.90.52	02.003	04	122	0104	2107	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.004.04.122.0101.1101.3.90.41	02.004	04	122	0101	1101	15.000,00	10.000,00	16.224,00	16.872,96

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 3 de 31

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 56.395-000 - Juquiá/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juqui.pe.gov.br - www.juqui.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SDF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 04
 Descrição: Administração

R\$ 1,00



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
83.3.2.90.21	02.004	04	122	0101	2108		10.500,00	11.025,00
83.3.2.91.21	02.004	04	122	0101	2108		30.000,00	33.075,00
83.3.2.91.22	02.004	04	122	0101	2108	50.000,00	40.000,00	54.080,00
84.6.50.71	02.004	04	122	0101	2108	300.000,00	300.000,00	270.000,00
84.6.50.71	02.004	04	122	0101	2108	600.000,00	650.000,00	390.000,00
83.3.1.90.04	02.004	04	122	0101	2108	160.000,00	160.000,00	105.000,00
83.3.1.90.11	02.004	04	122	0101	2109	100.000,00	80.000,00	50.000,00
83.3.1.90.16	02.004	04	122	0101	2109	2.000,00	2.000,00	2.163,20
83.3.1.90.92	02.004	04	122	0101	2109	2.000,00	2.000,00	2.246,73
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.94	02.004	04	122	0101	2109	200.000,00	180.000,00	20.000,00
02.004.04.122.0101.2109.3.1.90.96	02.004	04	122	0101	2109	40.000,00	30.000,00	33.075,00
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.14	02.004	04	122	0101	2109	5.000,00	5.000,00	5.424,32
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.30	02.004	04	122	0101	2109	10.000,00	10.000,00	10.816,64
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.36	02.004	04	122	0101	2109	15.000,00	15.000,00	16.224,00
02.004.04.122.0101.2109.3.3.90.93	02.004	04	122	0101	2109	30.000,00	30.000,00	33.745,92
02.004.04.122.0101.2109.4.90.52	02.004	04	122	0101	2109	15.000,00	8.000,00	8.300,00
02.004.04.122.0101.2110.3.1.90.04	02.004	04	122	0101	2110	140.000,00	160.000,00	300.000,00
02.004.04.122.0101.2110.3.1.90.11	02.004	04	122	0101	2110	220.000,00	200.000,00	237.952,00
02.004.04.122.0101.2110.3.1.90.16	02.004	04	122	0101	2110	2.000,00	2.000,00	2.246,73
02.004.04.122.0101.2110.3.1.90.94	02.004	04	122	0101	2110		80.000,00	150.000,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.08	02.004	04	122	0101	2110			7.000,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.14	02.004	04	122	0101	2110	15.000,00	15.000,00	16.224,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.30	02.004	04	122	0101	2110	150.000,00	190.000,00	80.000,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.36	02.004	04	122	0101	2110	400.000,00	150.000,00	185.375,00
02.004.04.122.0101.2110.3.3.90.93	02.004	04	122	0101	2110	440.000,00	450.000,00	475.904,00
02.004.04.122.0101.2110.3.90.48	02.004	04	122	0101	2110			494.940,16
02.004.04.122.0101.2110.3.90.92	02.004	04	122	0101	2110	20.000,00	20.000,00	400.000,00
02.004.04.122.0101.2110.3.90.93	02.004	04	122	0101	2110	20.000,00	20.000,00	22.497,28
02.004.04.122.0101.2110.4.90.52	02.004	04	122	0101	2110	20.000,00	80.000,00	20.000,00
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.04	02.004	04	122	0101	2111	15.000,00	15.000,00	16.537,50
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.11	02.004	04	122	0101	2111	15.000,00	15.000,00	16.224,00
02.004.04.122.0101.2111.3.1.90.16	02.004	04	122	0101	2111	1.000,00	2.000,00	2.205,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 4 de 31

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 04

Descrição: Administração

R\$ 1,00



02.005.04.123.0101.2113.3.1.90.13

02.005.04.123.0101.2113.3.1.91.13

02.005.04.123.0101.2115.3.1.90.11

02.005.04.123.0101.2115.3.1.90.16

02.005.04.123.0101.2115.3.1.90.94

02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.14

02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.30

02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.35

02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.36

02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.39

02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.92

02.005.04.123.0101.2115.3.3.91.97

02.005.04.123.0101.2116.4.4.90.52

02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.11

02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.16

02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.94

02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.14

02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.30

02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.36

02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.39

02.005.04.123.0101.2116.4.4.90.52

02.016.04.122.0101.2113.3.1.90.13

02.016.04.122.0101.2113.3.1.91.13

02.016.04.122.0101.2116.3.1.90.04

Orgão e Unidade	Código da Função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.1.90.94	02.004	04	122	0101	2111		20.000,00	15.500,00
13.3.90.14	02.004	04	122	0101	2111	5.000,00	5.000,00	5.624,32
13.3.90.30	02.004	04	122	0101	2111	50.000,00	30.000,00	15.750,00
13.3.90.36	02.004	04	122	0101	2111	40.000,00	20.000,00	21.210,00
13.3.90.39	02.004	04	122	0101	2111	40.000,00	20.000,00	20.200,00
13.3.90.92	02.004	04	122	0101	2111	10.000,00	8.000,00	8.820,00
14.4.90.52	02.004	04	122	0101	2111	200.000,00	50.000,00	31.500,00
13.1.90.13	02.004	04	122	0101	2113			350.000,00
13.1.91.13	02.004	04	122	0101	2113			210.000,00
02.005.04.123.0101.2113.3.1.90.13	02.005	04	123	0101	2113			30.000,00
02.005.04.123.0101.2113.3.1.91.13	02.005	04	123	0101	2113			50.000,00
02.005.04.123.0101.2115.3.1.90.11	02.005	04	123	0101	2115	400.000,00	400.000,00	350.000,00
02.005.04.123.0101.2115.3.1.90.16	02.005	04	123	0101	2115	2.000,00		2.163,29
02.005.04.123.0101.2115.3.1.90.94	02.005	04	123	0101	2115		100.000,00	106.000,00
02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.14	02.005	04	123	0101	2115	28.000,00	20.000,00	28.121,60
02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.30	02.005	04	123	0101	2115	25.000,00	20.000,00	27.040,00
02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.35	02.005	04	123	0101	2115	135.000,00	100.000,00	105.000,00
02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.36	02.005	04	123	0101	2115	16.000,00	15.000,00	17.305,60
02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.39	02.005	04	123	0101	2115	15.000,00	15.000,00	25.000,00
02.005.04.123.0101.2115.3.3.90.92	02.005	04	123	0101	2115	10.000,00	10.000,00	10.816,00
02.005.04.123.0101.2115.3.3.91.97	02.005	04	123	0101	2115	1.400.000,00	50.000,00	
02.005.04.123.0101.2116.4.4.90.52	02.005	04	123	0101	2115	10.000,00	30.000,00	10.816,00
02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.11	02.005	04	123	0101	2116	100.000,00	30.000,00	11.246,64
02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.16	02.005	04	123	0101	2116	2.000,00	15.000,00	15.750,00
02.005.04.123.0101.2116.3.1.90.94	02.005	04	123	0101	2116		2.000,00	2.163,29
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.14	02.005	04	123	0101	2116	2.000,00	10.000,00	11.025,00
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.30	02.005	04	123	0101	2116	2.000,00	2.000,00	2.163,29
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.36	02.005	04	123	0101	2116	50.000,00	25.000,00	10.000,00
02.005.04.123.0101.2116.3.3.90.39	02.005	04	123	0101	2116	35.000,00	20.000,00	10.500,00
02.005.04.123.0101.2116.4.4.90.52	02.005	04	123	0101	2116	30.000,00	20.000,00	52.500,00
02.005.04.123.0101.2116.4.4.90.52	02.005	04	123	0101	2116	50.000,00	35.000,00	56.243,20
02.016.04.122.0101.2113.3.1.90.13	02.016	04	122	0101	2113			80.000,00
02.016.04.122.0101.2113.3.1.91.13	02.016	04	122	0101	2113			80.000,00
02.016.04.122.0101.2116.3.1.90.04	02.016	04	122	0101	2161	60.000,00	30.000,00	33.075,00

[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 5 de 31

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser:239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 04

Descrição: Administração



Órgão e Unidade	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
1.3.1.90.11	02.016	04	122	0101	2161	100.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.3.1.90.16	02.016	04	122	0101	2161	20.000,00	10.000,00	1.500,00	11.025,00
1.3.1.90.84	02.016	04	122	0101	2161		20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.3.90.08	02.016	04	122	0101	2161			2.000,00	2.000,00
1.3.3.90.14	02.016	04	122	0101	2161	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
1.3.3.90.30	02.016	04	122	0101	2161	400.000,00	500.000,00	525.000,00	351.250,00
1.3.3.90.36	02.016	04	122	0101	2161	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
1.3.3.90.39	02.016	04	122	0101	2161	670.000,00	800.000,00	660.000,00	630.000,00
1.3.3.90.92	02.016	04	122	0101	2161	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.016.04.122.0101.2161.4.4.90.52	02.016	04	122	0101	2161	40.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.016.04.122.0126.1113.3.3.90.39	02.016	04	122	0126	1113		35.000,00	36.750,00	38.587,50
02.016.04.122.0126.1113.4.4.90.51	02.016	04	122	0126	1113		45.000,00	47.250,00	49.612,50
							100.000,00	105.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL:						8.740.800,00	1.129.000,00	6.286.907,00	7.179.955,97

Código: 08

Descrição: Assistência social

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.012.08.122.0401.2401.3.1.90.04	02.012	08	122	0401	2401	10.000,00	10.000,00	10.816,00	32.000,00
02.012.08.122.0401.2401.3.1.90.11	02.012	08	122	0401	2401	160.000,00	150.000,00	157.500,00	100.000,00
02.012.08.122.0401.2401.3.1.90.16	02.012	08	122	0401	2401	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.340,73
02.012.08.122.0401.2401.3.3.90.08	02.012	08	122	0401	2401				2.500,00
02.012.08.122.0401.2401.3.3.90.14	02.012	08	122	0401	2401	8.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.012.08.122.0401.2401.3.3.90.30	02.012	08	122	0401	2401	50.000,00	65.000,00	50.000,00	52.500,00
02.012.08.122.0401.2401.3.3.90.36	02.012	08	122	0401	2401	20.000,00	10.000,00	10.500,00	30.000,00
02.012.08.122.0401.2401.3.3.90.39	02.012	08	122	0401	2401	80.000,00	90.000,00	94.500,00	98.225,00
02.012.08.122.0401.2401.3.3.91.97	02.012	08	122	0401	2401		1.000,00		
02.012.08.122.0401.2401.4.4.90.52	02.012	08	122	0401	2401	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.400,00
02.012.08.122.0403.2405.3.3.90.30	02.012	08	122	0403	2405	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.012.08.122.0403.2405.3.3.90.36	02.012	08	122	0403	2405	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.012.08.122.0403.2405.3.3.90.39	02.012	08	122	0403	2405	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.012.08.244.0402.2426.3.3.90.32	02.012	08	244	0402	2426	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
02.012.08.244.0403.1403.3.3.90.48	02.012	08	244	0403	1403	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 6 de 31

assinado por: idUser: 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Caldeira Borba, nº 137 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 05

R\$ 1,00

Descrição: Assistência social



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.012.08.244.0403.24383.3.90.30	02.012	08	244	0403	2419			
02.012.08.244.0403.24383.3.90.32	02.012	08	244	0403	2420			
02.012.08.244.0403.24383.3.90.48	02.012	08	244	0403	2421			
02.012.08.244.0412.24283.3.90.32	02.012	08	244	0403	2422			
02.012.08.846.0401.24033.1.90.13	02.012	08	846	0401	2403			
02.012.08.846.0401.24033.1.91.13	02.012	08	846	0401	2403			
02.012.08.846.0401.24033.1.91.92	02.012	08	846	0401	2403			
02.013.08.122.0319.13083.1.90.04	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.1.90.14	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.1.90.30	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.3.90.30	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.3.90.32	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.3.90.36	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.3.90.39	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13083.3.90.48	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13084.4.90.51	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0319.13084.4.90.52	02.013	08	122	0319	1308			
02.013.08.122.0403.24043.1.90.04	02.013	08	122	0403	2404			
02.013.08.122.0403.24043.1.90.11	02.013	08	122	0403	2404			
02.013.08.122.0403.24043.1.90.94	02.013	08	122	0403	2404			
02.013.08.122.0403.24043.3.90.14	02.013	08	122	0403	2404			

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 7 de 31

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calisto Borbas, nº 137 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo II à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 08

R\$ 1,00

Descrição: Assistência social



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
43.3.90.30	02.013	08	122	0403	2404	160.000,00	90.000,00	100.000,00	105.000,00
43.3.90.32	02.013	08	122	0403	2404	40.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
43.3.90.36	02.013	08	122	0403	2404	40.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
43.3.90.39	02.013	08	122	0403	2404	150.000,00	60.000,00	80.000,00	84.000,00
43.3.90.92	02.013	08	122	0403	2404	2.000,00	2.000,00	2.183,20	4.000,00
44.4.90.52	02.013	08	122	0403	2404	25.000,00	100.000,00	60.000,00	63.000,00
83.3.90.41	02.013	08	242	0405	2408	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
03.1.90.04	02.013	08	243	0404	2410	300.000,00	200.000,00		
03.1.90.11	02.013	08	243	0404	2410	100.000,00	60.000,00		
02.013	08	243	0404	2410	5.000,00				
013.08.243.0404.2410.3.90.14	02.013	08	243	0404	2410	4.000,00	5.000,00		
013.08.243.0404.2410.3.90.30	02.013	08	243	0404	2410	60.000,00	100.000,00		
013.08.243.0404.2410.3.90.32	02.013	08	243	0404	2410		5.000,00		
013.08.243.0404.2410.3.90.36	02.013	08	243	0404	2410	40.000,00	100.000,00		
013.08.243.0404.2410.3.90.39	02.013	08	243	0404	2410	3.000,00			
013.08.243.0404.2410.4.90.52	02.013	08	243	0404	2410	4.000,00	20.000,00		
013.08.243.0407.2412.3.1.90.04	02.013	08	243	0407	2412	25.000,00	20.000,00	60.000,00	70.000,00
013.08.243.0407.2412.3.1.90.11	02.013	08	243	0407	2412	35.000,00	35.000,00	37.858,00	40.000,00
013.08.243.0407.2412.3.3.90.30	02.013	08	243	0407	2412	15.000,00	25.000,00	28.250,00	35.000,00
013.08.243.0407.2412.3.3.90.36	02.013	08	243	0407	2412	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
013.08.243.0407.2412.3.3.90.39	02.013	08	243	0407	2412	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
013.08.243.0407.2412.4.90.51	02.013	08	243	0407	2412	10.000,00	5.000,00	5.250,00	8.000,00
013.08.243.0407.2412.4.90.52	02.013	08	243	0407	2412		5.000,00	5.250,00	10.000,00
013.08.243.0408.2415.3.1.80.04	02.013	08	243	0408	2415	5.000,00	5.000,00	5.466,00	8.000,00
013.08.243.0408.2415.3.1.80.11	02.013	08	243	0408	2415	40.000,00	50.000,00	60.000,00	63.000,00
013.08.243.0408.2415.3.3.90.30	02.013	08	243	0408	2415	20.000,00	20.000,00	21.032,00	22.487,28
013.08.243.0408.2415.3.3.90.36	02.013	08	243	0408	2415	50.000,00	5.000,00	5.250,00	10.000,00
013.08.243.0408.2415.3.3.90.39	02.013	08	243	0408	2415	20.000,00	8.000,00	10.000,00	10.500,00
013.08.243.0408.2415.4.90.51	02.013	08	243	0408	2415	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
013.08.243.0408.2415.4.90.52	02.013	08	243	0408	2415	5.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.013.08.243.0408.2415.4.90.52	02.013	08	243	0408	2415	15.000,00	5.000,00	8.000,00	10.000,00
02.013.08.243.0409.2417.3.1.90.04	02.013	08	243	0409	2417	40.000,00	25.000,00	40.000,00	42.000,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 8 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

R\$ 1.00

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 06

Descrição: Assistência social



Órgão e Unidade	Código da Função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
7.3.1.90.11	02.013	08	243	0409	2417	5.000,00	25.000,00	25.250,00	27.562,50
7.3.3.90.30	02.013	08	243	0409	2417	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
7.3.3.90.36	02.013	08	243	0409	2417	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
7.3.3.90.39	02.013	08	243	0408	2417	10.000,00	10.000,00	10.816,00	50.000,00
3.3.1.90.13	02.013	08	244	0401	2430				100.000,00
3.3.1.90.92	02.013	08	244	0401	2430				2.100,00
3.3.1.91.13	02.013	08	244	0401	2430				30.000,00
3.3.1.91.92	02.013	08	244	0401	2430				2.100,00
3.3.1.91.92	02.013	08	244	0404	2410			200.000,00	100.000,00
02.013.08.244.0404.2410.3.1.90.11	02.013	08	244	0404	2410			60.000,00	63.000,00
02.013.08.244.0404.2410.3.1.90.16	02.013	08	244	0404	2410			4.000,00	4.200,00
02.013.08.244.0404.2410.3.3.90.14	02.013	08	244	0404	2410			4.000,00	4.200,00
02.013.08.244.0404.2410.3.3.90.30	02.013	08	244	0404	2410			70.000,00	73.500,00
02.013.08.244.0404.2410.3.3.90.32	02.013	08	244	0404	2410			5.000,00	5.250,00
02.013.08.244.0404.2410.3.3.90.38	02.013	08	244	0404	2410			80.000,00	30.000,00
02.013.08.244.0404.2410.3.3.90.39	02.013	08	244	0404	2410			60.000,00	83.000,00
02.013.08.244.0404.2410.4.4.90.48	02.013	08	244	0404	2410			4.000,00	4.200,00
02.013.08.244.0404.2410.4.4.90.52	02.013	08	244	0404	2410			20.000,00	21.000,00
02.013.08.244.0410.2424.3.1.90.04	02.013	08	244	0410	2424	20.000,00	50.000,00	52.500,00	60.000,00
02.013.08.244.0410.2424.3.3.90.30	02.013	08	244	0410	2424	45.000,00	35.000,00	36.750,00	40.000,00
02.013.08.244.0410.2424.3.3.90.38	02.013	08	244	0410	2424	20.000,00	10.000,00	25.000,00	26.250,00
02.013.08.244.0410.2424.3.3.90.39	02.013	08	244	0410	2424	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.800,00
02.013.08.244.0410.2424.4.4.90.52	02.013	08	244	0410	2424	14.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.013.08.244.0411.2425.3.3.90.30	02.013	08	244	0411	2425	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.013.08.244.0411.2425.3.3.90.38	02.013	08	244	0411	2425	10.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.013.08.244.0411.2425.3.3.90.39	02.013	08	244	0411	2425	4.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.013.08.244.0419.2440.3.1.90.04	02.013	08	244	0419	2440		10.000,00		
02.013.08.244.0419.2440.3.3.90.30	02.013	08	244	0419	2440		10.000,00		
02.013.08.244.0419.2440.3.3.90.36	02.013	08	244	0419	2440		10.000,00		
02.013.08.244.0419.2440.3.3.90.39	02.013	08	244	0419	2440		10.000,00		
02.013.08.244.0420.2439.3.1.90.04	02.013	08	244	0420	2439		10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.013.08.244.0420.2439.3.3.90.30	02.013	08	244	0420	2439		10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.013.08.244.0420.2439.3.3.90.36	02.013	08	244	0420	2439		10.000,00	10.500,00	11.025,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 9 de 31

COPIA DA TRANSCRIÇÃO
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupe.gov.br - www.jupe.gov.br

RS 1.00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

Código: 08

Descrição: Assistência social



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.1.1.90.04	02.014	08	243	0414	2432	12.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
3.1.1.90.11	02.014	08	243	0414	2432	20.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
3.3.3.90.14	02.014	08	243	0414	2432	8.000,00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
3.3.3.90.30	02.014	08	243	0414	2432	14.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.3.90.36	02.014	08	243	0414	2432	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3.3.3.90.39	02.014	08	243	0414	2432	14.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3.4.4.90.52	02.014	08	243	0414	2432	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3.3.1.90.04	02.014	08	243	0416	2411	3.000,00	3.000,00	3.244,80	3.374,56
3.3.1.90.11	02.014	08	243	0416	2411	80.000,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
02.014.08.243.0416.2411.3.1.90.94	02.014	08	243	0416	2411	5.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
14.08.243.0416.2411.3.3.90.14	02.014	08	243	0416	2411	15.000,00	15.000,00	15.224,00	15.872,96
14.08.243.0416.2411.3.3.90.30	02.014	08	243	0416	2411	35.000,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
14.08.243.0416.2411.3.3.90.36	02.014	08	243	0416	2411	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
14.08.243.0416.2411.3.3.90.39	02.014	08	243	0416	2411	10.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
14.08.243.0416.2411.4.90.52	02.014	08	243	0416	2411	2.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
TOTAL GERAL:					2.462.400,00	3.844.290,00	2.925.524,40	3.471.331,94	

Código: 09

Descrição: Previdência social

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
017.09.272.0501.2501.3.1.90.01	02.017	09	272	0501	2501	3.500.000,00	4.500.000,00	4.300.000,00	5.500.000,00
017.09.272.0501.2501.3.1.90.03	02.017	09	272	0501	2501	500.000,00	500.000,00	530.000,00	600.000,00
017.09.272.0501.2501.3.1.90.02	02.017	09	272	0501	2501			10.000,00	5.000,00
017.09.272.0501.2502.3.1.90.11	02.017	09	272	0501	2502	75.000,00	120.000,00	140.000,00	140.000,00
017.09.272.0501.2502.3.1.90.13	02.017	09	272	0501	2502	5.000,00	20.000,00	20.000,00	18.000,00
017.09.272.0501.2502.3.3.90.08	02.017	09	272	0501	2502				500,00
017.09.272.0501.2502.3.3.90.14	02.017	09	272	0501	2502	8.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
017.09.272.0501.2502.3.3.90.30	02.017	09	272	0501	2502	12.000,00	15.000,00	8.000,00	7.000,00
017.09.272.0501.2502.3.3.90.35	02.017	09	272	0501	2502	80.000,00	80.000,00	93.000,00	94.500,00
017.09.272.0501.2502.3.3.90.36	02.017	09	272	0501	2502	60.000,00	60.000,00	30.000,00	20.000,00
017.09.272.0501.2502.3.3.90.39	02.017	09	272	0501	2502	70.000,00	75.000,00	52.000,00	40.000,00
02.017.09.272.0501.2502.3.3.90.92	02.017	09	272	0501	2502	3.000,00	3.000,00	10.000,00	10.000,00
02.017.09.272.0501.2502.4.90.52	02.017	09	272	0501	2502	10.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 10 de 31

http://clicad.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuupiPE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 09
 Descrição: Previdência social

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
1.3.1.90.05	02.017	09	272	0501	2503	350.000,00	200.000,00	120.000,00
1.3.1.90.08	02.017	09	272	0501	2503	2.000,00	2.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:					4.673.000,00	5.710.000,00	5.330.000,00	6.470.000,00



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
1.4.4.90.52	02.010	10	122	0301	1301	100.000,00	60.000,00	65.000,00
1.4.4.90.51	02.010	10	122	0301	1302	100.000,00	100.000,00	80.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.1.90.04	02.010	10	122	0301	2301	150.000,00	60.000,00	40.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.1.90.11	02.010	10	122	0301	2301	300.000,00	220.000,00	200.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.1.90.91	02.010	10	122	0301	2301	2.000,00	2.000,00	2.163,20
02.010.10.122.0301.2301.3.1.90.92	02.010	10	122	0301	2301	45.000,00	30.000,00	20.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.1.90.94	02.010	10	122	0301	2301	30.000,00	70.000,00	50.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.1.90.96	02.010	10	122	0301	2301	10.000,00	5.000,00	5.250,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.43	02.010	10	122	0301	2301	2.000,00	2.000,00	2.163,20
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.08	02.010	10	122	0301	2301			8.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.14	02.010	10	122	0301	2301	8.000,00	30.000,00	31.500,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2301	200.000,00	280.000,00	300.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.32	02.010	10	122	0301	2301	10.000,00	10.000,00	20.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.33	02.010	10	122	0301	2301	5.000,00	10.000,00	15.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.35	02.010	10	122	0301	2301	30.000,00	50.000,00	60.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.38	02.010	10	122	0301	2301	300.000,00	100.000,00	105.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2301	200.000,00	450.000,00	580.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.48	02.010	10	122	0301	2301		15.000,00	15.750,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.82	02.010	10	122	0301	2301	20.000,00	10.000,00	10.500,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.90.83	02.010	10	122	0301	2301	5.000,00	30.000,00	15.000,00
02.010.10.122.0301.2301.3.3.91.97	02.010	10	122	0301	2301		50.000,00	
02.010.10.122.0301.2301.4.4.90.61	02.010	10	122	0301	2301	10.000,00	10.000,00	10.818,00
02.010.10.122.0301.2302.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2302	10.000,00	90.000,00	99.225,00
02.010.10.122.0301.2302.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2302	20.000,00	35.000,00	38.587,50
02.010.10.122.0301.2302.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2302	20.000,00	15.000,00	15.537,50
02.010.10.122.0301.2304.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2304	2.000,00	2.000,00	2.163,20

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 11 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 10
 Descrição: Saúde



Órgão e Unidade	Código de função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
4.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2304	2.000,00	2.000,00	2.163,20
4.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2304	2.000,00	2.000,00	5.000,00
5.3.3.90.14	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.163,20
5.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.249,73
5.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.249,73
5.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2305	2.000,00	2.000,00	2.249,73
5.3.3.90.41	02.010	10	122	0301	2306	40.000,00	20.000,00	21.000,00
5.3.3.90.30	02.010	10	122	0301	2309	2.000,00	2.000,00	2.163,20
5.3.3.90.36	02.010	10	122	0301	2309	2.000,00	2.000,00	2.249,73
02.010.10.122.0301.2309.3.3.90.39	02.010	10	122	0301	2309	2.000,00	2.000,00	2.249,73
02.010.10.122.0301.2310.3.3.72.70	02.010	10	122	0301	2310	10.000,00	10.000,00	15.000,00
02.010.10.122.0301.2311.3.1.90.13	02.010	10	122	0301	2311	100.000,00	50.000,00	52.500,00
02.010.10.122.0301.2311.3.1.90.92	02.010	10	122	0301	2311	20.000,00	20.000,00	10.816,00
02.010.10.122.0301.2311.3.1.91.13	02.010	10	122	0301	2311	10.000,00	15.000,00	16.537,50
02.010.10.122.0301.2311.3.1.91.92	02.010	10	122	0301	2311			10.816,00
02.011.10.122.0319.1308.3.1.90.04	02.011	10	122	0319	1308			40.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.1.90.13	02.011	10	122	0319	1308			8.800,00
02.011.10.122.0319.1308.3.1.90.16	02.011	10	122	0319	1308			20.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.1.90.94	02.011	10	122	0319	1308			10.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.3.90.14	02.011	10	122	0319	1308			5.600,00
02.011.10.122.0319.1308.3.3.90.30	02.011	10	122	0319	1308			350.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.3.90.32	02.011	10	122	0319	1308			20.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.3.90.36	02.011	10	122	0319	1308			30.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.3.90.39	02.011	10	122	0319	1308			75.000,00
02.011.10.122.0319.1308.3.3.90.48	02.011	10	122	0319	1308			20.000,00
02.011.10.122.0319.1308.4.4.90.51	02.011	10	122	0319	1308			25.600,00
02.011.10.122.0319.1308.4.4.90.52	02.011	10	122	0319	1308			50.000,00
02.011.10.301.0301.1303.4.4.90.52	02.011	10	301	0301	1303	100.000,00	90.000,00	106.160,00
02.011.10.301.0301.1304.4.4.90.51	02.011	10	301	0301	1304	100.000,00	30.000,00	31.500,00
02.011.10.301.0301.2317.3.1.90.13	02.011	10	301	0301	2317	332.200,00	100.000,00	105.000,00
02.011.10.301.0301.2317.3.1.90.92	02.011	10	301	0301	2317	100.000,00	50.000,00	30.000,00
02.011.10.301.0301.2317.3.1.91.13	02.011	10	301	0301	2317	10.000,00	150.000,00	170.000,00
02.011.10.301.0301.2317.3.1.91.92	02.011	10	301	0301	2317	5.000,00	5.000,00	5.408,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 12 de 31

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupí/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Atendimento à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 10
 Descrição: Saúde

R\$ 1,00



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código da programação	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	2.3.1.90.04	02.011	10	301	0305	2312	50.000,00	140.000,00	180.000,00	150.000,00
	2.3.1.90.11	02.011	10	301	0305	2312	600.000,00	500.000,00	525.000,00	500.000,00
	2.3.3.90.14	02.011	10	301	0305	2312	2.000,00	1.500,00	2.162,20	2.249,73
	2.3.3.90.30	02.011	10	301	0305	2312	16.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	2.3.3.90.36	02.011	10	301	0305	2312	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,62
	2.3.3.90.39	02.011	10	301	0305	2312	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	2.3.3.91.97	02.011	10	301	0305	2312		15.000,00		
	3.3.1.90.04	02.011	10	301	0306	2313	200.000,00	30.000,00	20.000,00	60.000,00
	3.3.1.90.11	02.011	10	301	0306	2313	50.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
	106.011.10.301.0306.2313.3.90.14	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	011.10.301.0306.2313.3.90.30	02.011	10	301	0306	2313	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	011.10.301.0306.2313.3.90.36	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0306.2313.3.90.39	02.011	10	301	0306	2313	200.000,00	200.000,00	300.000,00	315.000,00
	011.10.301.0306.2313.4.90.52	02.011	10	301	0306	2313	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	011.10.301.0307.2314.3.1.90.04	02.011	10	301	0307	2314	200.000,00	50.000,00	52.500,00	30.000,00
	011.10.301.0307.2314.3.1.90.11	02.011	10	301	0307	2314	45.000,00	90.000,00	94.500,00	75.000,00
	011.10.301.0307.2314.3.90.14	02.011	10	301	0307	2314	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	011.10.301.0307.2314.3.90.30	02.011	10	301	0307	2314	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	011.10.301.0307.2314.3.90.36	02.011	10	301	0307	2314	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0307.2314.3.91.97	02.011	10	301	0307	2314	10.000,00	70.000,00	50.000,00	52.500,00
	011.10.301.0307.2314.4.90.52	02.011	10	301	0307	2314		5.000,00		
	011.10.301.0308.2315.3.1.90.04	02.011	10	301	0308	2315	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.250,00
	011.10.301.0308.2315.3.1.90.11	02.011	10	301	0308	2315	15.000,00	180.000,00	220.000,00	231.000,00
	011.10.301.0308.2315.3.90.14	02.011	10	301	0308	2315	350.000,00	200.000,00	120.000,00	45.000,00
	011.10.301.0308.2315.3.90.30	02.011	10	301	0308	2315	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	011.10.301.0308.2315.3.90.32	02.011	10	301	0308	2315	1.100.000,00	1.000.000,00	850.000,00	950.000,00
	011.10.301.0308.2315.3.90.36	02.011	10	301	0308	2315	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0308.2315.3.90.38	02.011	10	301	0308	2315	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
	011.10.301.0308.2315.3.90.39	02.011	10	301	0308	2315	1.000.000,00	1.000.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00
	011.10.301.0308.2315.3.91.97	02.011	10	301	0308	2315		5.000,00		
	011.10.301.0309.2316.3.90.30	02.011	10	301	0309	2316	50.000,00	150.000,00	157.500,00	120.000,00
	02.011.10.301.0309.2316.3.90.36	02.011	10	301	0309	2316	30.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
							10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 13 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser_239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SCF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

Código: 10
 Descrição: Saúde

R\$ 1,00



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	8.3.3.90.39	02.011	10	301	0309	2316	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	8.3.3.90.39	02.011	10	301	0309	2316	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	8.3.3.90.39	02.011	10	301	0310	2318	180.000,00	50.000,00	52.500,00	30.000,00
	8.3.3.90.11	02.011	10	301	0310	2318	320.000,00	100.000,00	50.000,00	30.000,00
	8.3.3.90.14	02.011	10	301	0310	2318	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	8.3.3.90.30	02.011	10	301	0310	2318	200.000,00	150.000,00	50.000,00	21.000,00
	8.3.3.90.36	02.011	10	301	0310	2318	30.000,00	25.000,00	20.000,00	21.000,00
	8.3.3.90.39	02.011	10	301	0310	2318	200.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
	8.3.3.90.39	02.011	10	301	0310	2318	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	8.3.3.90.92	02.011	10	301	0310	2318	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	02.011.10.301.0310.2318.3.90.93	02.011	10	301	0310	2318	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0310.2318.4.90.52	02.011	10	301	0310	2318	100.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	011.10.301.0311.2319.1.90.04	02.011	10	301	0311	2319	100.000,00	100.000,00	80.000,00	30.000,00
	011.10.301.0311.2319.3.90.14	02.011	10	301	0311	2319	70.000,00	70.000,00	50.000,00	15.000,00
	011.10.301.0311.2319.3.90.30	02.011	10	301	0311	2319	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	011.10.301.0311.2319.3.90.36	02.011	10	301	0311	2319	10.000,00	80.000,00	60.000,00	63.000,00
	011.10.301.0311.2319.3.90.39	02.011	10	301	0311	2319	10.000,00	15.000,00	15.750,00	18.537,50
	011.10.301.0311.2319.3.90.92	02.011	10	301	0311	2319	3.000,00	200.000,00		
	011.10.301.0311.2319.3.90.93	02.011	10	301	0311	2319	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0311.2319.4.90.52	02.011	10	301	0311	2319	150.000,00	100.000,00	50.000,00	30.000,00
	011.10.301.0311.2320.3.90.30	02.011	10	301	0311	2320	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0311.2320.3.90.36	02.011	10	301	0311	2320	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	011.10.301.0311.2320.3.90.39	02.011	10	301	0311	2320	15.000,00	15.000,00	120.000,00	200.000,00
	011.10.301.0311.2320.3.90.48	02.011	10	301	0311	2320	150.000,00	150.000,00	200.000,00	210.000,00
	011.10.301.0311.2320.4.90.52	02.011	10	301	0311	2320	150.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	011.10.301.0312.2321.3.90.04	02.011	10	301	0312	2321	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	011.10.301.0312.2321.3.90.11	02.011	10	301	0312	2321	200.000,00	70.000,00	50.000,00	30.000,00
	011.10.301.0312.2321.3.90.14	02.011	10	301	0312	2321	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
	011.10.301.0312.2321.3.90.30	02.011	10	301	0312	2321	45.000,00	40.000,00	60.000,00	150.000,00
	011.10.301.0312.2321.3.90.36	02.011	10	301	0312	2321	5.000,00	65.000,00	30.000,00	31.500,00
	011.10.301.0312.2321.3.90.39	02.011	10	301	0312	2321	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	02.011.10.301.0312.2321.4.90.51	02.011	10	301	0312	2321	10.000,00	80.000,00	30.000,00	31.800,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 14 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser_239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 10
 Descrição: Saúde



	Órgão e Unidade	Código da Função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	14.4.90.52	02.011	10	301	0312	2301	5.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	2.3.1.90.04	02.011	10	301	0318	2332		10.000,00	5.000,00	5.250,00
	2.3.3.90.30	02.011	10	301	0318	2332		10.000,00	5.000,00	5.250,00
	2.3.3.90.36	02.011	10	301	0318	2332		10.000,00	5.000,00	5.250,00
	2.3.3.90.39	02.011	10	301	0318	2332			5.000,00	5.250,00
	5.4.4.90.51	02.011	10	302	0301	1305	500.000,00	300.000,00	150.000,00	100.000,00
	6.4.4.90.52	02.011	10	302	0301	1306	100.000,00	100.000,00	106.160,00	150.000,00
	5.3.1.90.13	02.011	10	302	0301	2325	396.000,00	100.000,00	120.000,00	126.000,00
	5.3.1.90.92	02.011	10	302	0301	2325	55.000,00	80.000,00	20.000,00	21.000,00
	02.011.10.302.0301.2325.3.1.91.13	02.011	10	302	0301	2325	50.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.1.90.04	02.011	10	302	0313	2322	1.000.000,00	550.000,00	490.000,00	472.500,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.1.90.11	02.011	10	302	0313	2322	500.000,00	850.000,00	700.000,00	735.000,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.1.90.14	02.011	10	302	0313	2322		300.000,00	315.000,00	400.000,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.3.90.30	02.011	10	302	0313	2322	70.000,00	70.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.3.90.36	02.011	10	302	0313	2322	800.000,00	900.000,00	973.440,00	1.012.377,60
	02.011.10.302.0313.2322.3.3.90.39	02.011	10	302	0313	2322	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.3.90.51	02.011	10	302	0313	2322	1.700.000,00	1.400.000,00	1.838.720,00	1.800.900,00
	02.011.10.302.0313.2322.3.3.91.97	02.011	10	302	0313	2322	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.950,00
	02.011.10.302.0314.2323.3.1.90.04	02.011	10	302	0314	2323		5.000,00		
	02.011.10.302.0314.2323.3.3.90.30	02.011	10	302	0314	2323	50.000,00	50.000,00	40.000,00	42.000,00
	02.011.10.302.0314.2323.3.3.90.36	02.011	10	302	0314	2323	30.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	02.011.10.302.0314.2323.3.3.90.39	02.011	10	302	0314	2323	80.000,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.011.10.302.0315.2324.3.3.90.41	02.011	10	302	0315	2324	300.000,00	150.000,00	200.000,00	210.000,00
	02.011.10.302.0315.2324.3.3.90.48	02.011	10	302	0315	2324	15.000,00	15.000,00	16.224,00	18.872,96
	02.011.10.302.0315.2324.4.90.52	02.011	10	302	0315	2324		50.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.011.10.303.0316.2326.3.3.90.30	02.011	10	303	0316	2326	150.000,00	85.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.011.10.303.0316.2326.3.3.90.32	02.011	10	303	0316	2326	60.000,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
	02.011.10.303.0316.2326.4.90.51	02.011	10	303	0316	2326	500.000,00	500.000,00	250.000,00	160.000,00
	02.011.10.303.0316.2326.4.90.52	02.011	10	303	0316	2326	10.000,00	10.000,00		
	02.011.10.304.0301.1307.4.90.51	02.011	10	304	0301	1307			40.000,00	42.000,00
	02.011.10.304.0301.2328.3.1.90.13	02.011	10	304	0301	2328	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
							3.300,00	3.500,00	3.569,28	3.712,05

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 15 de 31

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.385-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1995

R\$ 1,00

Código: 10
 Descrição: Saúde



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	13.1.90.92	02.011	10	304	0301	2328	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
	13.1.91.13	02.011	10	304	0301	2328	14.760,00	15.000,00	15.964,42	16.602,99
	13.1.91.92	02.011	10	304	0301	2328	2.000,00	2.500,00	2.625,00	2.756,25
	13.1.90.04	02.011	10	304	0317	2327	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
	13.1.90.11	02.011	10	304	0317	2327	60.000,00	60.000,00	60.000,00	63.000,00
	13.1.90.94	02.011	10	304	0317	2327	10.000,00	20.000,00	25.000,00	26.250,00
	13.3.90.14	02.011	10	304	0317	2327	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	13.3.90.30	02.011	10	304	0317	2327	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	13.3.90.36	02.011	10	304	0317	2327	15.000,00	5.000,00	5.250,00	5.212,50
	10.304.0317.2327.3.3.90.39	02.011	10	304	0317	2327	2.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	10.304.0317.2327.3.3.91.97	02.011	10	304	0317	2327		5.000,00		
	10.304.0317.2327.4.4.90.52	02.011	10	304	0317	2327		10.000,00	10.500,00	11.025,00
	10.304.0318.2332.3.3.90.39	02.011	10	304	0318	2332		10.000,00		
	10.305.0301.2331.3.1.90.13	02.011	10	305	0301	2331	3.300,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
	10.305.0301.2331.3.1.90.92	02.011	10	305	0301	2331	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
	10.305.0301.2331.3.1.91.13	02.011	10	305	0301	2331	36.900,00	50.000,00	35.000,00	38.750,00
	10.305.0301.2331.3.1.91.92	02.011	10	305	0301	2331	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
	10.305.0317.2329.3.1.90.04	02.011	10	305	0317	2329	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	10.305.0317.2329.3.1.90.11	02.011	10	305	0317	2329	150.000,00	150.000,00	130.000,00	136.500,00
	10.305.0317.2329.3.1.90.94	02.011	10	305	0317	2329			45.000,00	47.250,00
	10.305.0317.2329.3.3.90.14	02.011	10	305	0317	2329	5.000,00	5.000,00	5.406,00	5.634,32
	10.305.0317.2329.3.3.90.30	02.011	10	305	0317	2329	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
	10.305.0317.2329.3.3.90.36	02.011	10	305	0317	2329	40.000,00	20.000,00	15.000,00	15.750,00
	10.305.0317.2329.3.3.90.39	02.011	10	305	0317	2329	6.000,00	6.000,00	6.489,60	6.749,16
	10.305.0317.2329.3.3.91.97	02.011	10	305	0317	2329		5.000,00		
	10.305.0317.2329.4.4.90.52	02.011	10	305	0317	2329	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.500,00
	10.305.0317.2330.3.3.90.30	02.011	10	305	0317	2330	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
	10.305.0317.2330.3.3.90.36	02.011	10	305	0317	2330	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	10.305.0317.2330.3.3.90.39	02.011	10	305	0317	2330	8.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	10.305.0318.2329.3.1.90.94	02.011	10	305	0318	2329		40.000,00		
TOTAL GERAL:						15.406.460,00	14.486.500,00	14.086.210,30	15.384.395,44	

Código: 12
 Descrição: Educação

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 16 de 31

BORBA DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juipi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juipi.pe.gov.br - www.juipi.pe.gov.br

Ato nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00



Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
3.3.1.90.13	02.006	12	122	0106	2113				35.000,00
3.3.1.90.92	02.006	12	122	0106	2113				85.000,00
3.3.1.91.13	02.006	12	122	0106	2113				20.000,00
3.3.1.91.92	02.006	12	122	0106	2113				31.500,00
3.3.1.90.04	02.006	12	122	0106	2117	50.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.1.90.11	02.006	12	122	0106	2117	100.000,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00
3.3.1.90.16	02.006	12	122	0106	2117	15.000,00	8.000,00	15.224,00	8.000,00
3.3.1.90.94	02.006	12	122	0106	2117				5.250,00
3.3.1.90.08	02.006	12	122	0106	2117				2.500,00
3.3.3.90.14	02.006	12	122	0106	2117	25.000,00	30.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.3.90.30	02.006	12	122	0106	2117	100.000,00	100.000,00	120.000,00	160.000,00
3.3.3.90.35	02.006	12	122	0106	2117	60.000,00	70.000,00	50.000,00	52.500,00
02.006.12.122.0106.2117.3.3.90.36	02.006	12	122	0106	2117	35.000,00	50.000,00	37.856,00	39.370,24
02.006.12.122.0106.2117.3.3.90.39	02.006	12	122	0106	2117	50.000,00	300.000,00	315.000,00	160.000,00
02.006.12.122.0106.2117.3.3.90.92	02.006	12	122	0106	2117	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.006.12.122.0106.2117.3.3.90.93	02.006	12	122	0106	2117	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.694,32
02.006.12.122.0106.2117.3.3.91.87	02.006	12	122	0106	2117		5.000,00		
02.006.12.122.0106.2117.4.4.90.51	02.006	12	122	0106	2117	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.12.122.0106.2117.4.4.90.52	02.006	12	122	0106	2117	10.000,00	70.000,00	50.000,00	52.500,00
02.006.12.122.0106.2118.3.3.90.91	02.006	12	122	0106	2118	150.000,00	50.000,00	20.000,00	21.000,00
02.006.12.122.0109.2121.3.3.90.30	02.006	12	122	0109	2121	50.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.006.12.122.0109.2121.3.3.90.36	02.006	12	122	0109	2121	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.006.12.122.0109.2121.3.3.90.39	02.006	12	122	0109	2121	20.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.006.12.122.0110.2122.3.3.90.32	02.006	12	122	0110	2122	250.000,00	150.000,00	80.000,00	30.000,00
02.006.12.122.0111.1103.4.4.90.52	02.006	12	122	0111	1103	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
02.006.12.122.0112.2123.3.3.90.30	02.006	12	122	0112	2123	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.006.12.122.0112.2123.3.3.90.36	02.006	12	122	0112	2123	10.000,00	10.000,00	11.243,20	11.243,20
02.006.12.122.0112.2123.3.3.90.39	02.006	12	122	0112	2123	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.006.12.361.0107.2119.3.3.90.30	02.006	12	361	0107	2119	10.000,00	50.000,00	20.000,00	40.000,00
02.006.12.361.0107.2119.3.3.90.36	02.006	12	361	0107	2119	20.000,00	20.000,00	21.984,00	22.497,28
02.006.12.361.0107.2119.3.3.90.39	02.006	12	361	0107	2119	5.000,00	25.000,00	20.000,00	21.000,00
02.006.12.361.0108.2120.3.3.90.30	02.006	12	361	0108	2120		50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.006.12.361.0108.2120.3.3.90.36	02.006	12	361	0108	2120		25.000,00	26.250,00	27.562,50
02.006.12.361.0108.2120.3.3.90.39	02.006	12	361	0108	2120	20.000,00	40.000,00	25.000,00	26.250,00
02.006.12.361.0109.1102.3.3.90.36	02.006	12	361	0109	1102	15.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 17 de 31

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 12
 Descrição: Educação

R\$ 1,00



02.006.12.361.0140.2167.3.3.90.39
 02.006.12.361.0140.2167.3.3.90.92
 02.006.12.361.0140.2167.4.4.90.52
 02.006.12.364.0108.2120.3.3.90.30
 02.006.12.364.0108.2120.3.3.90.39
 02.006.12.364.0108.2120.3.3.90.39
 02.006.12.365.0107.2119.3.3.90.39
 02.006.12.365.0107.2119.3.3.90.39
 02.006.12.365.0107.2119.3.3.90.39
 02.006.12.365.0108.2120.3.3.90.39
 02.006.12.365.0108.2120.3.3.90.39
 02.006.12.365.0108.2120.3.3.90.39
 02.006.12.365.0109.1102.3.3.90.39
 02.006.12.365.0109.1102.3.3.90.39
 02.006.12.365.0109.1102.4.4.90.51
 02.006.12.365.0141.2168.3.1.90.04
 02.006.12.365.0141.2168.3.1.90.11
 02.006.12.365.0141.2168.3.1.90.94
 02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.30
 02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.36
 02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.39
 02.006.12.365.0141.2168.4.4.90.52
 02.007.12.361.0109.1107.4.4.90.51

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.3.90.39	02.006	12	361	0109	1102	15.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
14.4.90.51	02.006	12	361	0109	1102	10.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
13.1.90.04	02.006	12	361	0140	2167		30.000,00	31.500,00	33.075,00
13.1.90.11	02.006	12	361	0140	2167		50.000,00	30.000,00	31.500,00
13.1.90.92	02.006	12	361	0140	2167			10.000,00	10.500,00
13.1.90.84	02.006	12	361	0140	2167		20.000,00	21.000,00	22.050,00
13.3.90.14	02.006	12	361	0140	2167		15.000,00	10.000,00	10.500,00
13.3.90.30	02.006	12	361	0140	2167		70.000,00	73.500,00	77.175,00
13.3.90.36	02.006	12	361	0140	2167		500.000,00	600.000,00	630.000,00
02.006.12.361.0140.2167.3.3.90.39	02.006	12	361	0140	2167		150.000,00	120.000,00	100.500,00
02.006.12.361.0140.2167.3.3.90.92	02.006	12	361	0140	2167			10.000,00	10.500,00
02.006.12.361.0140.2167.4.4.90.52	02.006	12	361	0140	2167		30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.12.364.0108.2120.3.3.90.30	02.006	12	364	0108	2120	50.000,00	40.000,00	100.000,00	105.000,00
02.006.12.364.0108.2120.3.3.90.39	02.006	12	364	0108	2120	20.000,00	20.000,00	21.830,00	22.497,28
02.006.12.364.0108.2120.3.3.90.39	02.006	12	364	0108	2120	50.000,00	60.000,00	80.000,00	84.000,00
02.006.12.365.0107.2119.3.3.90.39	02.006	12	365	0107	2119	50.000,00	140.000,00	200.000,00	80.000,00
02.006.12.365.0107.2119.3.3.90.36	02.006	12	365	0107	2119	15.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.12.365.0107.2119.3.3.90.39	02.006	12	365	0107	2119	35.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.006.12.365.0108.2120.3.3.90.39	02.006	12	365	0108	2120	50.000,00	60.000,00	30.000,00	23.000,00
02.006.12.365.0108.2120.3.3.90.36	02.006	12	365	0108	2120	16.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.006.12.365.0108.2120.3.3.90.39	02.006	12	365	0108	2120	16.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.12.365.0109.1102.3.3.90.36	02.006	12	365	0109	1102	16.000,00	20.000,00	17.305,60	17.997,82
02.006.12.365.0109.1102.3.3.90.39	02.006	12	365	0109	1102	16.000,00	20.000,00	17.305,60	17.997,82
02.006.12.365.0109.1102.4.4.90.51	02.006	12	365	0109	1102	10.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.006.12.365.0141.2168.3.1.90.04	02.006	12	365	0141	2168		30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.12.365.0141.2168.3.1.90.11	02.006	12	365	0141	2168		50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.006.12.365.0141.2168.3.1.90.94	02.006	12	365	0141	2168		15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.30	02.006	12	365	0141	2168		10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.36	02.006	12	365	0141	2168		200.000,00	210.000,00	220.500,00
02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.39	02.006	12	365	0141	2168		300.000,00	540.000,00	280.000,00
02.006.12.365.0141.2168.3.3.90.39	02.006	12	365	0141	2168		250.000,00	282.500,00	200.000,00
02.006.12.365.0141.2168.4.4.90.52	02.006	12	365	0141	2168		80.000,00	100.000,00	105.000,00
02.007.12.361.0109.1107.4.4.90.51	02.007	12	361	0109	1107	600.000,00	600.000,00	300.000,00	150.000,00

[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 18 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser:239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juquiá/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juquiá.pe.gov.br - www.juquiá.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/EPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1965

Código: 12
 Descrição: Educação

R\$ 1,00



02.007.12.365.0114.2135.3.1.90.94
 02.007.12.365.0114.2135.3.1.91.13
 02.007.12.365.0114.2135.3.90.14
 02.007.12.365.0114.2135.3.90.30
 02.007.12.365.0114.2135.3.90.33
 02.007.12.365.0114.2135.3.90.36
 02.007.12.365.0114.2135.3.90.39
 02.007.12.365.0114.2136.4.90.51
 02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.04
 02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.11
 02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.13
 02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.16
 02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.94
 02.007.12.365.0114.2136.3.1.91.13
 02.007.12.365.0114.2136.3.90.14
 02.007.12.365.0114.2136.3.90.30
 02.007.12.365.0114.2136.3.90.33
 02.007.12.365.0114.2136.3.90.36
 02.007.12.365.0114.2136.3.90.39
 02.007.12.365.0114.2136.4.90.51
 02.007.12.365.0114.2136.4.90.52
 02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.04
 02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.11
 02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.13

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.1.90.04	02.007	12	365	0114	2132	25.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
13.1.90.11	02.007	12	365	0114	2132	50.000,00	100.000,00	60.000,00	63.000,00
13.1.90.13	02.007	12	365	0114	2132	11.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
13.1.90.94	02.007	12	366	0114	2132	10.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
13.1.91.13	02.007	12	365	0114	2132	5.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
13.1.90.04	02.007	12	365	0114	2135	150.000,00	120.000,00	100.000,00	105.000,00
13.1.90.11	02.007	12	365	0114	2135	200.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
13.1.90.13	02.007	12	365	0114	2135	40.000,00	85.000,00	30.000,00	31.500,00
13.1.90.16	02.007	12	365	0114	2135	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.007.12.365.0114.2135.3.1.90.94	02.007	12	365	0114	2135	25.000,00	90.000,00	50.000,00	52.500,00
02.007.12.365.0114.2135.3.90.14	02.007	12	365	0114	2135	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.624,32
02.007.12.365.0114.2135.3.90.30	02.007	12	365	0114	2135	45.000,00	50.000,00	70.000,00	73.500,00
02.007.12.365.0114.2135.3.90.33	02.007	12	365	0114	2135	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.624,32
02.007.12.365.0114.2135.3.90.36	02.007	12	365	0114	2135	200.000,00	120.000,00	80.000,00	84.000,00
02.007.12.365.0114.2135.3.90.39	02.007	12	365	0114	2135	8.000,00	180.000,00	80.000,00	84.000,00
02.007.12.365.0114.2136.4.90.51	02.007	12	365	0114	2135	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.04	02.007	12	365	0114	2136	50.000,00	70.000,00	150.000,00	200.000,00
02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.11	02.007	12	365	0114	2136	20.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.13	02.007	12	365	0114	2136	11.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.16	02.007	12	365	0114	2136	4.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.007.12.365.0114.2136.3.1.90.94	02.007	12	365	0114	2136	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.007.12.365.0114.2136.3.1.91.13	02.007	12	365	0114	2136	4.920,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
02.007.12.365.0114.2136.3.90.14	02.007	12	365	0114	2136	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.624,32
02.007.12.365.0114.2136.3.90.30	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.007.12.365.0114.2136.3.90.33	02.007	12	365	0114	2136	5.000,00	5.000,00	5.400,00	5.624,32
02.007.12.365.0114.2136.3.90.36	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	120.000,00	80.000,00	84.000,00
02.007.12.365.0114.2136.3.90.39	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	100.000,00	80.000,00	84.000,00
02.007.12.365.0114.2136.4.90.51	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.007.12.365.0114.2136.4.90.52	02.007	12	365	0114	2136	10.000,00	10.000,00	10.818,00	11.248,64
02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.04	02.007	12	366	0114	2133	30.000,00	30.000,00	32.448,00	25.000,00
02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.11	02.007	12	366	0114	2133	50.000,00	50.000,00	64.080,00	30.000,00
02.007.12.366.0114.2133.3.1.90.13	02.007	12	366	0114	2133	11.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50

[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 20 de 31

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3778-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 12
 Descrição: Educação



FORN...
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser_239

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
	3.3.1.90.84	02.007	12	366	0114	2133		10.000,00	10.500,00	11.025,00
	3.3.1.91.13	02.007	12	366	0114	2133	11.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	3.3.1.90.04	02.007	12	366	0114	2137	15.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	3.3.1.90.11	02.007	12	366	0114	2137	10.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
	3.3.1.90.13	02.007	12	366	0114	2137	3.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	3.3.1.90.16	02.007	12	366	0114	2137	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.248,73
	3.3.1.90.84	02.007	12	366	0114	2137		5.000,00	5.280,00	5.512,50
	3.3.1.91.13	02.007	12	366	0114	2137	3.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
	3.3.3.90.30	02.007	12	366	0114	2137	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	02.007.12.366.0114.2137.3.3.90.36	02.007	12	366	0114	2137	2.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	02.007.12.366.0114.2137.3.3.90.39	02.007	12	366	0114	2137	50.000,00	20.000,00	54.080,00	58.243,20
	02.008.12.361.0105.2146.3.3.90.30	02.008	12	361	0105	2146		30.000,00		
	02.008.12.361.0107.2140.3.3.90.30	02.008	12	361	0107	2140	400.000,00	350.000,00	450.000,00	472.500,00
	02.008.12.361.0107.2140.3.3.90.36	02.008	12	361	0107	2140	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	02.008.12.361.0107.2140.3.3.90.39	02.008	12	361	0107	2140	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	02.008.12.361.0108.2143.3.3.90.30	02.008	12	361	0108	2143		30.000,00	40.000,00	40.000,00
	02.008.12.361.0108.2143.3.3.90.36	02.008	12	361	0108	2143	150.000,00	150.000,00	80.900,00	84.000,00
	02.008.12.361.0108.2143.3.3.90.39	02.008	12	361	0108	2143	70.000,00	50.000,00	150.000,00	90.000,00
	02.008.12.361.0108.2146.3.3.90.30	02.008	12	361	0108	2146				50.000,00
	02.008.12.361.0108.2146.3.3.90.36	02.008	12	361	0108	2146	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
	02.008.12.361.0108.2146.3.3.90.39	02.008	12	361	0108	2146	80.000,00	80.000,00	84.000,00	70.000,00
	02.008.12.361.0109.1111.4.90.51	02.008	12	361	0109	1111			216.320,00	500.000,00
	02.008.12.361.0109.1111.4.90.52	02.008	12	361	0109	1111	200.000,00	200.000,00		
	02.008.12.361.0117.2147.3.3.90.30	02.008	12	361	0117	2147	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
	02.008.12.361.0117.2147.3.3.90.36	02.008	12	361	0117	2147	20.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	02.008.12.361.0117.2147.3.3.90.39	02.008	12	361	0117	2147	400.000,00	300.000,00	450.000,00	250.000,00
	02.008.12.361.0117.2147.4.90.52	02.008	12	361	0117	2147	20.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	02.008.12.361.0118.2149.3.3.90.30	02.008	12	361	0118	2148	20.000,00	35.000,00	20.000,00	21.000,00
	02.008.12.361.0118.2149.3.3.90.36	02.008	12	361	0118	2148	5.000,00	15.000,00	15.200,00	15.960,00
	02.008.12.361.0118.2149.3.3.90.39	02.008	12	361	0118	2148	5.000,00	20.000,00	41.000,00	22.050,00
	02.008.12.361.0119.2150.3.3.90.30	02.008	12	361	0119	2150	10.000,00	35.000,00	20.000,00	21.000,00
	02.008.12.361.0119.2150.3.3.90.36	02.008	12	361	0119	2150	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	02.008.12.361.0119.2150.3.3.90.39	02.008	12	361	0119	2150	5.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 21 de 31

FORN...
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser_239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Anexo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 2005

R\$ 1,00

Código: 12
 Descrição: Educação



	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
	14.4.90.52	02.008	12	361	0120	1110			
	13.3.90.36	02.008	12	361	0143	2170			
	13.3.90.36	02.008	12	361	0143	2170			
	13.3.90.39	02.008	12	361	0143	2170			
	14.4.90.51	02.008	12	361	0143	2170			
	14.4.90.52	02.008	12	361	0143	2170			
	13.3.90.36	02.008	12	362	0108	2145	50.000,00	50.000,00	30.000,00
	13.3.90.39	02.008	12	362	0108	2145	30.000,00	30.000,00	32.448,00
	13.3.90.30	02.008	12	365	0107	2141	100.000,00	50.000,00	20.000,00
	02.008.12.365.0107.2141.3.3.90.36	02.008	12	365	0107	2144	10.000,00	30.000,00	21.000,00
	02.008.12.365.0108.2144.3.3.90.36	02.008	12	365	0108	2144	50.000,00	50.000,00	54.960,00
	02.008.12.365.0108.2144.3.3.90.39	02.008	12	365	0108	2144	30.000,00	60.000,00	80.000,00
	02.008.12.365.0142.2169.3.3.90.36	02.008	12	365	0142	2169		30.000,00	31.900,00
	02.008.12.365.0142.2169.3.3.90.36	02.008	12	365	0142	2169		50.000,00	52.500,00
	02.008.12.365.0142.2169.3.3.90.39	02.008	12	365	0142	2169		100.000,00	50.000,00
	02.008.12.365.0142.2169.4.90.52	02.008	12	365	0142	2169		20.000,00	22.050,00
	02.008.12.366.0107.2142.3.3.90.30	02.008	12	366	0107	2142	100.000,00	80.000,00	30.000,00
	02.008.12.366.0107.2142.3.3.90.36	02.008	12	366	0107	2142	10.000,00	30.000,00	31.500,00
	02.008.12.366.0107.2142.3.3.90.39	02.008	12	366	0107	2142	10.000,00		33.075,00
	02.009.12.361.0109.1165.4.90.51	02.009	12	361	0109	1165		50.000,00	52.500,00
	02.009.12.361.0109.1165.4.90.81	02.009	12	361	0109	1165		1.000.000,00	500.000,00
	02.009.12.361.0109.1166.4.90.51	02.009	12	361	0109	1166		300.000,00	50.000,00
	02.009.12.361.0109.1166.4.90.51	02.009	12	361	0109	1166		300.000,00	215.000,00
	02.009.12.361.0109.1167.4.90.51	02.009	12	361	0109	1167		400.000,00	200.000,00
	02.009.12.361.0109.1168.4.90.52	02.009	12	361	0109	1168		450.000,00	422.500,00
	02.009.12.361.0109.2167.3.3.90.30	02.009	12	361	0109	2167		100.000,00	300.000,00
	02.009.12.361.0109.2167.3.3.90.35	02.009	12	361	0109	2167		80.000,00	84.000,00
	02.009.12.361.0109.2167.3.3.90.36	02.009	12	361	0109	2167		50.000,00	55.125,00
	02.009.12.361.0109.2167.3.3.90.39	02.009	12	361	0109	2167		60.000,00	65.150,00
	02.009.12.361.0109.2167.3.3.90.91	02.009	12	361	0109	2167		50.000,00	56.000,00
	02.009.12.361.0109.2167.4.90.52	02.009	12	361	0109	2167		100.000,00	105.000,00
	02.009.12.365.0109.1169.4.90.51	02.009	12	365	0109	1169		850.000,00	500.000,00
	02.009.12.365.0109.1169.4.90.81	02.009	12	365	0109	1169		120.000,00	50.000,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 22 de 31

assinado por: idUser: 239
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPIPE
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Mguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - JuupiPE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1.00

Código: 12
Descrição: Educação

	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
13.3.90.30	02.009	12	365	0109	2168		120.000,00	90.000,00	120.000,00
13.3.90.35	02.009	12	365	0109	2168		50.000,00	30.000,00	31.500,00
13.3.90.36	02.009	12	365	0109	2168		50.000,00	30.000,00	31.500,00
13.3.90.39	02.009	12	365	0109	2168		50.000,00	30.000,00	31.500,00
13.3.90.91	02.009	12	365	0109	2168		50.000,00	30.000,00	31.500,00
14.4.90.52	02.009	12	365	0109	2168		100.000,00	80.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL:						26.450.920,00	28.221.000,00	27.364.314,40	25.666.098,65



Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código de programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.006.13.392.0135.2113.3.1.90.13	02.006	13	392	0135	2113				21.000,00
02.006.13.392.0135.2113.3.1.90.92	02.006	13	392	0135	2113				5.250,00
02.006.13.392.0135.2113.3.1.91.13	02.006	13	392	0135	2113				21.000,00
02.006.13.392.0135.2113.3.1.91.92	02.006	13	392	0135	2113				5.250,00
02.006.13.392.0135.2124.3.1.90.04	02.006	13	392	0135	2124	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.006.13.392.0135.2124.3.1.90.11	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	40.000,00	30.000,00	15.000,00
02.006.13.392.0135.2124.3.1.90.94	02.006	13	392	0135	2124		6.000,00	6.300,00	6.615,00
02.006.13.392.0135.2124.3.3.90.14	02.006	13	392	0135	2124	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.006.13.392.0135.2124.3.3.90.30	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	20.000,00	21.900,00	22.050,00
02.006.13.392.0135.2124.3.3.90.32	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.006.13.392.0135.2124.3.3.90.36	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.13.392.0135.2124.3.3.90.39	02.006	13	392	0135	2124	5.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.006.13.392.0135.2124.4.90.52	02.006	13	392	0135	2124	10.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.006.13.392.0136.2125.3.1.90.04	02.006	13	392	0136	2125	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.006.13.392.0136.2125.3.3.90.30	02.006	13	392	0136	2125	5.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.006.13.392.0136.2125.3.3.90.36	02.006	13	392	0136	2125	2.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.006.13.392.0136.2125.3.3.90.39	02.006	13	392	0136	2125	3.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
02.006.13.392.0136.2125.4.90.52	02.006	13	392	0136	2125	10.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
02.006.13.392.0137.2126.3.3.90.30	02.006	13	392	0137	2126	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
02.006.13.392.0137.2126.3.3.90.31	02.006	13	392	0137	2126	10.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
02.006.13.392.0137.2126.3.3.90.36	02.006	13	392	0137	2126	10.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 23 de 31

ATA

assinado por: idUser 239
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 13
 Descrição: Cultura

R\$ 1,00

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.3.90.39	02.006	13	392	0137	2126	600.000,00	300.000,00	315.000,00	330.750,00
TOTAL GERAL:					770.000,00	766.000,00	749.996,00	822.565,94	



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.1.90.04	02.016	15	122	0101	2162	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
13.1.90.11	02.016	15	122	0101	2162	160.000,00	25.000,00	31.250,00	32.812,50
13.1.90.16	02.016	15	122	0101	2162	5.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.016.15.122.0101.2162.3.1.90.04	02.016	15	122	0101	2162	50.000,00	50.000,00	54.080,00	55.243,20
02.016.15.122.0101.2162.3.3.90.36	02.016	15	122	0101	2162	50.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
02.016.15.122.0101.2162.3.3.90.39	02.016	15	122	0101	2162	100.000,00	80.000,00	100.000,00	105.000,00
02.016.15.122.0101.2163.1.90.04	02.016	15	122	0101	2163	150.000,00	300.000,00	315.000,00	350.000,00
02.016.15.122.0101.2163.1.90.11	02.016	15	122	0101	2163	850.000,00	550.000,00	400.000,00	420.000,00
02.016.15.122.0101.2163.3.1.90.16	02.016	15	122	0101	2163	5.000,00	3.000,00	3.400,00	3.570,00
02.016.15.122.0101.2163.3.1.90.94	02.016	15	122	0101	2163	150.000,00	150.000,00	200.000,00	210.000,00
02.016.15.122.0101.2163.3.3.90.14	02.016	15	122	0101	2163	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
02.016.15.122.0101.2163.3.3.90.30	02.016	15	122	0101	2163	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
02.016.15.122.0101.2163.3.3.90.36	02.016	15	122	0101	2163	25.000,00	30.000,00	80.000,00	84.000,00
02.016.15.122.0101.2163.3.3.90.39	02.016	15	122	0101	2163	10.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.016.15.122.0101.2163.4.90.52	02.016	15	122	0129	1121	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.246,64
02.016.15.122.0129.1122.4.90.52	02.016	15	122	0129	1122	150.000,00	100.000,00	60.000,00	63.000,00
02.016.15.451.0127.1114.3.90.36	02.016	15	451	0127	1114	80.000,00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
02.016.15.451.0127.1114.3.90.39	02.016	15	451	0127	1114	80.000,00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
02.016.15.451.0127.1114.4.90.51	02.016	15	451	0127	1114	700.000,00	700.000,00	1.000.000,00	500.000,00
02.016.15.451.0127.1115.3.90.36	02.016	15	451	0127	1115	15.000,00	15.000,00	15.720,00	16.537,50
02.016.15.451.0127.1115.3.90.39	02.016	15	451	0127	1115	20.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.016.15.451.0127.1115.4.90.51	02.016	15	451	0127	1115	50.000,00	50.000,00	54.080,00	55.000,00
02.016.15.451.0127.1116.3.90.36	02.016	15	451	0127	1116	25.000,00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
02.016.15.451.0127.1116.3.90.39	02.016	15	451	0127	1116	30.000,00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.016.15.451.0127.1116.4.90.51	02.016	15	451	0127	1116	400.000,00	200.000,00	100.000,00	105.000,00

[Handwritten signature]

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 24 de 31

COPIA DA TRANSPARENCIA
 http://cloud.i-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código: 15
 Descrição: Urbanismo



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
7.3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1117	25.000,00	25.250,00	27.562,50
7.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1117	30.000,00	31.500,00	33.075,00
7.4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1117	200.000,00	200.000,00	50.000,00
3.3.3.90.36	02.016	15	451	0127	1170	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	1170	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.4.4.90.51	02.016	15	451	0127	1170	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.4.4.90.52	02.016	15	451	0127	1170	10.000,00	10.500,00	11.025,00
3.3.3.90.36	02.016	15	451	0127	2164	20.000,00	90.000,00	52.500,00
3.3.3.90.39	02.016	15	451	0127	2164	20.000,00	40.000,00	44.100,00
02.016.15.451.0127.2164.4.90.52	02.016	15	451	0127	2164	200.000,00	50.000,00	55.125,00
016.15.451.0128.1119.3.90.36	02.016	15	451	0128	1118	30.000,00	31.500,00	33.075,00
016.15.451.0128.1119.3.90.39	02.016	15	451	0128	1118	40.000,00	42.000,00	44.100,00
016.15.451.0128.1119.4.90.51	02.016	15	451	0128	1118	500.000,00	300.000,00	330.750,00
016.15.452.0101.1120.4.90.51	02.016	15	452	0101	1120	110.000,00	80.000,00	40.000,00
016.15.452.0101.1120.4.90.61	02.016	15	452	0101	1120	20.000,00	40.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:					3.690.000,00	3.708.000,00	3.744.180,00	3.265.263,00

Objeto: 17
 Descrição: Saneamento

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
016.17.511.0131.1123.3.90.36	02.016	17	511	0131	1123	20.000,00	21.000,00	30.000,00	
016.17.511.0131.1123.3.90.39	02.016	17	511	0131	1123	40.000,00	42.000,00	50.000,00	
016.17.511.0131.1123.4.90.51	02.016	17	511	0131	1123	50.000,00	54.800,00	150.000,00	
016.17.512.0127.1124.3.90.36	02.016	17	512	0127	1124	15.000,00	15.750,00	16.537,50	
016.17.512.0127.1124.3.90.39	02.016	17	512	0127	1124	20.000,00	21.000,00	22.050,00	
016.17.512.0127.1124.4.90.51	02.016	17	512	0127	1124	240.000,00	200.000,00	234.594,60	
016.17.512.0127.1124.4.90.61	02.016	17	512	0127	1124	10.000,00	40.000,00	44.100,00	
016.17.544.0132.1125.4.90.51	02.016	17	544	0132	1125	200.000,00	200.000,00	105.000,00	
016.17.544.0132.1126.3.90.36	02.016	17	544	0132	1126	30.000,00	31.500,00	33.075,00	
016.17.544.0132.1126.3.90.39	02.016	17	544	0132	1126	130.000,00	100.000,00	50.000,00	
016.17.544.0132.1126.4.90.51	02.016	17	544	0132	1126	150.000,00	100.000,00	50.000,00	
02.016.17.544.0132.1127.4.90.51	02.016	17	544	0132	1127	200.000,00	200.000,00	120.000,00	
TOTAL GERAL:					836.000,00	1.665.000,00	862.644,60	816.762,50	

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 25 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RS 1,00

Código: 18
 Descrição: Gestão ambiental



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
13.1.90.04	02.015	18	122	0101	2157	30.000,00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
13.1.90.11	02.015	18	122	0101	2157	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
13.1.90.94	02.015	18	122	0101	2157		10.000,00	10.500,00	11.025,00
13.3.90.14	02.015	18	122	0101	2157	10.000,00	8.000,00	8.800,00	9.240,00
13.3.90.30	02.015	18	122	0101	2157	20.000,00	15.000,00	21.632,00	22.497,28
13.3.90.36	02.015	18	122	0101	2157	80.000,00	130.000,00	200.000,00	210.000,00
13.3.90.39	02.015	18	122	0101	2157	80.000,00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
14.4.90.52	02.015	18	122	0101	2157	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
13.1.90.04	02.015	18	541	0125	2158	20.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.015.18.541.0125.2158.3.1.90.11	02.015	18	541	0125	2158	30.000,00	15.000,00	15.750,00	16.337,50
15.18.541.0125.2158.3.1.90.94	02.015	18	541	0129	2158		10.000,00	10.000,00	10.500,00
15.18.541.0125.2158.3.3.90.14	02.015	18	541	0125	2158	5.000,00	4.000,00	5.408,00	5.824,32
15.18.541.0125.2158.3.3.90.30	02.015	18	541	0125	2158	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
15.18.541.0125.2158.3.3.90.36	02.015	18	541	0125	2158	10.000,00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
15.18.541.0125.2158.3.3.90.39	02.015	18	541	0125	2158	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.015.18.544.0101.2159.3.3.90.30	02.015	18	544	0101	2159	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,64
02.015.18.544.0101.2159.3.3.90.36	02.015	18	544	0101	2159	15.000,00	15.000,00	16.224,00	16.872,96
02.015.18.544.0101.2159.3.3.90.39	02.015	18	544	0101	2159	20.000,00	20.000,00	21.632,00	22.497,28
02.015.18.544.0101.2160.3.3.90.30	02.015	18	544	0101	2160	25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.250,00
02.015.18.544.0101.2160.3.3.90.36	02.015	18	544	0101	2160	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.824,32
02.015.18.544.0101.2160.3.3.90.39	02.015	18	544	0101	2160	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.015.18.544.0125.1112.4.4.90.51	02.015	18	544	0125	1112	90.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
18.18.541.0133.1126.4.4.90.51	02.016	18	541	0133	1126	90.000,00	90.000,00	97.344,00	60.000,00
TOTAL GERAL:						618.000,00	727.000,00	818.568,00	818.776,96

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
02.015.20.122.0101.2113.3.1.90.13	02.015	20	122	0101	2113			15.000,00	
02.015.20.122.0101.2113.3.1.91.13	02.015	20	122	0101	2113			5.000,00	
02.015.20.122.0101.2151.3.1.90.04	02.015	20	122	0101	2151	30.000,00	100.000,00	130.000,00	200.000,00
02.015.20.122.0101.2151.3.1.90.11	02.015	20	122	0101	2151	5.000,00	180.000,00	160.000,00	100.000,00
02.015.20.122.0101.2151.3.1.90.94	02.015	20	122	0101	2151		30.000,00	31.500,00	60.000,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 26 de 31

assinado por: idUser: 239

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adenda III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 20

Descrição: Agricultura

R\$ 1,00



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
1.3.3.90.14	02.015	20	122	0101	2151	10.000,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00
1.3.3.90.30	02.015	20	122	0101	2151	30.000,00	25.000,00	25.400,00	26.670,00
1.3.3.90.32	02.015	20	122	0101	2151	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.750,00
1.3.3.90.36	02.015	20	122	0101	2151	8.000,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.3.3.90.39	02.015	20	122	0101	2151	8.000,00	150.000,00	15.750,00	100.000,00
1.4.4.90.52	02.015	20	122	0101	2151	8.000,00	8.000,00	8.652,80	8.998,91
1.3.3.90.36	02.015	20	608	0121	2152	5.000,00	15.000,00	15.750,00	10.000,00
1.3.3.90.39	02.015	20	608	0121	2152	600.000,00	700.000,00	600.000,00	280.000,00
1.3.3.90.36	02.015	20	608	0122	2153	5.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
1.3.3.90.39	02.015	20	608	0122	2153	600.000,00	50.000,00	30.000,00	31.500,00
1.3.3.90.36	02.015	20	609	0123	2164	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,84
TOTAL GERAL:					1.329.000,00	1.374.000,00	1.024.968,80	950.267,55	

Código: 23

Descrição: Comércio e serviços

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.015.23.122.0101.2156.3.1.90.04	02.015	23	122	0101	2156	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,84
02.015.23.122.0101.2156.3.1.90.11	02.015	23	122	0101	2156	50.000,00	50.000,00	54.080,00	20.000,00
02.015.23.122.0101.2156.3.1.90.16	02.015	23	122	0101	2156	5.000,00	5.000,00	5.408,00	5.824,32
02.015.23.122.0101.2156.3.1.90.94	02.015	23	122	0101	2156		20.000,00	21.000,00	10.000,00
02.015.23.122.0101.2156.3.3.90.14	02.015	23	122	0101	2156	2.000,00	2.000,00	2.163,20	2.249,73
02.015.23.122.0101.2156.3.3.90.30	02.015	23	122	0101	2156	15.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
02.015.23.122.0101.2156.3.3.90.36	02.015	23	122	0101	2156	50.000,00	40.000,00	42.000,00	30.000,00
02.015.23.122.0101.2156.3.3.90.39	02.015	23	122	0101	2156	60.000,00	50.000,00	52.500,00	100.000,00
02.015.23.122.0101.2156.4.4.90.52	02.015	23	122	0101	2156	20.000,00	20.000,00	21.832,00	22.407,28
TOTAL GERAL:					212.000,00	207.000,00	220.998,20	212.644,97	

Código: 25

Descrição: Energia

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.016.25.752.0130.2165.3.3.90.30	02.016	25	752	0130	2165	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
02.016.25.752.0130.2165.3.3.90.36	02.016	25	752	0130	2165	30.000,00	30.000,00	32.448,00	33.745,92
02.016.25.752.0130.2165.3.3.90.39	02.016	25	752	0130	2165	150.000,00	200.000,00	120.000,00	126.000,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 27 de 31

assinado por: idUser: 239

http://ciudad.i-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Acendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 25
 Descrição: Energia



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
4.4.90.51	02.016	25	752	0130	2165	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
4.4.90.52	02.016	25	752	0130	2165	50.000,00	50.000,00	54.080,00	56.243,20
TOTAL GERAL:						330.000,00	380.000,00	314.688,00	328.475,52

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021	
3.3.1.90.04	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	10.000,00	10.816,00	11.248,54
3.3.1.90.11	02.016	26	122	0101	2166	60.000,00	50.000,00	64.896,00	67.491,84
02.016.26	122.0101.2166.3.1.90.16	02.016	26	122	0101	2166	5.000,00	5.408,00	5.624,32
02.016.26	122.0101.2166.3.1.90.94	02.016	26	122	0101	2166	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.016.26	122.0101.2166.3.3.90.30	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	15.000,00	15.750,00
02.016.26	122.0101.2166.3.3.90.36	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	10.000,00	10.816,00
02.016.26	122.0101.2166.3.3.90.39	02.016	26	122	0101	2166	10.000,00	10.000,00	10.816,00
02.016.26	782.0134.1129.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1129	30.000,00	30.000,00	33.745,62
02.016.26	782.0134.1130.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1130	10.000,00	30.000,00	31.500,00
02.016.26	782.0134.1131.3.3.90.36	02.016	26	782	0134	1131	50.000,00	50.000,00	52.500,00
02.016.26	782.0134.1131.3.3.90.39	02.016	26	782	0134	1131	110.000,00	100.000,00	118.976,00
02.016.26	782.0134.1131.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1131	110.000,00	100.000,00	105.000,00
02.016.26	782.0134.1132.3.3.90.36	02.016	26	782	0134	1132	15.000,00	15.750,00	16.537,50
02.016.26	782.0134.1132.3.3.90.39	02.016	26	782	0134	1132	20.000,00	21.000,00	22.050,00
02.016.26	782.0134.1132.4.4.90.51	02.016	26	782	0134	1132	20.000,00	50.000,00	52.500,00
TOTAL GERAL:						385.000,00	510.000,00	562.978,00	480.470,50

Código: 27
 Descrição: Desporto e lazer

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.006.27	695.0138.2113.3.1.90.13	02.006	27	695	0138	2113		10.000,00
02.006.27	695.0138.2113.3.1.90.92	02.006	27	695	0138	2113		5.250,00
02.006.27	695.0138.2113.3.1.91.13	02.006	27	695	0138	2113		15.000,00
02.006.27	695.0138.2113.3.1.91.92	02.006	27	695	0138	2113		5.250,00
02.006.27	695.0138.2127.3.1.90.04	02.006	27	695	0138	2127	10.000,00	10.000,00
02.006.27	695.0138.2127.3.1.90.11	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL:							10.816,00	11.248,54

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 26 de 31

assinado por: idUser: 239
 http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

R\$ 1,00

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

Código: 27
 Descrição: Desporto e lazer



Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
1.3.1.90.94	02.006	27	695	0138	2127			
1.3.3.90.14	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	5.000,00	5.406,00
1.3.3.90.30	02.006	27	695	0138	2127	10.000,00	10.000,00	10.816,00
1.3.3.90.36	02.006	27	695	0138	2127	10.000,00	15.000,00	15.750,00
1.3.3.90.39	02.006	27	695	0138	2127	5.000,00	20.000,00	21.000,00
1.4.4.90.51	02.006	27	812	0113	1104	80.000,00	300.000,00	150.000,00
1.4.4.90.51	02.006	27	812	0113	1105	220.000,00	500.000,00	300.000,00
1.3.1.90.04	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	21.632,00
1.3.1.90.11	02.006	27	812	0139	2128	5.000,00	50.000,00	52.500,00
02.006.27.812.0139.2128.3.1.90.94	02.006	27	812	0139	2128		25.000,00	15.300,00
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.14	02.006	27	812	0139	2128	5.000,00	5.000,00	8.400,00
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.30	02.006	27	812	0139	2128	30.000,00	30.000,00	33.745,92
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.31	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	22.497,28
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.32	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	21.832,00
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.36	02.006	27	812	0139	2128	15.000,00	20.000,00	21.000,00
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.39	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	25.000,00	27.562,50
02.006.27.812.0139.2128.3.3.90.41	02.006	27	812	0139	2128	20.000,00	20.000,00	22.497,28
02.006.27.813.0113.2129.3.1.90.04	02.006	27	813	0113	2129	10.000,00	15.000,00	15.750,00
02.006.27.813.0113.2129.3.3.90.30	02.006	27	813	0113	2129	5.000,00	10.000,00	8.000,00
02.006.27.813.0113.2129.3.3.90.36	02.006	27	813	0113	2129	10.000,00	15.000,00	15.750,00
02.006.27.813.0113.2129.3.3.90.39	02.006	27	813	0113	2129	10.000,00	15.000,00	16.537,50
02.006.27.813.0113.2129.4.4.90.52	02.006	27	813	0113	2129	5.000,00	10.000,00	10.500,00
TOTAL GERAL:					540.000,00	1.186.000,00	851.066,00	845.471,64

28
 Encargos especiais

Órgão e Unidade	Código da função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
02.001.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.001	28	846	0101	2113	170.000,00	130.000,00	136.500,00
02.001.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.001	28	846	0101	2113	170.000,00	130.000,00	136.500,00
02.002.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.002	28	846	0101	2113	20.000,00	24.000,00	22.050,00
02.002.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.002	28	846	0101	2113	25.000,00	28.250,00	27.562,50
02.003.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.003	28	846	0101	2113	30.000,00	31.500,00	33.075,00
02.003.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.003	28	846	0101	2113	40.000,00	42.000,00	44.100,00

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 29 de 31

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 assinado por: idUser: 239



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Jupi/PE
 (87) 3779-1137 - pmj@jupi.pe.gov.br - www.jupi.pe.gov.br

Adendo III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código: 28
 Descrição: Encargos especiais



02.006.28.846.0106.2113.3.1.91.92
 02.006.28.846.0135.2113.3.1.90.13
 02.006.28.846.0135.2113.3.1.90.92
 02.006.28.846.0135.2113.3.1.91.13
 02.006.28.846.0135.2113.3.1.91.92
 02.006.28.846.0138.2113.3.1.90.13
 02.006.28.846.0138.2113.3.1.90.92
 02.006.28.846.0138.2113.3.1.91.13
 02.006.28.846.0138.2113.3.1.91.92
 02.013.28.244.0401.2430.3.1.90.13
 02.013.28.244.0401.2430.3.1.90.92
 02.013.28.244.0401.2430.3.1.91.13
 02.013.28.244.0401.2430.3.1.91.92
 02.014.28.846.0401.2436.3.1.90.13
 02.014.28.846.0401.2436.3.1.90.92
 02.014.28.846.0401.2436.3.1.91.13
 02.014.28.846.0401.2436.3.1.91.92
 02.015.28.846.0101.2113.3.1.90.13
 02.015.28.846.0101.2113.3.1.91.13
 02.016.28.846.0101.2113.3.1.90.13
 02.016.28.846.0101.2113.3.1.91.13

Órgão e Unidade	Código da Função	Código da Subfunção	Código do Programa	Código da Ação	2018	2019	2020	2021	
3.3.90.91	02.004	28	846	0101	2112	150.000,00	80.000,00	30.000,00	31.500,00
3.3.1.90.13	02.004	28	846	0101	2113	69.300,00	320.000,00	350.000,00	
3.3.1.91.13	02.004	28	846	0101	2113	82.410,00	200.000,00	210.000,00	
4.3.90.47	02.004	28	846	0101	2114	400.000,00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
3.3.1.90.13	02.005	28	846	0101	2113	44.000,00	80.000,00	84.000,00	
3.3.1.91.13	02.005	28	846	0101	2113	48.200,00	100.000,00	105.000,00	
3.3.1.90.13	02.006	28	846	0106	2113	55.000,00	65.000,00	68.250,00	
3.3.1.90.92	02.006	28	846	0106	2113		30.000,00	31.500,00	
3.3.1.91.13	02.006	28	846	0106	2113		70.000,00	73.500,00	
02.006.28.846.0106.2113.3.1.91.92	02.006	28	846	0106	2113	49.200,00	30.000,00	30.200,00	
02.006.28.846.0135.2113.3.1.90.13	02.006	28	846	0135	2113	8.800,00	20.000,00	21.000,00	
02.006.28.846.0135.2113.3.1.90.92	02.006	28	846	0135	2113	2.000,00	5.000,00	5.250,00	
02.006.28.846.0135.2113.3.1.91.13	02.006	28	846	0135	2113		20.000,00	21.000,00	
02.006.28.846.0135.2113.3.1.91.92	02.006	28	846	0135	2113	2.000,00	5.000,00	5.250,00	
02.006.28.846.0138.2113.3.1.90.13	02.006	28	846	0138	2113		25.000,00	10.000,00	
02.006.28.846.0138.2113.3.1.90.92	02.006	28	846	0138	2113		5.000,00	5.250,00	
02.006.28.846.0138.2113.3.1.91.13	02.006	28	846	0138	2113		27.000,00	15.000,00	
02.006.28.846.0138.2113.3.1.91.92	02.006	28	846	0138	2113		5.000,00	5.250,00	
02.013.28.244.0401.2430.3.1.90.13	02.013	28	244	0401	2430	100.000,00	95.700,00	100.000,00	
02.013.28.244.0401.2430.3.1.90.92	02.013	28	244	0401	2430	1.000,00	2.000,00	2.100,00	
02.013.28.244.0401.2430.3.1.91.13	02.013	28	244	0401	2430	50.000,00	45.000,00	30.000,00	
02.013.28.244.0401.2430.3.1.91.92	02.013	28	244	0401	2430	1.000,00	2.000,00	2.100,00	
02.014.28.846.0401.2436.3.1.90.13	02.014	28	846	0401	2436	10.000,00	36.300,00	40.000,00	42.000,00
02.014.28.846.0401.2436.3.1.90.92	02.014	28	846	0401	2436	2.000,00	2.000,00	2.153,23	2.249,73
02.014.28.846.0401.2436.3.1.91.13	02.014	28	846	0401	2436	6.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
02.014.28.846.0401.2436.3.1.91.92	02.014	28	846	0401	2436	2.000,00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
02.015.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.015	28	846	0101	2113		90.000,00	94.500,00	
02.015.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.015	28	846	0101	2113	39.360,00	100.000,00	105.000,00	
02.016.28.846.0101.2113.3.1.90.13	02.016	28	846	0101	2113	44.000,00	250.000,00	262.500,00	
02.016.28.846.0101.2113.3.1.91.13	02.016	28	846	0101	2113	147.600,00	280.000,00	294.000,00	
TOTAL GERAL:					1.314.870,00	2.699.000,00	2.650.263,28	755.572,23	

Código: 99
 Descrição: Reserva de contingência ou reserva legal do rpps

Data: 02/10/2020 10:19:05

Página: 30 de 31

assinado por: idUser: 239
 http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf
 TRANSPARENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUUPI
CNPJ 10.140.978/0001-02

Rua Miguel Calado Borba, nº 107 - Centro - CEP 55.395-000 - Juupi/PE
(87) 3779-1137 - pmj@juupi.pe.gov.br - www.juupi.pe.gov.br

Aderente III à Portaria SDF/SEPLAN/PR nº 06, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código Completo	Órgão e Unidade	Código da Função	Código da Subfunção	Código do programa	Código da ação	2018	2019	2020	2021
1.3.9.99.99.	02.005	99	999	0999	9901	800.000,00	646.000,00	300.000,00	480.000,00
TOTAL GERAL:						800.000,00	646.000,00	300.000,00	480.000,00



JUPI - PE, 2 de outubro de 2020



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>

assinado por: idUser: 239



ATA

10ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Paulo César Cordeiro Vilela, Joel José dos Santos Jurandir José de Souza e Magno Fernando da Silva.** Ausente o vereador: **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo.** O Sr. Presidente inicia a reunião às 10:50h, e convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, e o vereador Magno Fernando solicita a dispensa da leitura da mesma, onde o Sr. Presidente coloca para decisão do Plenário, sendo aceita e **aprovada** a Ata por unanimidade. Em pauta, o **Projeto de Lei nº. 011/2019**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Prosseguindo, o **Projeto de Lei nº. 012/2019**, do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis, também foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 070/2020**, autoria do vereador Lêdson Lins, que requer "solicitação ao Exmº. Prefeito deste município Senhor Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde que seja implantado um Ponto de Apoio da ESF (Estratégia Saúde da Família) do Catonho, no Sítio Cabo do Campo. Atendendo, assim, as comunidades de Mata do





çadinho e Cabo do Campo". O vereador e autor da matéria faz suas justificativas, cumprimentando a todos, e diz que o requerimento se trata de um ponto de apoio da ESF para as unidades dos Sítios: Mata do Roçadinho e Cabo do Campo, que são atendidos pelo ESF do Sítio Catonho. E, se instalar esse ponto de apoio na comunidade do Sítio Cabo do Campo, pode atingir também a da Mata do Roçadinho e comunidades vizinhas, trazendo assim, mais comodidade para todas. No ensejo, diz que municípios vizinhos usam dessa estratégia com esse ponto de apoio. Finaliza pedindo aprovação. Em seguida o Sr. Presidente coloca o referido Requerimento em discussão. O vereador **Paulo César** parabeniza ao colega Lêdson e diz que é uma região extensa e com esse ponto de apoio, ficaria mais fácil para aquelas comunidades, podendo até ter abrangido mais comunidades, como o Sítio Cágado que faz divisa com os demais citados. Não havendo mais uso da palavra o Requerimento é posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS** - Projeto de Lei nº. 013/2020 - Autoria do vereador Antônio Pedro da Silva. **INFORMES GERAIS** - Reforma Interna da Câmara Municipal de Jupi – iniciada em 26/10/2020. - Portaria nº. 26/10/2020, que suspende o cadastramento do ano de 2020 dos segurados inativos do IPSJ/PE. E não havendo mais nada a tratar é encerrado o **Primeiro Expediente**. **Segundo Expediente**. Por ordem dos inscritos, usa da palavra o vereador **Paulo César** que cumprimenta a todos e parabeniza ao Executivo Municipal, na pessoa do Prefeito Senhor Marcos Patriota, pelas obras que estão sendo realizadas em nosso município, que são muitas e em especial o asfalto. No ensejo, diz que a nossa cidade está ficando cada vez mais bonita. Em seguida, cita as seguintes obras realizadas e em andamento: Escolas em várias localidades do município, Creche e Posto de Saúde no Alto dos Santos e várias outras. Frisa que está fazendo a



panha de casa em casa, a qual é bem diferente das outras. Diz ouvindo as pessoas nas visitas, muitas delas nos perguntam sobre a desunião que está havendo com os candidatos que estão em só palanque. Relata que há candidato querendo ser eleito a qualquer custo, e com isso fica denegrindo a imagem dos vereadores e, inclusive a minha imagem, quando chega nas residências e tem eleitor de Paulo César, essa pessoa diz que a minha pessoa votou um projeto para que o homem do campo pagasse uma taxa de iluminação pública, pois afirma que é mentira desse cidadão que diz isso, porque colocou uma Emenda para que não fosse cobrada essa taxa e a Emenda foi reprovada. Diz que sempre trabalha em prol de todos e tem projetos na Casa só para o bem da população. Manda um recado a quem está dizendo essas mentiras, que faça seu trabalho com humildade e dignidade e não ande dizendo "A ou B" de nenhum candidato e nem inventando história contra os colegas do mesmo palanque, porque se quiser ser reconhecido, que faça um trabalho em prol da população. Diz que essa pessoa está fazendo um trabalho errado falando dos vereadores e, diz que é vereador que tem uma história em Jupi, tem irmãos que foram vereadores e Presidente da Câmara, Vice-Prefeito de Jupi e não é um qualquer para ele está aí falando da minha pessoa e da minha família. Diz que pare de fazer esse tipo de trabalho e nem se quer fale no seu nome, "seu diretorzinho" e faça seu trabalho sem se dirigir a minha pessoa. O vereador **Antônio Liberato** cumprimenta a todos, agradece às pessoas que assistiram a sua live na última terça-feira, pois foram mais de 2.600 (dois mil e seiscentos) acessos e só tenho a agradecer. Parabeniza toda equipe da Secretaria Municipal de Saúde, porque sabemos da demanda de cirurgias e que existem cirurgiões específicos, pois a população fica muito satisfeita. No ensejo, parabeniza também pelo bom atendimento na referida secretaria. Se solidariza ad



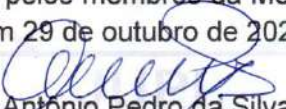
eador Paulo César e diz que campanha não se faz falando mal
outros e, principalmente dos candidatos que estão na mesma
macada e diz que campanha se faz conquistando as pessoas e
n o seu trabalho. Solicita que a Casa envie um **ofício** à
Secretaria Municipal de Saúde no sentido de que seja realizada a
aquisição de 05 (cinco) macas para as ambulâncias existentes em
nosso município, que visa amenizar umas das necessidades
imprescindíveis aos pacientes que são removidos para hospitais
através delas. É notório nos dias atuais, a frequente falta de leitos
nos hospitais para acomodação dos pacientes que são transferidos,
principalmente, para Caruaru e Recife, que são as cidades polos
que dão suporte ao povo do nosso município. Ocorre que, quando
não há a disponibilidade de leito, a ambulância deixa o paciente na
própria maca, voltando para a sede do município, sem este
equipamento que é de extrema necessidade para a remoção de
pessoas adoentadas ou acidentadas. Nesse sentido, com a
aquisição de mais cinco macas, todas as ambulâncias ficariam com
uma maca para reposição, quando necessário. Diz que semana que
vem, irá fazer Requerimento nesse sentido. O vereador **Joel José**
cumprimenta a todos e parabeniza aos vereadores pelas lides
apresentadas. No ensejo, faz um breve relato do que já
encaminhou, fazendo solicitações em prol da comunidade e
parabeniza por algumas que já foram realizadas e outras que ainda
estão por vir e cita algumas: Reabertura da escola de música que
foi atendido; carro na zona rural para transportar pacientes que foi
atendido; calçamento do Povoado Colônia que ainda não foi
atendido; asfalto da estrada que dá acesso ao Povoado Colônia e
esse já foi encaminhado até para Deputados e ao Governo do
Estado; construção de salas na escola Fausto Cordeiro; cobertura
da entrada da Escola Municipal Fausto Cordeiro. Solicita que a
Casa reenvie **ofício** que garanta por Lei um adicional aos Agentes



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme



munitários de Saúde e aos de Endemias deste município, através Lei 12.994/2014 de 17/06/2014. Diz que é um recurso destinado a ies profissionais e esse pedido foi feito em 2018 e ainda estamos verando ser concretizado. Solicita que esse ofício seja encaminhado ao Executivo Municipal, à Secretária Municipal de Saúde e a Presidente da Associação Comunitária de Saúde. Parabeniza o vereador Paulo César com suas palavras e diz que tem que se fazer uma política centrada sem atacar os colegas candidatos. No ensejo, diz que tem que acabar com essa de dizer que tem que votar em vereador do seu setor e saber que todos os vereadores trabalham por todos os setores, enfim, o vereador trabalha para o município por inteiro e relata que ficou feliz em poder receber o apoio das pessoas para votar no vereador que está apresentando. Frisa que as famílias ficaram muito felizes e que da mesma forma que um vereador trabalha por uma localidade, trabalha por outra e ano que vem se Deus quiser irão buscar o trabalho através do vereador que recebeu o voto. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 11:20h, marcando a próxima reunião para o dia 25 de novembro do ano em curso, às 09hs da manhã, no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 29 de outubro de 2020.


Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE


Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE



Lêdson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:18h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências", e nº. **012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:05h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de outubro de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela
VOGAL

1671

1958





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:15h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências", e nº. **012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:05h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de outubro de 2020.

Antonio Jefferson Ferreira Araujo
PRESIDENTE

Magno Fernando da Silva
RELATOR

Lédson Lins de Oliveira
VOGAL

1671

JUPI

1993





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:10h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências", e **nº. 012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:55h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de outubro de 2020.

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR
Jurandir José de Souza
VOGAL



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:08h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências", e nº. **012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:50h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de outubro de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE

Antonio Jefferson Ferreira Araujo
RELATOR

Dielson Miguel Vieira
VOGAL






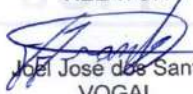
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12:18 da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal: nº. 011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadrênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências", e nº. **012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:03h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de outubro de 2020.


Paulo César Cordeiro Vilela
PRESIDENTE


Jurandir José de Souza
RELATOR


Joel José dos Santos
VOGAL

1571

1958





COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE

ATA

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala das comissões no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 13:15 da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer referente aos seguintes **Projetos de Lei do Executivo Municipal**: nº. **011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências", e nº. **012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres, elaborados pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:51h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 27 de outubro de 2020.

Lédson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Joel José dos Santos
RELATOR

Magno Fernando da Silva
VOGAL

1671

1958





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 011/2020, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".


RELATÓRIO

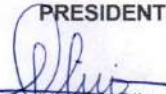
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 27 de outubro de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho (F)
PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)
RELATOR


Paulo César Cordeiro Vilela (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 011/2020**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 27 de outubro de 2020.

Antonio Jefferson Ferreira Araujo (F)

PRÉSIDENTE

Magno Fernando da Silva (F)

RELATOR

Lédson Lins de Oliveira (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 011/2020, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 27 de outubro de 2020.

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Jurandir José de Souza (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 011/2020**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 27 de outubro de 2020.

Magno Fernando da Silva (F)
PRESIDENTE

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo (F)
RELATOR

Dielson Miguel Vieira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 011/2020, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

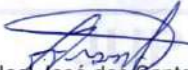
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 27 de outubro de 2020.


Paulo César Cordeiro Vilela (F)
PRESIDENTE


Jurandir José de Souza (F)
RELATOR


Jorgi José dos Santos (F)
VOGAL

1671

1958

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE JUVENTUDE

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 011/2020**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências".

RELATÓRIO

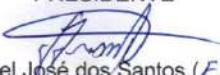
No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

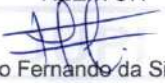
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 27 de outubro de 2020.


Lédson Lins de Oliveira (F)
PRESIDENTE


Joel José dos Santos (F)
RELATOR


Magno Fernando da Silva (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 011/2020

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 10ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

DATA: 29/10/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://ci.oud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231024113740.pdf>
assinado por: IdUser 239

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 021/2020.

Jupi, em 06 de outubro de 2020.

Ilustríssimos Senhores;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, os **Projetos de Lei**, do Executivo Municipal, para a devida análise e se necessário emissão de parecer, conforme seguem abaixo relacionados:

- **Projeto de Lei nº. 011/2020**, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018-2021, para o exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 012/2020**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa, do Município de Jupi, para o exercício financeiro de 2021".

Certo da valiosa atenção de todos dos ilustres pares, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,



Antônio Pedro da Silva

PRESIDENTE

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.



Em, 02 de outubro de 2020.

OFICIO SAD Nº 133/ 2020

APROVADO(A)
29/10/2020

Do: Secretário de Administração do Município de Juupi
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Juupi

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 11/2020 – Revisão do PPA/2021

Senhor Presidente e demais Vereadores;

Apresentamos a V. Excia, o Projeto de Lei nº 11/2020 que trata da Revisão do Plano Plurianual, Quadriênio 2018/2021, para o Exercício Financeiro de 2021.

O aludido Projeto vem dar cumprimento às prerrogativas Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 101/2000 e da Lei nº 4.320/64, cujo deverá receber a apreciação dessa Colenda Casa.

Na certeza de que os reais representantes do povo, nessa Câmara Municipal votarão favoráveis a sua aprovação, aproveitamos para externar os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Reginaldo Liberato de Oliveira
Secretário de Administração
Reginaldo Liberato de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria GP Nº 001/2017

Ao:
Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Juupi
DD. Sr. Antonio Pedro da Silva
Juupi – PE



Cicute.
Antonio Pedro da Silva
Presidente
02/10/2020.

Protocolo: 6670-4 - Emitido: 02/10/2020 12:32
Interessado: Secretário de Administração
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Gabinete do Presidente
Natureza: OFICIO - Usu: Câmara Mu

